



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 239

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte. Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
particulares	No interior	55\$000
	No exterior	83\$000
Funcionários públicos		

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros pirados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provinda a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mensas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo ano, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constituída pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 540, de 11 de outubro de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.034, de 11 de outubro de 1937.

Decreto n. 2.035, de 11 de outubro de 1937.

Decreto n. 2.037, de 13 de outubro de 1937.

Decreto n. 2.044, de 19 de outubro de 1937.

Mensagens.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 13 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 6 e 13 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 14 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 14 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 13 de outubro de 1936 (R.)

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça.

Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria do Pessoal, do Departamento Nacional de Saúde e do Serviço de Obras.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Diretoria do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca.

Ministério da Fazenda — Expediente do Conselho Superior Administrativo, das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e da Despesa Pública, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos de Aeronáutica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal e da Diretoria da Organização e Defesa da Produção.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Serviço de Identificação Profissional e da Delegacia do Trabalho Marítimo.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 540 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1937

Autoriza a compra de um imóvel em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, para nele construir-se a sede da 22ª circunscrição de recrutamento militar.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil;
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, pela importância de quarenta contos de réis (40:000\$000), no máximo, um terreno de vinte metros (20 ms.) de frente por sessenta metros (60 ms.) de fundo, para nele edificar as instalações necessárias à sede da 22ª circunscrição de recrutamento militar, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º A despesa decorrente da compra aludida correrá por conta de saldos que se verificarem no vigente orçamento do Ministério da Guerra (art. 1.º da lei n. 67, de 13 de junho de 1935).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

*Eurico Gaspar Dutra.
Arthur de Souza Costa.*

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.034 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1937

Declara extintos dois cargos excedentes na carreira de "oficial administrativo", da classe I, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve declarar extintos dois cargos excedentes na carreira de "oficial administrativo", da classe I, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos, conforme as dotações especificadas naquelas tabelas, na carreira de "oficial administrativo", das classes K e J, do mesmo quadro.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 2.035 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1937

Declara extintos dez cargos excedentes na carreira de "estatístico-auxiliar", da classe G, do quadro 1, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve declarar extintos dez cargos excedentes na carreira de "estatístico-auxiliar", da classe G, do Quadro 1, do Ministério da Educação e Saúde, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos, conforme as dotações especificadas naquelas tabelas, na carreira de "estatístico-auxiliar", das classes H, F e E, do mesmo quadro.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 2.037 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1937

Concede à sociedade anônima Alfa Exportadora e Importadora S. A., autorização para funcionar

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Alfa Exportadora e Importadora S. A., com sede nesta Capital, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade anônima Alfa Exportadora e Importadora S. A., autorização para funcionar, com os estatutos que apresentou, aprovados pela assembleia geral dos respectivos

acionistas, realizada a 31 de agosto de 1937, quando ainda sob a denominação de Empresa Mercantil "Alfa" S. A., que a assembleia geral dos acionistas, efetuada a 15 de setembro, substituiu pela atual, ficando a referida sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos sobre o objeto da autorização de que trata o presente decreto.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Mogalhães.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA MERCANTIL "ALFA" S. A., REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1937

As tres horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco, número nove, terceiro andar, sala trezentos e dez, reunidos em unanimidade os subscritores da Empresa Mercantil "Alfa", S. A., conforme verificação feita pelo livro de presença, pelo Incorporador Dr. Ronaldo da Fonseca Guimarães foi dito que, havendo, portanto, número, iria dar começo aos trabalhos nos termos da convocação feita pelo *Diário Oficial*, pelo que convidava para secretário o subscritor Teodoro Romano Boclin, que tomou lugar à mesa. Feito isso, o Sr. Presidente declarou que se achava sobre a mesa o laudo dos peritos, com referência à parte subscrita em bens, cousas e direitos, e pediu ao secretário que o lesse, o que foi feito nos seguintes termos: "Laudo de avaliação — Tendo a Sociedade de Frutas "Alfa", Limitada, subscrito no capital social da Empresa Mercantil "Alfa", S. A., ora em constituição, a importância de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis) em bens, cousas e direitos, pela incorporação que faz de todo o seu Ativo e Passivo, os peritos abaixo assinados, eleitos pela assembleia de vinte e quatro do corrente, são do seguinte parecer: — Examinando detidamente a escrita dessa Sociedade, concluímos que o valor por ela subscrito está enormemente reduzido do que poderia ser. O seu capital é de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), totalmente realizados. A Sociedade de Frutas "Alfa", Limitada, incorpora ao capital da nova empresa, ficando a esta inalteradamente vinculado, todo o seu acervo, inclusive contratos e o seu "packing-house", cujo imóvel a rua A número vinte e um, antigamente rua Teixeira Campos número dois, fundos, na Estação de Santíssimo, neste Distrito Federal, vale cerca de 100:000\$000 (cem contos de réis), auferindo a nova empresa os lucros que se verificarem. Além disso, o seu almoxarifado, seus móveis e utensílios, e o que mais existe no Ativo, justificam perfeitamente o valor dado, pelo que somos de parecer que a importância subscrita de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis) bem corresponde à incorporação que se quer fazer e deve ser aprovada. Rio de Janeiro, vinte e seis de agosto de mil novecentos e trinta e sete. (a) Alberto Viriato de Medeiros, (a) Osvaldo de Carvalho, (a) Plínio Ribeiro de Castro." Terminada essa leitura, o presidente declarou que nos termos da lei iria submeter a discussão o referido laudo, dando a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Não havendo quem quizesse falar, o Presidente pôs em votação o dito laudo, sendo o mesmo unanimemente aprovado, deixando de votar a subscritora interessada. Nessa conformidade, disse o Sr. Presidente que, achando-se aprovado o laudo, iria mandar proceder à leitura de Lista de Subscritores e os Estatutos, e que são os seguintes: — Lista de subscritores da Empresa Mercantil "Alfa" Sociedade Anônima — Capital 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) — duas mil e quinhentas ações integralizadas — Sede Rio de Janeiro — Em bens, cousas e direitos — Números — Nomes — Domicílios — Ações — Pagamento — Observações — Primeiro: Sociedade de Frutas "Alfa", Limitada, pela incorporação de seu acervo, diretor-gerente, Ronaldo da Fonseca Guimarães, Avenida Rio Branco, nove, terceiro andar, salas trezentos e dez e trezentos e doze, mil duzentos e cinquenta — duzentos e cinquenta contos de réis — integralizadas do valor nominal de duzentos mil réis cada uma — Em dinheiro — Segundo: Ronaldo da Fonseca Guimarães, Avenida Rio Branco, nove, terceiro andar, sala trezentos e dez, mil e duzentas, duzentos e quarenta contos de réis, idem, idem, idem; Terceiro: Teodoro Romano Boclin, Avenida Rio Branco, nove, terceiro andar, sala trezentos e doze, cinco, um conto de réis, idem, idem, idem; Quarto: João Proença, Avenida Rio Branco, noventa e um, quinto, andar, sala doze, cinco, um conto de réis, idem, idem, idem; Quinto: J. A. de Matos Pimenta, Largo da Carioca, cinco, sétimo andar, cinco, um conto de réis, idem, idem, idem; Sexto: Olavo Pompeia da F. Guimarães, rua Primeiro de Março, seis, décimo andar, cinco, um conto de réis, idem, idem, idem; Sétimo: Alfredo F. Guimarães, rua do Catete, duzentos e vinte e sete, cinco, um conto de réis, idem, idem, idem; Oitavo: Mário F. Guimarães, rua do Catete, duzentos e vinte e sete, cinco, um conto de réis, idem, idem, idem; Nono: Carlos da Silva Costa, praça Mauá, sete, décimo-oitavo andar, cinco, um conto de réis, idem, idem, idem; Décimo: João Pedro Gouveia Vieira, rua da Alfândega, trinta e oito, terceiro andar, cinco, um conto de réis, idem, idem, idem; Décimo-primeiro: Joaquim Proença, Avenida Rio Branco, noventa e um, quinto andar, sala doze, cinco, um conto de réis, idem, idem, idem; Décimo-segundo: Renato Pompeia da F. Guimarães, rua do Catete, duzentos e vinte e sete, cinco, um conto de réis, idem, idem, idem. Rio de Janeiro, doze de agosto de mil novecentos e trinta e sete. — O Incorporador, (a) Ronaldo da Fonseca Guimarães. Estatutos da

Empresa Mercantil "Alfa", S.A. — Artigo primeiro: Fica constituída, com sede e fóro jurídico nesta Capital, uma sociedade anônima denominada **Empresa Mercantil "Alfa", S.A.**, que tem por objeto: exportação de frutas, tortas, farelos, sementes oleaginosas, forragens, couros, peles e outros produtos do país, assim como importação em geral. **Artigo segundo:** O prazo de duração da sociedade será de vinte (20) anos, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléia geral. **Artigo terceiro:** O capital social será de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), representado por 2.500 (duas mil e quinhentas) ações integralizadas do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, nominativas ou ao portador, á vontade do subscritor. **Parágrafo primeiro:** O capital ficará constituído de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis) de bens, cousas e direitos constantes do acervo da Sociedade de Frutas "Alfa", Limitada, e 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis) subscritos neste ato em moeda corrente. **Parágrafo segundo:** O capital acima dito poderá ser aumentado ou diminuído de acordo com a lei e os interesses sociais. **Artigo quarto:** A administração da empresa será exercida por uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, que são: o diretor-superintendente e o diretor-secretário, eleitos pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos. **Artigo quinto:** Ao diretor-superintendente compete: a) superintender e gerir todos os negócios da empresa e cumprir o fazer cumprir as resoluções das assembléias, executar e fazer executar estes estatutos, representar a empresa em juízo ou perante quaisquer repartições; b) estabelecer os regulamentos para o bom funcionamento dos serviços da empresa; c) admitir e dispensar livremente os seus funcionários e empregados, fixando-lhes os vencimentos e gratificações, bem como fianças nos casos em que sejam necessárias; d) determinar os dividendos e bonus que devem ser distribuídos aos acionistas; e) exercer livres e ilimitados poderes, sem reserva alguma, inclusive para comprar e vender imóveis, hipotecá-los ou aliená-los de outra qualquer forma, contratar locações ou rescindí-las, bem como transigir, podendo substabelecer, no todo ou em parte, quando preciso for; e, especialmente, lhe caberá dirigir a tesouraria e a contabilidade da empresa, sendo sempre imprescindível a sua assinatura, conforme o disposto no artigo sexto. Ao diretor-secretário compete: a) substituir o diretor-superintendente em suas faltas e impedimentos transitórios, em que não tenha sido pelo diretor-superintendente expressamente designado outro para lhe substituir ou representar; b) cuidar de toda a correspondência, que não poderá deixar de ser assinada pelo diretor-superintendente; c) exercer todos os demais encargos que, de acordo com o diretor-superintendente, forem de interesse ao bom funcionamento da empresa. **Artigo sexto:** Todos os documentos que importem em responsabilidade para a empresa, inclusive escrituras, endossos, cheques, fianças, contratos e recibos, só terão valor quando assinados pelo diretor-superintendente, ou quando assinados pelo diretor-secretário acompanhado de um membro do conselho fiscal que estiver especialmente substituindo o diretor-superintendente, ou aquele acompanhado de quem especialmente tiver poderes expressos conferidos pelo diretor-superintendente. **Artigo sétimo:** Em caso de licença, ausência, vaga ou impedimento de qualquer diretor, este será automaticamente substituído por um membro do conselho fiscal expressamente designado em reunião do conselho com a assistência do outro diretor, ou por quem o diretor-superintendente expressamente designar. **Artigo oitavo:** O diretor-superintendente terá 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis) mensalmente e o diretor-secretário 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis) mensalmente, podendo ser aumentados ou diminuídos pela assembléia. **Artigo nono:** A empresa terá um conselho fiscal composto de (3) três membros e três suplentes podendo estes ser acionistas ou não, eleitos por um ano e com a faculdade de serem reeleitos. As suas funções serão as determinadas em lei e no caso de remunerados, a assembléia geral fixará os seus vencimentos. **Artigo décimo:** As assembléias gerais serão convocadas: — com antecedência de cinco dias às extraordinárias, e de quinze dias às ordinárias, e cada ação dará direito a um voto. Os possuidores de ações ao portador, para validamente votarem, deverão depositá-las na Tesouraria da Empresa até a véspera da respectiva assembléia. **Artigo décimo-primeiro:** As assembléias gerais ordinárias terão lugar anualmente nos meses de março ou abril, e as extraordinárias, quando forem convocadas pela diretoria ou pelo diretor-superintendente, ou por acionistas, nos termos da lei. **Artigo décimo-segundo:** Os lucros líquidos anuais serão repartidos: 10 % (dez por cento) para o Fundo de Reserva; 6 % (seis por cento) para serem distribuídos pela diretoria, e os restantes 84 % (oitenta e quatro por cento) para a distribuição de um dividendo aos acionistas até 12 % (doze por cento) sobre o capital; e si houver saldo, este será levado a Fundo de Reserva. **Artigo décimo-terceiro:** Os prejuízos serão repartidos pelos acionistas proporcionalmente às suas ações. **Artigo décimo-quarto:** Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas leis em vigor. **Artigo décimo-quinto:** Os diretores prestarão caução de 50 (cincoenta) ações cada um para exercerem o mandato. **Artigo décimo-sexto:** A primeira diretoria da Empresa será composta: diretor-superintendente, Dr. Ronaldo da Fonseca Guimarães; diretor-secretário, Teodoro Romano Boclin. O conselho fiscal para o primeiro exercício será: João Proença, Renato Pompeia da F. Guimarães e João Pedro Gouveia Vieira; suplentes: J. A. de Matos Pimenta, Joaquim Proença e Mario F. Guimarães. **Artigo décimo-sétimo:** O ano social coincidirá com o ano civil, sendo que o primeiro terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito (31 de dezembro de 1938). Rio de Janeiro,

ro, dezesseis de agosto de mil novecentos e trinta e sete. **Ronaldo da Fonseca Guimarães**, 1.200 ações; **Teodoro Romano Boclin**, 5 ações; **João Proença**, 5 ações; **J. A. de Matos Pimenta**, 5 ações; **Olavo Pompeia da F. Guimarães**, 5 ações; **Alfredo F. Guimarães**, 5 ações; **Mario F. Guimarães**, 5 ações; **Carlos da Silva Costa**, 5 ações; **João Pedro Gouveia Vieira**, 5 ações; **Joaquim Proença**, 5 ações; **Renato Pompeia da F. Guimarães**, 5 ações; **Sociedade de Frutas "Alfa", Limitada**, Ronaldo da Fonseca Guimarães, diretor-gerente, 1.250 ações; documentos que também foram unanimemente aprovados. Em continuação, disse o presidente que, nos termos da lei, iria mandar proceder à leitura do depósito feito no Banco do Brasil, correspondente a dez por cento sobre o capital subscrito em dinheiro, o que foi feito nos seguintes termos: — "Banco do Brasil — Recebemos do Sr. Ronaldo da Fonseca Guimarães, que se diz incorporador da Empresa Mercantil "Alfa", S. A., a importância de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis), que o mesmo senhor diz representar dez por cento do capital da referida Empresa, realizado em moeda corrente do País, depositados neste Banco, afim de satisfazer exigências legais. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, trinta e um de agosto de mil novecentos e trinta e sete. Pelo Banco do Brasil. — **Armando Alves Borges**, seguido-se outra assinatura ilegível. Selados com vinte mil e duzentos réis. O referido recibo traz ainda carimbos com os seguintes dizeres: 1) original — 2) recibo em cheque — 3) Banco do Brasil o selo, \$700, foi pago em documento interno, de acordo com a lei 202, de 2 de março de 1936". Feito isso, o presidente declarou que se achando cumpridas as exigências legais para a constituição da sociedade, declarava constituída a sociedade anônima Empresa Mercantil "Alfa", S. A., e que em obediência aos seus estatutos ficavam empossados os diretores e os membros do conselho fiscal e seus suplentes, obrigados no prazo legal a pagar os impostos respectivos. Nada mais havendo, o presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Não havendo quem quizesse falar, o presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta ata, que feita, é reaberta a sessão; lida e submetida à votação, foi a ata aprovada e vai encerrada por mim Teodoro Romano Boclin, secretário. — **Theodoro Romano Boclin**. — **Ronaldo da Fonseca Guimarães**, presidente. — **Theodoro Romano Boclin**, secretário. — **João Proença**. — **J. A. de Matos Pimenta**. — **Olavo Pompeia da F. Guimarães**. — **Alfredo F. Guimarães**. — **Mario F. Guimarães**. — **Carlos da Silva Costa**. — **João Pedro Gouveia Vieira**. — **Joaquim Proença**. — **Renato Pompeia da F. Guimarães**. — **Sociedade de Frutas "Alfa", Limitada**, Ronaldo da Fonseca Guimarães, diretor-gerente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA EMPRESA MERCANTIL "ALFA", S. A.

REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1937

As treze horas do dia treze de setembro de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala número trezentos e dez do edifício da Avenida Rio Branco número nove, terceiro andar, reunidos em unanimidade os subscritores da Empresa Mercantil "Alfa" S. A., conforme o livro de presença, assumiu a presidência da assembléia o incorporador doutor Ronaldo da Fonseca Guimarães, que convidou para secretário o subscritor Teodoro Romano Boclin. Em seguida, declarou que a presente assembléia se realizava nos termos das convocações feitas no *Diário Oficial* e tinha por fim modificar o nome da Empresa Mercantil "Alfa", S. A., para ALFA Exportadora e Importadora S. A., afim de evitar possíveis confusões com firmas de denominação semelhante, e bem assim abranger todo o objetivo social, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo, o presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Não havendo quem quizesse falar, foi a sessão suspensa, pelo presidente, afim de ser lavrada a presente ata. Lavrada a mesma, foi reaberta a sessão e lida o submetida à votação a ata, que foi unanimemente aprovada e vai encerrada o assinada por mim, Teodoro Romano Boclin, servindo de secretário. — **Theodoro Romano Boclin**. — **Ronaldo da Fonseca Guimarães**, presidente. — **Theodoro Romano Boclin**, secretário. — **João Proença**. — **J. A. de Matos Pimenta**. — **Olavo Pompeia da F. Guimarães**. — **Alfredo F. Guimarães**. — **Mario F. Guimarães**. — **Carlos da Silva Costa**. — **João Pedro Gouveia Vieira**. — **Joaquim Proença**. — **Renato Pompeia da F. Guimarães**. — **Sociedade de Frutas "Alfa", Limitada**, Ronaldo da Fonseca Guimarães, diretor-gerente. (C-7.431-18-10-937-101\$900).

DECRETO N. 2.044 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1937

Secreta a Intervenção no Estado do Rio Grande do Sul

Considerando que no Estado do Rio Grande do Sul há núcleos comunistas, trabalhadores e orientados por elementos estrangeiros que obedecem ao Komintern, conforme os documentos apreendidos pela Polícia e que tais documentos são sempre assinados pelo "Partido Comunista Brasileiro (P. C. B.) Seção da Internacional Comunista"; Considerando que, nos termos dos Estatutos da Internacional Comunista, Art. 1º, o Komintern é a associação internacional dos trabalhadores, guia e organizadora do movimento revolucionário mun-

do proletariado, e luta pela criação de uma federação mundial das Repúblicas Socialistas Soviéticas;

Considerando que a atividade daqueles núcleos comunistas sul-riograndenses é sobremaneira perigosa para a integridade nacional, como atesta a prisão, ainda há pouco efetuada em Porto Alegre, de destacado elemento comunista, articulado com os inimigos da Pátria;

Considerando que o Governo, nos termos do Art. 2º, letra c, da Lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936, acaba de convocar a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que é delicada a situação política daquele Estado, em face das lutas partidárias que ali se veem desenrolando e que se agravaram com a renúncia do Governador;

Considerando que, em consequência dessa renúncia e por força do dispositivo da Constituição do Estado, cabe ao Secretário do Interior substituir o Governador, o que destoa das normas republicanas adotadas nos Estatutos Políticos da União e dos Estados, e provoca, no momento atual, maior exaltação dos ânimos partidários;

Considerando que, assim, para a manutenção da integridade nacional, se faz mister que o Governo Federal, naquele Estado, exerça ação direta, imediata e enérgica;

Considerando que, dada a necessidade de manter a integridade nacional, se impõe ao Governo, como dever inadiável, intervir nos negócios do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Art. 12, n. 1, da Constituição Federal, combinado com o § 6º, letra b, do mesmo artigo;

Resolve:

Artigo 1º. É decretada a intervenção federal no Estado do Rio Grande do Sul para manter a integridade nacional, nos termos do Art. 12, n. 1, da Constituição da República, combinado com o § 6º, letra b, do mesmo artigo.

§ 1º. O prazo da intervenção é de um ano, podendo, todavia, findar antes, se assim entender o Poder Executivo da União.

§ 2º. É nomeado interventor federal interino o Senhor General da Divisão Manoel Cergueira do Daltro Filho que assumirá imediatamente o exercício das funções do seu cargo, observando as instruções que vierem a ser expedidas pelo Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

Artigo 2º. O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação no "Diário Oficial".

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares

MESSAGEM

Srs. membros do Poder Legislativo.

Havendo sancionado o projeto de lei n. 387-B, deste ano, que autoriza a compra de um imóvel em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, para nele construir-se a sede da 22ª Circunscrição de Recrutamento Militar, tenho a honra de devolver um dos autógrafos que acompanharam a mensagem do dia 1 do corrente.

Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1937.

GETÚLIO VARGAS.

Exmo. Sr. primeiro secretário da Câmara dos Deputados.

Tenho a honra de enviar a V. Ex., afim de que se digne apresentá-la aos Srs. membros do Poder Legislativo, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da República, devolvendo um dos autógrafos do projeto de lei n. 387-B, deste ano, que autoriza a compra de um imóvel em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, para nele construir-se a sede da 22ª Circunscrição de Recrutamento Militar.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os meus protestos de elevada consideração e mui distinto apreço.

Em 11 de outubro de 1937. — *Luiz Vergara*, secretário da Presidência da República.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos do dia 13 do corrente mês:

Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

O sargento-ajudante José Paulo de Castro, com o soldo de 2º tenente; o aspirante graduado Olímpio Ferreira de Souza e o soldado Braz Claudino da Silva, ambos com o soldo do cabo de esquadra.

— Por outro da mesma data, foi considerada com o soldo por inteiro da tabela então em vigor, nos termos do art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.508, de 1 de dezembro de 1920, a reforma concedida por decreto de 20 de fevereiro de 1930, ao soldado da mesma corporação, José Peixoto de Souza, em vista de que a molestia que o invalidou foi adquirida em ato de serviço, conforme resultado a que chegou o inquérito sanitário de origem.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 13 do corrente foram nomeados:

Dr. José dos Anjos Vasconcelos, assistente de Clínica Cirúrgica Infantil e Ortopédica, padrão II, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do quadro VII, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão I, do mesmo quadro, devendo reger a referida cadeira enquanto durar o impedimento do efetivo, Dr. Luiz Osório Nogueira Flores.

Dr. Adriano de Azevedo Pondé, assistente da cadeira de Clínica Propedêutica Médica, padrão II, da Faculdade de Medicina da Bahia, do quadro V, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão I, do mesmo quadro, devendo reger a referida cadeira enquanto durar o impedimento do efetivo, Dr. Antônio do Prado Valadares.

— Por outro de igual data foi designado o Dr. Nelson Lisboa da Graça Couto, assistente da cadeira de Anatomia e Fisiologia Patológicas da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, para, sem ônus para a União e sem prejuízo de seus vencimentos, estudar a organização dos Serviços Anatomia-Patológicos nas Faculdades de Medicina da Itália.

— Por outro ainda da mesma data foi posto em disponibilidade o Dr. Arquimedes Ferrão Marques, em virtude da extinção de lugar e por contar mais de 10 anos de serviço público federal, percebendo os vencimentos que lhe competiram, nos termos do art. 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 13 do corrente, assinados pelo Sr. Presidente da República:

Foi declarado sem efeito:

O decreto de 21 de julho do corrente ano, que nomeou Carlos Ramos para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Passos Bornmann, no Estado de Santa Catarina.

Foi nomeado:

A vista do parecer da Comissão Revisora, constante do processo n. 49.065, de 1937, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o ex-coletor da coletoria das rendas federais em Santo Antônio da Patrulha, no Estado do Rio Grande do Sul, Marcelino Soares Neto para o lugar de coletor da coletoria das rendas federais em Riacho Doce, no Estado de Alagoas.

Foram designados:

A pedido e por permuta, o guarda fiscal da classe E, Quadro IX, Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda, Manuel Pedro Virgolino Freire, servindo na Agência Aduaneira em Manda, no Território de Acre, para ter exercício no quarto Registro Fiscal no mesmo Território;

A pedido e por permuta, o guarda fiscal da classe E, Quadro IX, agências fiscais, do Ministério da Fazenda, José Nogueira da Silva, servindo no quarto Registro Fiscal no Território do Acre, para ter exercício na Agência Aduaneira em Manda, no mesmo Território;

A pedido e por permuta, o escrivão da classe F, quadro VII, delegacias fiscais, do Ministério da Fazenda, José Augusto Vieira Neto, servindo na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para ter exercício na do Estado de São Paulo;

A pedido e por permuta, o escrivão da classe F, Quadro VII, delegacias fiscais, do Ministério da Fazenda, Abel Feitosa Torres Ventura, servindo na delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para ter exercício na do Estado de Pernambuco;

Foram aposentados:

Bernardino Ladislau de Azevedo no cargo de agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação em vigor;

Felix Batista de Souza, no cargo de marinho da classe D, Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Foi exonerado:

A vista do deliberado no processo n. 49.835, de 1937, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Klebe Pessoa Cavalcanti, das funções de fiscal do governo junto à "Construtoras do Brasil S. A."

Por decreto de 6 do corrente, foi nomeado:

O coletor federal em Itapira, no Estado da Bahia, José Aurélio Pereira, para idêntico cargo na coletoria de Castro Alves, no mesmo Estado.

Pub. no D. O. de 14-10-37 e reproduzido por ter saído com incorreção.

Ainda na mesma data:

Foi nomeado:

O coletor federal em Castro Alves, no Estado da Bahia, Juvenal José da Silva, para idêntico cargo na coletoria de Itapira, no mesmo Estado.

Ministério da Marinha

Por decretos de 14 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de fragata Fernando Cockrane, para exercer as funções de comandante da Flotilha de Submarinos;

Os capitães de corveta Armando Pinto de Lima, Euclides de Souza Braga e Mário de Faro Orlando, para exercerem, respectivamente, as funções de comandante dos submarinos "Tupy", "Timbira" e "Tamoio".

Foi concedida exoneração:

A Agostinho da Silva Marinha, do cargo de servente, classe B, do Quadro I do Ministério da Marinha.

Foi transferido para a reserva de 1ª classe:

De conformidade com os artigos 22 § 1º, 26, 62 § 1º e 77 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, § 1º do art. 10 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, artigo 26 do decreto n. 422, de 11 de novembro de 1935, decreto número 22.893, de 5 de julho de 1933, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

O capitão-tenente do Quadro de Contadores Navais Ernesto Adolfo Gaston Lavigne, compulsoriamente, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais tres (3) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e sete (27) anos, quatro (4) meses e dias de serviço.

Foi concedida a "Cruz de Campanha":

De conformidade com o decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922:

Referente a um semestre, ao terceiro sargento auxiliar especialista machinista n. 10.109 do Corpo de Marinheiros Alfredo Alves Peçanha.

Foram aposentados nos termos da legislação em vigor:

Ernani Cardoso dos Santos no cargo de operário de aviação, classe G, do Quadro I, do Ministério da Marinha;

Cândido Bispo da Silva, no cargo de marinheiro, classe C, do Quadro IV — Serviços Regionais — do Ministério da Marinha;

Cícero Joaquim dos Santos, no cargo de marinheiro, classe D, do Quadro I, do Ministério da Marinha.

Ministério da Guerra

Por decretos de 14 do corrente:

Foi classificado, na arma de engenharia, o tenente coronel Sílvio Raulino de Oliveira, no quadro suplementar.

Concedeu-se reforma:

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei número 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto número 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, a contar de 30 de outubro de 1936, ao 2º sargento Virgílio Daltro, do 19º Batalhão de Caçadores, visto contar mais de 20 anos de serviço;

De acordo com o art. 1º, 2ª parte, da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, no posto de 2º tenente, ao sargento ajudante João Domingos, do 1º Regimento de Aviação, visto contar mais de 25 anos de serviço e ser diplomado do aviação;

De acordo com o art. 1º, da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, ao 1º sargento Arnaldo de Mello Guimarães, do 21º Batalhão de Caçadores, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acordo com o art. 37, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com as vantagens constantes do art. 14, letra a, do citado decreto n. 20.371, ao 2º cabo Joaquim Alves Machado, do Batalhão de Guardas, visto ter se invalidado em consequência de ferimentos recebidos em campanha;

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, ao 3º sargento, ferrador, Hermes Soares da Silva, do 1º Regimento de Infantaria, e soldados Manoel Oscar Fernandes, do Depósito de Remonta de S. Simão, e Francisco Castro, do 27º Batalhão de Caçadores, visto contarem mais de 20 anos de serviço.

Declarou-se que o capitão de Artilharia Rogério de Albuquerque Lima, que reverteu por decreto de 23 do mês findo, pertence ao quadro Q. A. e não quadro A., como menciona o dito decreto.

Foi licenciado com as vantagens que lhe competir na forma da legislação em vigor o 2º tenente da reserva de 1ª classe, convocado, Alberto Colares Martins, visto ter atingido a idade máxima estabelecida em lei para o serviço no Exército ativo.

Mandou-se:

De acordo com o art. 13, do decreto n. 24.287, de 24 de maio de 1934, agregar à arma a que pertence, o coronel de Infantaria Mario José Pinto Guedes;

Reverter ao serviço ativo do Exército o coronel de Infantaria João de Deus Canabarro Cunha, visto ter cessado o motivo determinante de sua agregação.

Foi reformado, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto imediato, o 2º sargento Irineu de Almeida, do 3º Grupo de Artilharia de Costa, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço, o tenente coronel de Artilharia Theodoro Pacheco Ferreira, do quadro ordinário para o suplementar;

Por conveniência do serviço, o tenente coronel Pedro Augusto de Barros Bittencourt, do 13º para o 4º Regimento de Cavalaria Independente, e major Coriolano de Andrade do 6º para o 13º Regimento de Cavalaria Independente;

Por necessidade do serviço, o major de Artilharia, Amadeu S. Mine Ribeiro, do 6º Regimento de Artilharia Montada para o Grupo Escola;

Concedeu-se, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto número 22.893, de 5 de julho de 1931, transferência para a reserva de 1ª classe, ao capitão de Administração, Agenor Rêgo, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

(*) Decreto de 16 de outubro de 1936.

O Presidente da República resolve nomear, em virtude de classificação em concurso, João Pires Rabelo, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma Diretoria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

SEGUNDA SEÇÃO

Por portarias do dia 15 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças na Polícia Militar do Distrito Federal:

De três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao coronel Avelino Correia; e de dois meses, em prorrogação, também para tratamento de saúde ao soldado Nilton Antônio Teixeira.

Por outra da mesma data, foram concedido três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao antropologista, classe "G" do Quadro II deste Ministério, Coriolano Roberto Alves.

Requerimentos despachados:

Sebastião Américo da Silva — Prove que o Instituto de Identificação não lhe fornece atestado de bons antecedentes, unicamente por existir ali a nota de sua exclusão da Polícia Militar do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1937

Portaria:

N. 119 — Dispensando a servente de 5ª classe do Hospital Dom Pedro II, do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, Hilda Santos, nos termos do § 2º do art. 14, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

Apostila:

No decreto de 26 de agosto do corrente ano, expedido a Hieróclio Paranhos Gonçalves, que exerce efetivamente o cargo de arquivista da classe G, do quadro I, cargo este anteriormente denominado arquivista do Internato do Colégio Pedro II, para o qual fora nomeado em 26 de abril de 1927, foi declarado que o referido funcionário se chama Hieróclio Paranhos da Silva Gonçalves.

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 13-10-1937, a fls. 20.685.

Dia 16

Portarias:

N. 3.284 — Contratando Ester Augusta Calmon Holiday, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe da Divisão do Ensino Comercial, mediante a remuneração de 400\$000;

N. 3.285 — Contratando Benjamin Celestino Camozato, para exercer as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Odontologia, anexa à Faculdade de Medicina de Porto Alegre, mediante a remuneração mensal de 450\$000;

N. 3.286 — Contratando José Etelvino Horta Júnior, para exercer as funções de ajudante de motorista de 1ª classe, da Superintendência do Serviço de Transporte, mediante a remuneração mensal de 500\$000;

N. 3.287 — Contratando Carlos Abrahão, para exercer as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe do Liceo de São Paulo, mediante a remuneração mensal de 450\$000;

N. 3.288 — Contratando Hugo Antônio Fabeni, para exercer as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe do Liceo de Florianópolis, mediante a remuneração mensal de 450\$000.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de outubro de 1937

Sr. diretor de Contabilidade:

Offício n. 394 — Remetendo a terceira via do empenho n. 3 da Escola de Enfermeiras Ana Neri, remetido a este Serviço pela Reitoria da Universidade do Brasil.

Processos:

N. 14.841/37 — Conta de Otis Elevador Company, 5:500\$000 — Hospital São Francisco de Assis.

N. 131/37 — Inspetoria de Alimentação, pintura geral do edifício onde funciona o Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios.

Dia 11

Sr. ministro:

Processo n. 26.978/37 — Biblioteca Nacional — Instalação de um café.

Dia 13 de outubro de 1937

Sr. diretor de Contabilidade:

Processos:

N. 131/37, Inspetoria de Alimentação — Pintura geral do edifício onde funciona o Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios.

N. 67/37 — Hospital São Francisco de Assis — Reparos na cozinha.

— Sr. diretor da Divisão de Assistência a Psicopatas:

Processos:

N. 192/37 — Divisão de Assistência a Psicopatas — Projeto de Serviço Aberto, anexo ao Hospital Psiquiátrico.

— Sr. diretor do Colégio Pedro II (Inter.):

Processo n. 1.442/37 — Colégio Pedro II (Internato). — Obras no edifício.

Departamento Nacional de Saúde

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

Dia 16 de outubro de 1937

Requerimento da Panair do Brasil S. A. — Prove ter depositado a importância da multa no prazo estabelecido no art. 1.649, do Regulamento Sanitário.

Ministério das Relações Exteriores

Diretoria do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1937

Dora Antonieta Castelo Branco.— Certifique-se.

Dia 22

Carlo Ferrario.— Certifique-se. Telegrafe-se a Paris pedindo cópia autêntica do termo.

Dia 23

Celina, filha de Gabriel Martins Fernandes Junior.— Deferido. Telegrafe-se a Lisboa pedindo cópia autêntica do termo.

Dia 24

Francisco Soares da Costa Lima.— Certifique-se.
Camerino Fialho.— Certifique-se.

Dia 4 de outubro de 1937

Helio Lobo.— Deferido.

Dia 5

J. J. Henrique Reichert.— Deferido.
Caio Eugênio de Moraes Barros.— Certifique-se.
José Coelho Casas.— Deferido.

Dia 14

Antonio Franklin de Araujo Silva.— Deferido.

Dia 16

João Antonio Guimarães.— Dirija-se ao Ministério da Justiça.

Ministério das Relações Exteriores

Acôrdo comercial provisório entre o Brasil e a Lituânia, firmado no Rio de Janeiro, por troca de notas datadas de 28 de setembro de 1937

I

NOTA DA LEGAÇÃO DA LITUANIA NO RIO DE JANEIRO AO GOVERNO BRASILEIRO

Rio de Janeiro, le 28 Septembre 1937.

Monsieur le Ministre,

J'ai l'honneur de porter à la connaissance de Votre Excellence, comme suite à ma Note du 9 Septembre 1936, que le Gouvernement Lithuanien m'a autorisé à faire au Gouvernement Brésilien la déclaration ci-après:

Le Gouvernement Lithuanien désireux de faciliter et développer les relations commerciales entre la Lithuanie et les Etats-Unis du Brésil propose que, jusqu'à la conclusion d'un Traité de Commerce et Navigation entre les deux pays, les dites relations soient réglées par les clauses suivantes:

1) — Les produits naturels ou manufacturés de la Lithuanie importés au Brésil (pour la consommation ou la réexportation, ou en transit) ne seront passibles de droits d'entrée, impôts, taxes ou charges douaniers quelconques autres ni plus élevés que ceux appliqués aux produits similaires de la nation la plus favorisée, à la condition que les produits naturels ou manufacturés du Brésil, importés en Lithuanie (pour la consommation ou la réexportation, ou en transit) ne soient passibles de droits d'entrée, impôts, taxes ou charges douaniers quelconques, autres ni plus élevés que ceux appliqués aux produits similaires importés de la nation la plus favorisée. De même, à la condition de réciprocité, les produits naturels ou manufacturés de la Lithuanie importés au Brésil ne seront soumis à des formalités douaniers autres que celles applicables aux produits similaires importés de la nation la plus favorisée.

2) — Les produits naturels ou manufacturés du Brésil en Lithuanie ne seront grevés d'impôts ni de taxes, perçus après le dédouanement, autres ni plus élevés que ceux qui greveront les produits similaires importés de la nation la plus favorisée, à la condition que les produits naturels ou manufacturés de la Lithuanie importés au Brésil ne soient grevés d'impôts ou de taxes, perçus après le dédouanement, autres ni plus élevés que ceux auxquels sont soumis les produits similaires importés de la nation la plus favorisée.

3) — Si l'un des deux pays établit une restriction quelconque sur l'importation d'un article intéressant essentiellement l'autre pays, celui qui aura établi une telle restriction donnera suite à la demande de l'autre pays d'entrer immédiatement en négociations pour arriver à une solution satisfaisante. Si un accord ne peut être réalisé dans le délai de trente jours à partir de la réception de la demande d'ouverture de négociations le pays qui les aura demandées aura le droit de dénoncer le présent accord, soit en observant le délai de trente jours stipulé ci-dessous, soit avec un préavis de quinze jours.

4) — Si le Gouvernement Lithuanien faisant dépendre l'importation de marchandises de la concession de permis d'achat de devises étrangères, il s'engage, d'ores et déjà à accorder les permis nécessaires à l'importation de produits brésiliens selon le même criterium qui sera adopté pour la concession des permis d'achat de devises nécessaires à l'importation de

produits de la nation la plus favorisée, pourvu que le Gouvernement Brésilien s'engage de son côté à adopter une pratique identique en ce qui concerne la concession éventuelle des permis d'achat de devises nécessaires à l'importation de produits lithuaniciens au Brésil.

5) — Il est entendu que le traitement de la nation la plus favorisée prévu dans les clauses ci-dessus ne s'applique pas aux faveurs spéciales accordées ou qui pourraient être accordées par la Lituanie à l'Esthonie et à la Lettonie.

6) — Il est également entendu que le traitement de la nation la plus favorisée prévu dans les clauses ci-dessus ne s'applique pas aux faveurs spéciales que chacun des deux Pays a accordés ou pourrait accorder aux pays limitrophes en vue de faciliter le trafic frontalier, ni aux faveurs spéciales découlant d'une union douanière.

2. Si le Gouvernement Brésilien agréait les clauses ci-dessus, je prierais Votre Excellence de vouloir bien me le confirmer en les reproduisant dans sa Note de réponse, laquelle, ensemble avec la présente, constituerait un accord commercial provisoire entre la Lituanie et les Etats-Unis du Brésil.

3. En outre, j'ai l'honneur de proposer à Votre Excellence que cet accord soit mis en vigueur immédiatement, les deux Gouvernements se réservant le droit de le dénoncer avec un préavis de trente jours.

Veuillez agréer, Monsieur le Ministre, les assurances de ma très haute considération. — Jonas Aukstulius.

Son Excellence Monsieur le Dr. Mario de Pimentel Brandão, Ministre des Affaires Etrangères des Etats-Unis du Brésil.

Legação da Lituânia

TRADUÇÃO

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1937.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, em aditamento à minha nota de 9 de setembro de 1936, que o Governo lituânico me autorizou a comunicar ao Governo brasileiro a declaração que se segue:

O Governo lituânico deseja facilitar e desenvolver as relações comerciais entre a Lituânia e os Estados Unidos do Brasil, propõe que, até à conclusão de um Tratado de Comércio e Navegação entre os dois países, as referidas relações sejam reguladas pelas seguintes cláusulas:

1) — Os produtos naturais ou manufaturados da Lituânia importados no Brasil (para o consumo ou a reexportação ou em trânsito) não serão sujeitos a direitos de entrada, a impostos, a taxas ou a onus aduaneiros quaisquer diferentes nem mais elevados do que os aplicados aos produtos similares da nação mais favorecida; sob a condição de que os produtos naturais ou manufaturados do Brasil, importados na Lituânia (para o consumo ou a reexportação ou em trânsito) não sejam sujeitos a direitos de entrada, a impostos, a taxas ou a onus aduaneiros quaisquer, diferentes nem mais elevados que os aplicados aos produtos similares importados da nação mais favorecida.

Outrossim, sob a condição de reciprocidade, os produtos naturais ou manufaturados da Lituânia importados no Brasil, não serão submetidos a formalidades aduaneiras diferentes das que se aplicarem aos produtos similares importados da nação mais favorecida.

2) — Os produtos naturais ou manufaturados do Brasil na Lituânia não serão onerados de impostos ou taxas, cobrados após o despacho aduaneiro, diferentes nem mais elevados do que os que onerarem os produtos similares importados da nação mais favorecida, sob a condição de que os produtos naturais ou manufaturados da Lituânia importados no Brasil não sejam onerados de impostos ou taxas, cobrados após o despacho aduaneiro, diferentes nem mais elevados do que aqueles aos quais estão sujeitos os produtos similares importados da nação mais favorecida.

3) — Se um dos dois países estabelecer uma restrição qualquer à importação de artigo que interesse essencialmente o outro país, o que houver estabelecido tal restrição atenderá ao pedido do outro país de entrar imediatamente em negociações para chegarem a uma solução satisfatória. Se não for possível realizar um acordo no prazo de trinta dias a partir do recebimento do pedido de abertura de negociações, o país que as tiver solicitado, terá o direito de denunciar o presente Acordo, seja observando o prazo de trinta dias abaixo estipulado, seja com o aviso prévio de quinze dias.

4) — Se o Governo lituânico fizer depender a importação de mercadorias da concessão de licenças para aquisição de moedas estrangeiras ou de cambiais sobre as Praças estrangeiras, ele se compromete desde já a conceder as licenças ne-

cessárias à importação de produtos brasileiros conforme o mesmo critério que for adotado para a concessão das licenças de aquisição de moedas ou de cambiais necessárias à importação de produtos da nação mais favorecida, contanto que o Governo brasileiro se comprometa, a seu turno, a adotar uma prática idêntica quanto à concessão eventual das licenças de aquisição de moedas ou de cambiais necessárias à importação de produtos lituânicos no Brasil.

5) — Fica entendido que o tratamento da nação mais favorecida, previsto nas cláusulas acima, não se aplica aos favores especiais concedidos ou que possam ser concedidos pela Lituânia à Estônia e à Letônia.

6) — Fica igualmente entendido que o tratamento da nação mais favorecida, previsto nas cláusulas acima, não se aplica aos favores especiais que cada um dos dois países concedeu ou venha a conceder aos países limítrofes para facilitar o tráfego de fronteiras, nem aos favores especiais resultantes de uma União aduaneira.

2. Si o Governo Brasileiro concordar com as cláusulas acima, peço a Vossa Excelência uma confirmação reproduzindo-as na sua nota de resposta, a qual, junto com a presente, constituirá um acordo provisório entre a Lituânia e os Estados Unidos do Brasil.

3. Outrossim, tenho a honra de propor a Vossa Excelência que este Acordo seja posto em vigor imediatamente, reservando-se os dois Governos o direito de o denunciar com um aviso prévio de trinta dias.

Queira aceitar, Senhor Ministro, os protestos da minha mais alta consideração. — Jonas Aukstulius.

II

NOTA DO GOVERNO BRASILEIRO À LEGAÇÃO DA LITUÂNIA NO RIO DE JANEIRO

Em 28 de setembro de 1937

EC-2-890. (42) (70 e)

Senhor Ministro,

Tenho a honra de acusar o recebimento da sua nota, de hoje, na qual, em aditamento à de 9 de Setembro de 1936, Vossa Excelência se dignou comunicar-me que o Governo lituânico, desejoso de facilitar e desenvolver as relações comerciais entre os Estados Unidos do Brasil e a Lituânia, propõe que, até à conclusão de um Tratado de Comércio e Navegação entre os dois países, as referidas relações sejam reguladas pelas seguintes cláusulas:

1) — Os produtos naturais ou manufaturados da Lituânia importados no Brasil (para o consumo ou a reexportação ou em trânsito), não serão sujeitos a direitos de entrada, a impostos, a taxas ou a onus aduaneiros quaisquer, diferentes nem mais elevados do que os que recaírem sobre os produtos similares importados da nação mais favorecida, sob a condição de que os produtos naturais ou manufaturados do Brasil, importados na Lituânia (para o consumo ou a reexportação ou em trânsito) não sejam sujeitos a direitos de entrada, a impostos, a taxas ou a onus aduaneiros quaisquer, diferentes nem mais elevados do que os que recaírem sobre os produtos similares importados da nação mais favorecida. Outrossim, sob a condição de reciprocidade, os produtos naturais ou manufaturados da Lituânia importados no Brasil, não serão submetidos a formalidades aduaneiras diferentes das que se aplicarem aos produtos similares importados da nação mais favorecida.

2) — Os produtos naturais ou manufaturados da Lituânia importados no Brasil não serão onerados de impostos ou taxas, cobrados após o despacho aduaneiro, diferentes nem mais elevados do que os que onerarem os produtos similares importados da nação mais favorecida, sob a condição de que os produtos naturais ou manufaturados do Brasil importados na Lituânia não sejam onerados de impostos ou taxas, cobrados após o despacho aduaneiro, diferentes nem mais elevados do que aqueles aos quais estão sujeitos os produtos similares importados da nação mais favorecida.

3) — Si um dos dois países estabelecer uma restrição qualquer a importação de artigo que interesse essencialmente a outro país, o que houver estabelecido tal restrição atenderá ao pedido do outro país de entrar imediatamente em negociações para chegarem a uma solução satisfatória. Si não for possível realizar um acordo no prazo de trinta dias a partir do recebimento do pedido de abertura de negociações, o país que as tiver solicitado, terá o direito de denunciar o presente Acordo, seja observando o prazo de trinta dias abaixo estipulado, seja com o aviso prévio de quinze dias.

4) — Si o Governo brasileiro fizer depender a importação de mercadorias da concessão de licenças para a aquisição de moedas estrangeiras ou de cambiais sobre as Praças estrangeiras, ele se compromete desde já a conceder as licenças necessárias à importação de produtos lituânicos conforme o mesmo critério que for adotado para a concessão das licen-

cas de aquisição de moedas ou de cambiais necessárias à importação de produtos da nação mais favorecida, contanto que o Governo Lituânico se comprometa, a seu turno, a adotar uma prática idêntica quanto à concessão eventual das licenças de aquisição de moedas ou de cambiais necessárias à importação de produtos brasileiros na Lituânia.

5) — Fica entendido que o tratamento da nação mais favorecida, previsto nas cláusulas acima, não se aplica aos favores especiais concedidos ou que possam ser concedidos pela Lituânia à Estônia e à Letônia.

6) — Fica igualmente entendido que o tratamento da nação mais favorecida, previsto nas cláusulas acima, não se aplica aos favores especiais que cada um dos dois países concedeu ou venha a conceder aos países limítrofes para facilitar o tráfico de fronteiras, nem aos favores especiais resultantes de uma União aduaneira.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Governo brasileiro, animado do mesmo desejo do Governo lituânico de facilitar e desenvolver as relações comerciais entre o Brasil e a Lituânia, concorda em que estas sejam reguladas pelas cláusulas acima; formando a Nota de Vossa Excelência, desta data, com a presente Nota, um Acôrdo Comercial Provisório entre os Estados Unidos do Brasil e a Lituânia, o qual entrará em vigor imediatamente e poderá ser denunciado, por qualquer dos dois Governos, com o aviso prévio de trinta dias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração. — M. de Pimentel Brandão.

— A Sua Excelência o Senhor Jonas Aukstaulis, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Lituânia.

M. M. 3-10-37.

Ministério da Fazenda

Conselho Superior Administrativo

Pauta para a sessão do dia 21 de outubro de 1937, às 14 horas: Processo n. 1.650, relativo ao inquérito administrativo instaurado para apurar irregularidades no pagamento de vencimento do auxiliar diarista da Diretoria do Domínio da União, Luís Bourrus, já falecido.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934: Resolve designar para servir em comissão, no quadro móvel do Tesouro Nacional o escriturário da classe "F", quadro VII, Fernandes Barroso de Carvalho, com exercício na Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — José Bellens de Almeida.

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934: Resolve designar para servir, em comissão, no quadro móvel do Tesouro Nacional o escriturário da classe "F", quadro VII, Luís Corlino Neto, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — José Bellens de Almeida.

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 198, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934: Resolve de acôrdo com a proposta da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, designar o oficial administrativo da classe "J", quadro I, Tesouro Nacional, bacharel Alexandre de Oliveira Castro Filho, para servir como secretário da mesma Procuradoria, durante o impedimento do bacharel Artur dos Santos Silva, titular do cargo.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — José Bellens.

O diretor geral da Fazenda Nacional, por portaria de 14 do corrente concedeu 2 meses de licença, para tratamento de saúde, ao engenheiro de 3ª classe, contratado, da Diretoria do Domínio da União, Euzébio Graça.

O diretor geral da Fazenda Nacional, por portaria de 16 do corrente, concedeu 6 meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo da classe "K", quadro VIII — Alfândegas — João Tavares Dias Pessoa, com exercício na Alfândega do Rio de Janeiro, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias, para entrar no gozo da referida licença.

O diretor geral da Fazenda Nacional, por portaria de 18 do corrente concedeu um ano de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, Alfino Bastos Blovoti, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias, para entrar no gozo da referida licença.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1937

Dia 15

Offícios:

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 139 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 11 do corrente, resolvido autorizar a emissão dos novos selos para cigarros, tendo sido expedida a respeito a circular n. 35, desta data.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 418 — Em solução à consulta constante do vosso telegrama n. 1.494, de 22 de junho último, declaro-vos que, à vista da circular n. 21, de 10 de maio de 1936, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, a tomada de contas do tesoureiro da Alfândega do Rio Grande, nesse Estado, deve ser feita pela Sub-Contadoria Seccional junto àquela aduana, a qual, se não dispuser de pessoal suficiente, deverá ser auxiliada por empregados da mesma Alfândega e, no caso desta não dispor de funcionários, pelos dessa Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 141 — Comunicando que o Sr. ministro desolveu indeferir, por falta de fundamento legal, o requerimento em que o coletor federal de Riachão pede sua nomeação para o lugar de escrivão na Coletoria de Estância.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de João Pessoa:

N. 118 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido deferir, para efeito de assentamento, o requerimento em que o tesoureiro da classe F, servindo na referida Alfândega, Eugênio Ribas Neiva, pede seja contado o tempo de serviço prestado como fiel de tesoureiro, de julho de 1907 a dezembro de 1916.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 14.570/37 — Associação dos Funcionários Públicos Cívicos, pedindo seja aprovada a reforma de seus estatutos realizada na assembléia geral extraordinária instalada em 20 de julho de 1936.

— Aprovo os estatutos com as alterações aos arts. 223 e 232, propostas no parecer de fls. 119 v. a 120, pela Diretoria da Despesa. Expeça-se decreto, cuja publicação deverá ser promovida pela interessada no prazo de quinze dias.

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 74.856/37 — Dr. Cipriano Cornélio Gomes dos Santos, oficial do Tesouro Nacional, pedindo férias. — Concedo as férias, nos termos do parecer.

N. 74.021/37 — Alvaro Henrique Moreira de Souza, oficial maior do Tesouro Nacional, pedindo férias. — Concedo as férias solicitadas.

N. 56.692/37 — Antônio Noronha da Silva, servente da classe A, do quadro VIII, da Alfândega desta Capital, pedindo retificação de sua classificação. — Satisfaz o requerente, a exigência do parecer.

N. 60.883/37 — Habilitação ao montepio de D. Luiza Maria Ferreira, viúva do remador da Intendência da Guerra, Antônio José Ferreira. — Indeferido, de acôrdo com o parecer e informação.

N. 65.783/37 — Habilitação ao montepio de D. Orcizema e Alfredo José de Araujo, filhos do ex-carreiro de 1ª classe da Diretoria Geral dos Correios do Distrito Federal, Gustavo José de Araujo. — Completam o selo do documento de fls. 30.

Pedidos de certidão feitos pelos seguintes:

N. 71.295/37 — D. Aristéa Gonçalves de Almeida. — Certifique-se.

N. 75.881/37 — Narciso Lara de Araujo. — Certifique-se, em termos.

N. 58.430/37 — Francisco Maria Travesso. — Satisfaz-se a exigência do parecer.

N. 76.394/37 — D. Maria Cleycia do Amaral Morisson. — Certifique-se, em termos.

N. 75.865/37 — Henrique da Costa Barcellos. — Certifique-se.

N. 64.931/37 — D. Yolanda Campos Siqueira. — Satisfaz a requerente, a exigência do parecer.

N. 72.004/37 — D. Alcídia Antunes Suzano. — Certifique-se.

N. 76.647 — Dr. Adolfo C. Rais Barreto. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 16 de outubro de 1937

Offícios:

Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 434 — Comunicando, em resposta ao ofício n. 743 DV., de 2 do corrente, haver o diretor geral da Fazenda Nacional resolvido designar o oficial administrativo Floriano Leopoldino de Azevedo e os escriturários Djalma Eloy de Medeiros e Jorge de Albuquerque Araripe, para secretariarem os trabalhos das juntas apuradoras das contas relativas ao 1º semestre do corrente ano, das Estradas de Ferro Carangola e ramais, Santo Eduardo à Cachoeira de Itapemirim, Vitória à Cachoeira, Central de Macaé e Prolongamento da Barão de Araruama, a cargo da Companhia Leopoldina.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 126 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu deferir, observado o disposto no art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, o requerimento em que o guarda da Mesa de Rendas do Purús, João de Abreu Pereira, pede permissão para gozar os cinco meses restantes da licença-prêmio, de um ano, que lhe foi concedida.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 249 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido deferir, para efeito de assentamento, o requerimento em que o escrivão da classe "G", da Seção do Imposto de Renda no referido Estado, Epitácio de Castro Moreira pede seja averbado o tempo de serviço prestado na antiga Repartição Geral dos Telégrafos, no período de 1914 a 1920.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 79 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o requerimento em que o escrivão do Juízo Federal no aludido Estado, Heitor de Moraes Fleury pede pagamento do ordenado relativo ao período em que esteve à disposição da Interventoria Federal.

N. 169 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 169 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolvido deferir, para efeito de assentamento, o requerimento em que o arquivista da classe "G", da aludida delegacia, Sebastião da Costa Maia pede seja averbado o tempo do serviço prestado na mesma delegacia e na Alfandega de Belém, nos períodos de 13 de novembro de 1918 a 31 de maio de 1926 e 1 de junho de 1926 a 20 de fevereiro de 1930.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 210 — Comunicando que foi retificada para Marne Gonçalves Jacques o nome do candidato classificado no 75º lugar no concurso de primeira entrada realizado no referido Estado, e de que tratou a ordem n. 174, de 18 de agosto último. Comunicando, ainda, que foi retificado para Maria Elisa Gomes de Souza Forte o nome da candidata classificada no 76º lugar do referido concurso, no qual por equívoco, consta o nome de Maria Carmelita Lais Leitão, já classificada no 59º lugar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 113 — Comunicando o resolvido pelo Sr. ministro sobre o pagamento dos funcionários da mesa de rendas alfandegada de Arêia Branca.

— Ao Sr. Dr. Felix Calleri, provedor da Obra de São Vicente de Paula, rua Santa Alexandrina n. 331:

N. 433 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu atender, em termos, ao pedido feito no sentido de ser facultada a referida instituição de ensino, a coleta de papeis e objetos inservíveis nas repartições de Fazenda.

A's diversas repartições fiscais nesta Capital, foram feitas comunicações a respeito.

Contadoria Central da República

Expediente de 15 de outubro de 1937

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 2.586 — Encaminhando certidão de idade do funcionário Manoel Inácio de Andrade e Silva, que deixou de acompanhar o processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 37.087-37, já remetido àquela Diretoria, por não haver chegado a tempo.

N. 2.596 — Comunicando o falecimento do contabilista da classe I do Quadro XIII, Antônio Fileto, de Sampaio Marques Filho.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.597 — Idêntico ao de n. 2.596 ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 2.585 — Respondendo ofício S. C. 11-9.687, presta informações sobre o funcionário Rogério Gil Martins.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.598 — Solicitando material.

N. 2.599 — Idem, idem.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 2.591 — Sobre funcionário.

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.594 — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 945-37, relativo à inspeção procedida na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 2.584 — Recomendando que seja observada a recomendação constante do ofício-circular n. 1.214, de 29 de abril de 1933, quanto ao mapa de "Estado dos Serviços".

Na Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 2.587 — Comunicando remessa de material.

Na Recebedoria Federal em S. Paulo:

N. 2.588 — Comunicando remessa de material.

N. 2.589 — Sobre frequência do funcionário Antônio Fileto de Sampaio Marques Filho, falecido em 8 do corrente.

Na Comissão Central de Compras:

N. 2.590 — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 5.046-36, referente ao pagamento de 126.073\$700 escriturado em Agentes Pagadores.

Na Delegacia Fiscal em Fortaleza:

N. 2.592 — Sobre prazo determinado para a remessa do modelo C-109.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe:

N. 2.593 — Respondendo ofício 58 recomenda que informe a esta Contadoria, oportunamente, a solução dada ao assunto tratado no mesmo.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 2.595 — Sobre funcionário.

Dia 16

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.602 — Reinetendo demonstração do crédito necessário ao pagamento dos vencimentos dos funcionários do Quadro XIII, Verba 13ª, do Ministério da Fazenda — Contadorias Seccionais, deslocadas nos Estados.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Guerra:

N. 2.604 — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 69.284-37, sobre aceitação pelo Banco do Brasil de firma oficial.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 2.603 — Sobre escrituração de títulos pertencentes à União.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processos despachados

Dia 11 de outubro de 1937

N. 73.115-37 — Antônio Francisco de Oliveira, pedindo autorização para realizar uma tombola. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 16

N. 75.680-37 — Charles Reginald Girdwood, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaca a exigência da informação, reconhecendo, também, as firmas dos referidos documentos.

N. 74.594-37 — "S.O.S." (Serviço de Obras Sociais), pedindo isenção do pagamento da taxa de consumo d'água. — Sê, antes, o atestado de fls. 2.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 15 de outubro de 1937

N. 66.952-37 — Astolfo Meira Macedo, fazendo uma consulta. — Responda-se no sentido da informação. A informação, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi a prestada pelo escrivão, em comissão, no quadro movel, Austrelino Cunha, nos seguintes termos.

"Astolfo Meira Macedo, proprietário e residente na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, consulta:

"a) poderá o suplicante negociar na venda de apólices estaduais à vista ou em prestações mensais, sujeito, todavia à fiscalização dessa Diretoria;

b) em caso afirmativo qual o imposto a pagar; qual a lei que rege a matéria e quais as formalidades a cumprir?"

Quanto ao primeiro item pode ser respondido ao consulente pela afirmativa e quanto ao outro: que o imposto a ser pago, bem como as formalidades a cumprir são as previstas pelo regulamento número 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 70.306-37 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais, pedindo autorização para instalar filiais. — Satisfaca a exigência.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 2 de outubro de 1937

Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 290 — Comunica, para os fins devidos, que o Sr. Presidente da República, por despacho de 28 do mês de setembro findo, deferiu o pedido feito pelo Fluminense Yacht Club, em petição fibada no Tesouro sob n. 73.747-37, no sentido de ser concedida isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras para um avião moderno, adquirido nos Estados Unidos da América do Norte pelo seu associado Sr. Darke Bhering de Oliveira Matos Júnior, para seu uso particular.

Remete os documentos referentes ao referido avião (fatura comercial e conhecimento de carga).

Dia 4

Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 291 — Comunica, para os fins devidos, que tendo Inácio Jorge Negueira, industrial brasileiro, brevetado pelo Aéro-Club do Brasil, em petição de 10 de setembro findo, fichada no Tesouro sob n. 73.765 de 1937, solicitado ao Sr. Presidente da República autorização para o desembaraço livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um avião vindo da América do Norte para seu uso pessoal, resolveu S. Ex., por despacho de 29 do mesmo mês, deferir o pedido.

Dia 5

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 9 — Comunica, para os devidos fins, que tendo a Federação das Associações Rurais desse Estado, em telegrama fichado no Tesouro sob n. 73.753, de 1937, solicitado ao Sr. Presidente da República autorização para o desembaraço livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras de 15 ovinos "Romney Marsh", 15 bovinos "Hereford" e 4 bovinos "Normandos", machos e fêmeas, todos pedigree, adquiridos no Uruguai pelo Sr. Juvenino Moura, presidente da Associação Rural de D. Pedrito, destinados ao melhoramento dos rebanhos nacionais, resolveu S. Ex., por despacho de 28 de setembro findo, deferir o pedido.

— Ao inspetor da Alfândega de Corumbá:

N. 19 — Comunica, para os fins devidos, haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 28 do mês de setembro findo, deferido o pedido feito pelo diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em ofício de 20 do mesmo mês, fichado no Tesouro sob número 73.781, de 1937, no sentido de serem desembarcados nessa Alfândega, livres de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, com tanques de fuel oil, recebidos de Montevideo pelo vapor "Argentina", destinados ao consumo de rebocador "Nordeste" pertencente àquela empresa, e consignados ao comandante do referido rebocador.

— Ao inspetor da Alfândega de Recife:

N. 278 — Comunica, para os fins devidos, haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 28 do mês de setembro findo, deferido o pedido feito pelo governador do Estado de Pernambuco, em telegrama fichado no Tesouro sob n. 73.757, no sentido de ser autorizado o desembaraço livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 18 volumes marca BMEP, vindos da Alemanha pelo vapor "Macció", contendo um aparelho de Raios X completo, acompanhado de seis ampolas, pesando 2.700 quilos, destinado ao Hospital da Brigada Militar e Bombeiros do Estado.

N. 279 — Comunica, para os fins devidos, que tendo José Didier & Comp. Ltda., industriais e proprietários da fábrica de conservas Marca Rosa, em petição de 19 de junho do corrente ano (processo n. 66.682-37), solicitado ao Sr. Presidente da República restituição de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, correspondentes aos maquinismos e materiais adquiridos na Europa com destino à reforma e ampliação de seu estabelecimento, pagos nessa Alfândega pelas notas de importação ns. 3.367, 3.372, 4.214 e 4.396, deste ano, resolveu, o Sr. Presidente, por despacho de 24 do mês de setembro findo, indeferir o pedido.

— Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 293 — Comunica, para os fins devidos, que tendo a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição fichada no Tesouro sob n. 68.344-37, solicitado ao Sr. Presidente da República autorização para o desembaraço livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, dos materiais discriminados na inclusa relação, vindos pelo vapor inglês "Highland Patriot", entrado neste porto em 30 de agosto último, resolveu S. Ex., por despacho de 24 de setembro próximo findo, deferir para o material que não tiver similar nacional.

N. 294 — Comunica, para os fins devidos, que tendo o Ministério da Guerra, em ofício sob n. 1.045, de 27 de setembro findo, fichado no Tesouro, sob n. 73.906, de 1937, solicitado ao Exmo. Sr. Presidente da República, autorização para o desembaraço livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um milhão e quinhentos mil quilos de gasolina, adquiridos por intermédio da Companhia Brasileira de Petróleo S/A., e a chegar pelo navio "Raia", para os serviços militares, resolveu S. Ex., por despacho de 28 do mesmo mês, deferir o pedido.

Comunica, ainda, que dita gasolina traz consignação à ordem.

N. 295 — Comunica, para os fins devidos, que tendo o Ministério da Marinha, em ofício de 27 do mês de setembro findo, fichado no Tesouro, sob n. 73.908/37, solicitado ao Exmo. Sr. Presidente da República autorização para o desembaraço livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de uma partida de 200.000 litros de gasolina a granel, adquirida nos Estados Unidos da América do Norte, por intermédio da Companhia Brasileira de Petróleo S/A., e aqui chegada pelo navio tanque "Raia", para o abastecimento dos navios da esquadra, corpos e estabelecimentos navais, resolveu S. Ex., por despacho de 28 do mesmo mês, deferir o pedido.

Comunica, ainda, que dita gasolina traz consignação à ordem.

N. 296 — Comunica, para os fins devidos, que, tendo a Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Co., autorizada a funcionar no Brasil, por decreto n. 11.567, de 23 de dezembro de 1920, solicitado ao Exmo. Sr. Presidente da República, em petição fichada no Tesouro, sob n. 73.745, de 1937, autorização para o desembaraço livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de seis caixas marca N. A. S. G. n. B 2.797-1, contendo material de propaganda, sem valor mercantil, destinado ao seu "Stand" na Exposição Internacional de Amostras desta capital, a inaugurar-se a 12 do corrente mês, vindas da Inglaterra, Suíça e Alemanha, pelo vapor francês "Lipari", entrado em 2 do agosto findo, consignadas à ordem, resolveu S. Ex. o Sr. Presidente, por despacho de 28 do referido mês, deferir o pedido.

N. 297 — Comunica, para os fins devidos, que o Exmo. Sr. Presidente da República, atendendo ao que solicitou o Encarregado dos Negócios da Polônia nesta capital, em nota n. 340/br/43, de 27 de setembro findo, fichado no Tesouro sob n. 73.759, de 1937, resolveu, por despacho de 30 do mesmo mês, deferir o pedido feito por aquela representação diplomática, no sentido de serem desembarcados com franquia temporária, na forma prevista no inciso 43, do art. 12, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, sessenta e oito volumes, contendo amostras de mercadorias destinadas a figurarem na X Feira de Amostras do Distrito Federal, vindos pelo vapor polonês, consignados ao vice-cônsul da Polónia, em São Paulo, Sr. Mieczyslaw Rogatko, que foi passageiro daquele vapor.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 320 — Comunica, para os fins devidos, que, tendo o governador do Estado de São Paulo, em ofício n. 642, de 7 de julho do corrente ano, solicitado ao Exmo. Sr. Presidente da República, a prorrogação por mais um ano da autorização para o desembaraço com isenção de direito de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, do material sem similar na indústria nacional, anteriormente concedida, conforme a comunicação feita a essa Alfândega pela Diretoria do Expediente e do Pessoal, pela ordem número 568, de 14 de setembro do ano passado, resolveu S. Ex. o Sr. Presidente, por despacho de 24 do mês de setembro findo, atender dito pedido por seis meses.

N. 321 — Comunica, para os fins devidos, que tendo o governador do Estado de São Paulo, em telegrama fichado no Tesouro sob n. 73.779, de 1937, solicitado ao Exmo. Sr. Presidente da República, autorização para o desembaraço nessa Alfândega, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um aparelho oscilógrafo de Matiew, com seus pertences, inclusive amplificador e inscrites importados da Inglaterra pelo Instituto Butantan, da Secretaria da Educação e Saúde Pública daquele Estado para os seus serviços, material este embarcado no vapor *Highland Chieftain*, resolveu S. Ex., por despacho de 28 do referido mês de setembro, deferir o pedido para o material que não tiver similar nacional.

Dia 11

Ao inspetor da Alfândega de Santos:

N. 330 — Comunica, para os fins devidos, que, tendo a Embaixada de Portugal em nota n. 35, de 23 de julho do corrente ano, encaminhada a este ministério pelo das Relações Exteriores, com o aviso n. P/357/560.7, de 7 de agosto subsequente, solicitado autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, dos produtos portugueses destinados a figurar em uma exposição desses produtos promovida pela Câmara Portuguesa de Comércio de São Paulo, a realizar-se naquela cidade, resolveu S. Ex. o Sr. Presidente da República, por despacho de 1 do corrente mês, deferir o pedido.

Dia 13

Ao inspetor da Alfândega de Santos:

N. 332 — Comunica, para os fins devidos, que, tendo o Hospital de Caridade São Vicente de Paula, de Jundiaí em petição fichada no Tesouro sob n. 16.654/37, solicitado autorização para desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, um aparelho de raios X tipo "Heliodor Duplex", munido dos respectivos cabos e caixas protetoras, sistema "Tuto", com tubo "Doglas" de dois focos, (2 a 10 KWS); uma mesa "Universal" modelo aperfeiçoado "Tele-pantoscópio" e mais acessórios completos para diagnósticos e câmara escura, material esse adquirido com destino aos seus serviços médicos, resolveu S. Ex. o Sr. Presidente da República, por despacho de 27 do mês de setembro último, deferir o pedido.

Diretoria da Despesa Pública

Processos despachados

Pelo Sr. diretor da Despesa Pública:

Dia 7 de outubro

Proc. 70.590-37 — Banco dos Funcionários Públicos. — Satisfaça a exigência.

Dia 9

Proc. n. 69.601-37 — Astério Dardeau Vieira. — Satisfaça a exigência do parecer.

Proc. n. 59.179-37 — Benjamim Antônio de Oliveira Guimarães. — Prove estar processando a ação em juízo, para defesa de seus interesses.

Proc. n. 69.545-37 — Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado. — Satisfaz a exigência do parecer.

Dia 10

Proc. n. 22.390-35 — Herminia Gomes Fernandes. — Habilita-se de acordo com o art. 270, do Regulamento do Código de Contabilidade (2ª publicação).

Dia 11

Proc. n. 68.876-37 — Carlindo José. — Satisfaz a exigência do parecer.

Proc. n. 35.294-35 — J. Almeida Vieira & Comp. Ltd. — Prove a qualidade de procuradores (2ª publicação).

Proc. n. 11.502-35 — Juvenal Luis da Mota, por seu procurador. — Satisfaz a exigência do parecer (2ª publicação).

Proc. n. 10.758-35 — Luzia Gomes Pereira. — Preste melhores esclarecimentos, visto não haverem sido satisfatórias as indicações que fez quanto ao processo anterior (2ª publicação).

Proc. n. 17.075-35 — Geraldo Gomes de Lima. — Prestes melhores esclarecimentos (2ª publicação).

Proc. n. 73.941-37 — Maria Luiza Teixeira Campos e outra. — Habilitem-se legalmente.

Proc. n. 73.772-37 — Carolina da Silva Carvalho. — Satisfaz a exigência.

Dia 12

Proc. n. 66.127-37 — Francisco Pinto de Faria. — Satisfaz a exigência.

Proc. n. 68.321-37 — Eduardo Monteiro da Rocha por seu procurador Paulo Labarthe. — Satisfaz a exigência.

Dia 14

Proc. n. 3.696-37 — Araci Ferreira da Silva, por seu procurador Durval José de Oliveira. — Prove a qualidade de procurador.

Proc. n. 61.205-35 — Américo da Costa Vallier. — Em face do que expõe o parecer da 2ª Subdiretoria, archive-se.

Proc. n. 15.125-37 — Companhia Telefônica Brasileira. — Satisfaz a exigência do parecer.

Proc. n. 61.716-36 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Satisfaz a exigência do parecer.

Proc. n. 61.718-36 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Satisfaz a exigência do parecer.

Proc. n. 67.290-37 — Georgina Miglievich, por seu procurador Castelar Rodrigues Dias. — Satisfaz a exigência do parecer.

Proc. n. 66.165-37 — Pedro Borges Lynch e outro. — Satisfaz a exigência do parecer.

Proc. n. 61.720-36 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Satisfaz a exigência.

Proc. n. 68.180-37 — Euridice de Souza Miranda. — Satisfaz as exigências.

Dia 15

Proc. n. 72.893-37 — Alice Claes Brandão. — Satisfaz a exigência do parecer.

Proc. n. 72.830-37 — Manuel Vaz Pires. — Satisfaz a exigência do parecer.

Dia 16

Proc. n. 66.942-37 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Satisfaz a exigência.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 18 de outubro de 1937

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração, referente ao processo de n. 27.686.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições, em que os interessados nos processos de ns. 27.937, 27.938, 25.690, 27.768, 27.978, 5.909, 15.873, 9.301, 28.230, 17.396, 7.992, 14.999, 28.095, 8.583 e 7.559, pediram a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas, de referência aos processos de ns. 13.779, 13.784, 25.006, 24.106, 4.214, 10.203, 12.342 e 26.276.

Foram mandados notificar, para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados no processo de n. 17.148.

Por despacho do Sr. presidente, foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil, para a devida instrução, os processos de ns. 7.568 e 17.149.

Foram mandados notificar, para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados nos processos de ns. 26.892, 28.235, 28.333 e 28.339.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de outubro de 1937

Requerimentos:

N. 33.069/937 — International Business Machines Company of Delaware. — Os lançamentos para os exercícios de 1936 e 1937, estão definitivamente encerrados com a publicação dos editais respectivos. Não tendo a interessada requerido a alteração, no prazo regulamentar, deixou derimir o seu direito. Indeferido.

N. 36.222/937 — R. Araújo, Carvalho & Comp. — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 36.238/937 — Andor Bokel. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 26.247/937 — A. S. Montella. — Idem.

N. 36.239/937 — Alfredo Rizzo. — Idem.

N. 36.240/937 — José Chimenes. — Idem.

N. 36.241/937 — Davi Tellesman. — Idem.

N. 36.242/937 — Maria Ferreira Nery Caulino. — Idem.

N. 36.243/937 — Sociedade de Auxílios Mútuos dos Empregados da Casa Francisco Alves. — Idem.

N. 36.244/937 — Walter Fernandes & Comp., Ltd. — Idem.

N. 36.245/937 — Almerinda & Canellas. — Idem.

N. 36.246/937 — Maria Luiza Martins. — Idem.

Processo n. 33.335/1937 — Eduardo Guinle Filho. — Desde que houve inobservância do art. 5º do Regulamento do Selo em vigor, pela omissão da data de inutilização das estampilhas, tornou-se exigível a revalidação do tributo, por ter sido feita a aplicação das ditas estampilhas em desacordo com o dispositivo citado, ex-*rei* da segunda parte da letra b do art. 62.

Para a validade do ato, essa falta é mais grave do que parece, visto se poder inquiná-lo de nulidade em certos casos, nos termos do arts. 102, n. III, e 103, do Código Civil.

Por estes fundamentos, indefiro o pedido, para mandai revalidar o selo, de acordo com o dispositivo do art. 62 citado.

Auto n. 1.923/1937 — José Dutto Magnelli. — A evasão do imposto sobre as vendas mercantis, relatada na peça, base deste processo, foi constatada pelo confronto estabelecido entre um "Borrador do Caixa", da firma autuada, com a sua escrita fiscal, como se desprende do termo de exame de fls. 3.

Apuraram os autuantes que, no período de 25 de agosto de 1936 a 14 do mesmo mês de 1937, a firma José Dutto Magnelli vendeu — à vista — produtos de fabricação própria e alheia, na importância de 64:104\$900, deixando de lançá-lo no livro "Registro de vendas à vista", para pagamento do imposto devido, na quantia de 195\$000.

A autuada, no prazo regulamentar, apresentou suas razões de defesa, confessando a falta que lhe é atribuída.

Tudo examinado, e:

Considerando que a infração está provada e confessada pela firma autuada;

Considerando o que mais do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5, e imponho a José Dutto Magnelli a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher, por verba, a importância de 195\$000, de imposto devido, nos precisos termos dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.924-1937 — Costa Souza & Simões Ltd. — Verificou o agente fiscal autuante que a firma Costa Souza & Simões Ltd., muito embora houvesse registado no seu livro de vendas à vista, as importâncias recebidas durante a segunda quinzena de agosto próximo passado, no total de 179:515\$400, deixou de pagar, no prazo regulamentar, o imposto devido, com a circunstância de não possuir saldo de estampilhas.

No prazo da lei a autuada apresentou suas razões de defesa, confessando que, por descuido, deixou que terminasse o saldo das estampilhas adquiridas e, quando estava providenciando para a aquisição das necessárias ao estampilhamento da quinzena referida no auto, foi surpreendida pela visita do fiscal que, contra ela iniciou o processo de que ora se defende.

Assim exposto o caso e estando provada e confessada a falta capitulada na peça, base deste processo, julgo procedente o auto de fls. 3-4 e imponho à Costa Souza & Simões Ltd., a multa de 1:980\$000, com a obrigação de recolher, por verba, a importância de 540\$000, de imposto devido, nos termos dos arts. 32 e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos

N. 43.117-937 — Alfredo Martins Varanda. — Faça-se a transcrição "ex-officio". Imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 20.526-937 — B. Oliveira & Comp. — Idem.

N. 809-937 — Moreira & Cardoso. — Idem.

N. 15.536-937 — Antenor Marcelo. — Certifique-se nos termos da informação.

N. 35.746-937 — Companhia Instaladora Casa Berta Ltd. — Idem.

N. 23.679-937 — Companhia Importadora de Relógios. — Idem.

N. 7.306-937 — Lorga & Soares. — Juntem-se com urgência as certidões de dívida extraídas para o negócio de garage à rua Francisco Olaviano n. 35, afim de serem remetidas à Procuradoria, para a cobrança executiva. Certidões dos exercícios de 1936-1937.

N. 26.132-937 — Antônio F. Moreira. — Idem.

N. 24.285-937 — João Pereira de Jesus. — Transfira-se. No caso, não há multa a impor.

N. 27.516-937 — Alípio Ferreira. — Transfira-se de Joaquim Gonçalves da Cunha para José Antônio de Oliveira e dêste para o requerente Alípio Ferreira, averbando-se outrossim, a mudança. Imponho a José Antônio de Oliveira a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 3.286-937 — Nestor Vitor dos Santos. — Transfira-se para Nestor Vitor dos Santos a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Reconsidero, assim, o despacho de 5 de novembro de 1935, para torná-lo de nulo efeito.

N. 31.637-937 — Jaime Ferreira Amaro. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 413-937 — Sociedade Cooperativa Portuária de Consumo. — De acordo com o parecer, cobre-se a revalidação.

N. 2.310-937 — Sequeira & Comp. — Transfira-se quanto ao imposto de indústrias e profissões. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 27.411-937 — Angelo Sbarro. — Idem.

N. 28.527-937 — Henrique Pereira da Mota. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 28.158-937 — Hotel Miata S. A. — Idem.

N. 29.560-937 — Antônio Augusto Franco. — Inscreva-se a coleta de fls., dando-se baixa "ex-officio" no lançamento existente. Imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 25.441-937 — Antônio Fernandes. — Idem.

N. 23.875-937 — Paulo Rey. — O requerimento, constante do fls. 7, deu entrada no protocolo desta repartição em 6-8-936, quando o despacho que multou a firma requerente foi exarado em 21-10-935 e publicado no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês e ano, havendo decorrido, portanto, quasi dez meses entre o despacho desta recebedoria e o pedido de reconsideração, estando este, por conseguinte, perempto. Só o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda poderá levantar, por equidade, a preempção, pois os despachos proferidos em primeira instância, diz o art. 158, do decreto 24.036, de 26-III-34, tornam-se definitivos depois de 60 dias de sua publicação no *Diário Oficial*, não sendo, assim, admissível recurso, e, consequentemente, qualquer reclamação. Isto posto, mantenho o despacho de fls. 3 v. de 21-X-35.

N. 29.682-937 — Dr. Alberto Coutinho. — Em face do artigo 158, do decreto 24.036, de 26-III-34, os despachos proferidos em primeira instância tornam-se definitivos depois de 60 dias de sua publicação no *Diário Oficial*. Assim sendo, esta Assidência não pode apreciar o mérito do pedido de fls. 4, cabendo, porém ao interessado, querendo, solicitar ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, o levantamento da preempção, por equidade. Nessas condições, mantenho o meu despacho de fls. 2, exarado em 23-6-937.

N. 16.857-937 — Zulmira Pizzari. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação retro.

N. 13.011-937 — G. V. Dantas. — Idem.

N. 27.332-937 — Cia. Brasileira de Arrefatos de Borracha. — Reconsidero o despacho exarado em 16-IX-937, para o fim de impor aos Srs. Cininato Braga, Manoel Thomaz de Carvalho Britto e Conde Alfredo Dolabela Portela, a cada um, a multa de cem mil réis (100\$) mínimo da lei.

3.935-937 — F. P. Anjo. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 em nome de F. P. Anjo a partir de janeiro proximo passado, de acordo com a informação e parecer.

N. 28.023-937 — José Nogueira. — Em face do que consta do presente processo, mantenho o meu despacho de fls. 11, exarado em 10-VI-937 por seus fundamentos legais. Assim, o presente processo deve seguir os seus tramites normais, isto é, ser remetido à Procuradoria Geral da Fazenda, para que se digne de ordenar a necessária inscrição da dívida.

N. 26.804-937 — J. Brandão & Comp. — Autorizo a averbação da baixa solicitada, a partir do 2º semestre do corrente exercício, de acordo com a informação e parecer.

N. 32.649-937 — José Del Negro Coque. — Inscreva-se a coleta de fls. em nome de José del Negro Coque, dando-se baixa "ex-officio" no lançamento existente em nome de Mme. Lorenzi a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 36.950-937 — Martins & Marinho. — Façam-se as transferências "ex-officio" propostas em a informação supra. Imponho as

firmas Martins & Marinho, Gabriel Bassil & Irmão e Marques & Castro a cada uma, a multa de 125\$ médio da lei.

N. 37.886-937 — Alcides Lúcio Rodrigues. — Idem.

Notificações:

N. 1.464-937 — Israel Alter Klanitz — Rua Santana n. 225. — Multa de 150\$ mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.289-937 — Isaac Lerman — Boulevard 28 de setembro. — Idem.

N. 1.442-937 — João Belchior — Estrada do Retiro n. 25 — Bangô. — Multa de 150\$ mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.448-937 — Benjamin Zacharia. Estrada do Retiro n. 42. Bangô. — Multa de 150\$ mais a importância de 135\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 150-937 — Antônio-Almeida Corrêa. Feira livre de Catumbi. — Mantenho o despacho de fls. 3, exarado em 18-II-937 por seus fundamentos legais.

N. 757-937 — Irio Brandão. Rua Santa Cruz n. 5.133. — Idem.

N. 639-937 — Moraes Fonseca & Comp. — Rua Felipe Cardoso n. 25. Santa Cruz. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1937

N. 6.533-36 — Mário Taveira. — Indeferido. A vista dos termos do officio, fica positivada a base do processo "ex-officio" originário do lançamento reclamado, que assim, mantenho.

N. 10.591-35 — A. d'Araújo & Comp. — Indeferido. A prorrogação solicitada só é concedível nas circunstâncias indicadas no artigo 88, § 2º, que não ocorrem para o caso.

N. 23.011-36 — Frederico Diehl. — De acordo com o parecer, indefiro a petição de fls. para manter o lançamento.

N. 23.094-36 — Tomaz da Silva & Comp. — Retifique-se o lançamento como se propõe no parecer.

N. 23.154-36 — Elvira Sebastiani. — De acordo. Cancele-se o lançamento.

N. 23.818-36 — Mário José de Carvalho. — Tendo em vista a circunstância apontada na parte final do parecer de folhas, tomo conhecimento da reclamação, para determinar seja cancelado o lançamento de acordo com o constatado pelo exame dos livros de contabilidade da contribuinte.

Vá o processo á revisão, para que seja revista a declaração apenas com aplicação do estatuido no § 2º do art. 29.

Dêste ato, na forma da lei, recorro para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 23.885-36 — Risoleta Costa Fortuna (inventariante do espólio de José Peixoto Fortuna). — Prosiga-se na cobrança.

O suplemento decorre da inclusão da verba de juros, já do conhecimento da reclamante, e a multa, do não pagamento, no prazo estabelecido, desse suplemento.

N. 1.611-37 — Walter Balzuweit. — Em face da informação, cancele-se o lançamento e archive-se o processo.

N. 1.935-37 — Antônio Rodrigues Monteiro. — Cancelem-se os lançamentos "ex-officio" dos exercícios de 1932 e 1933.

N. 1.959-37 — Raimundo L. Bittencourt. — De acordo com a informação, mantenho o lançamento.

N. 2.030-37 — João Ferreira da Câmara. — Não tendo sido atendidos os "memoranda", mantenho o lançamento.

N. 2.235-37 — Carlos Ferreira Alves. — Em face do disposto nos arts. 88, 113, 114 e 116 do vigente regulamento do imposto de renda — mantenho o lançamento.

N. 2.343-37 — Aristides Guaraná Filho. — Mantenho o lançamento, "ex-vi" do disposto no art. 88 § 1º e 113 a do regulamento em vigor.

N. 3.980-37 — Antônio Bezerra Filho. — Retifique-se o lançamento pela forma indicada, na informação.

N. 4.197-37 — Tancredo Tilbement Fontes. — Retifique-se o lançamento concedendo-se a dedução de encargo de família correspondente a quatro pessoas.

N. 4.330-37 — Lázaro Duék & Filhos. — O lançamento está consolidado, por ter a firma interessada usado do direito de reclamação em tempo hábil, assim desnecessário se torna o exame dos livros comerciais da mesma. — Prosiga-se na cobrança.

N. 4.417-37 — José Petrini. — De acordo com a informação, mantenho o lançamento.

N. 4.683-37 — Odilo de Moura Costa. — Mantenho o lançamento, em face do disposto nos arts. 88, 113, 114 e 116 do Regulamento do Imposto de Renda.

N. 4.908-37 — Afonso Fumo. — Mantenho o lançamento, em face do parecer.

N. 5.367-36 — Ferreira Muazo & Comp. — Retifique-se o lançamento de acordo com a minuta de fls. Recorro dêste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 6.480-31 — Maria Elfrida Person Machado Bastos. — De acordo com o parecer do fls. mantenho os lançamentos dos exercícios de 1931 e 1933.

De-se ciência à interessada do despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, quanto ao pedido de pagamento em quotas do imposto do exercício de 1932.

Segundo comunicação feita a esta repartição pelo Sr. diretor das Rendas Internas, o despacho de 9 do corrente do Sr. diretor da Fazenda Nacional é indeferindo a solicitação em apêço, por falta de amparo legal.

N. 6.852-37 — Raimundo Lameira Bittencourt. — Mantenho o lançamento procedido de acordo com o disposto nos arts. 88, 113, 114 e 116, do Regulamento do Imposto de Renda.

N. 7.173-37 — Companhia Fornecedora de Materiais. — Cancele-se o lançamento suplementar de fls. Recorro deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 7.182-37 — Lojas Americanas S. A. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer do Sr. chefe da Seção de Revisão. Recorro deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 8.668-37 — Irmãos Volock Limitada. — Retifique-se o lançamento de acordo com a minuta de fls.

N. 8.942-37 — C. F. Queiroz & Comp. Retifique-se o lançamento de acordo com a minuta de fls. Recorro deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 9.725-37 — Lopes & Paiva Ltda. — Defiro o pedido de fls.

N. 9.840-37 — Antônio de Azevedo Maia. — Rectifique-se o lançamento de acordo com a minuta de fls.

Dia 18 de outubro de 1937

N. 10.649, de 1937 — Maria Pinheiro. — Retifique-se.

N. 10.879, de 1937 — Prudêncio Blanco Murilo. — Cancele-se o lançamento do processo *ex-officio* por improcedente. Recorro deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 10.938, de 1937 — Desembargador José Linhares. — Faça-se a revalidação requerida.

N. 11.374, de 1937 — Hildebrando A. Pereira. — Em face do disposto que o art. 88, § 1º. — Mantenho o lançamento.

N. 11.397, de 1936 — Maria Dantas de Oliveira. — Das decisões desta Diretoria cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, e não pedido de reconsideração.

N. 11.828, de 1936 — Gilberto Goulart de Barros. — Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 11.960, de 1936 — Luiz Alves de Castro. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 2.644, de 1936 — Luiz Alves de Castro. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 13.552, de 1937 — Edmond D'Oliveira. — Prosiga-se na cobrança.

N. 15.375, de 1937 — R. Rolf Auers. — Mantenho o lançamento, em face do disposto nos arts. 88, 113, 114 e 116, do vigente regulamento do imposto de renda.

N. 15.568, de 1937 — H. Rolf Auers. — Em face de já haver decorrido mais de cinco anos entre os pagamentos efetuados e o pedido de restituição e tendo em vista o disposto no n. VI do § 10º do art. 178 do Código Civil, indefiro a petição de fls.

N. 15.677, de 1937 — Manuel Moutinho. — Não havendo prova do alegado na petição de fls., indeferido. Prosiga-se na cobrança.

N. 15.861, de 1937 — Rodovalho Neves. — Prove que não negociou em 1936.

N. 16.014, de 1937 — Francisco de Assis Torres Gomes. — Mantenho o lançamento.

N. 16.223, de 1937 — Vitor Musafir. — Certifique-se o que constar.

N. 16.313, de 1937 — Oscar Santa Maria Pereira. — Prosiga-se na cobrança. A multa de mora, embora cobrada tardiamente, não pôde ser contestada em virtude do disposto no art. 131, parágrafo único do regulamento.

N. 16.346, de 1937 — Artur Aniba do Rego Lins. — Mantenho o lançamento.

N. 16.445, de 1937 — Dr. Marellio Teixeira de Lacerda. — Mantenho o lançamento.

N. 17.860, de 1937 — Antônio da Silva Moutela. — Prosiga-se na cobrança, em face do disposto no art. 96, § 3º do Regulamento do Imposto de Renda.

N. 19.093, de 1937 — Companhia Mamona Brasileira S. A. — Prove ter qualidade jurídica para requerer em nome da sociedade.

N. 22.408, de 1935 — Roberto Rowley Mendes. — Indefiro a petição de fls., por falta de apólo legal.

N. 22.128, de 1936 — Benigno Iglesias Malvar. — Mantenho o lançamento, em face do disposto no art. 98 do regulamento em vigor.

Só de pois de notificado pediu o interessado a exclusão da renda imobiliária, visto ter sido a mesma precebida no ano em que era devido o imposto, o que importa em retificação da sua declaração do renda, que é vedada pela disposição regulamentar citada.

N. 22.532, de 1936 — Sociedade Anônima a Propriedade. — Em virtude de não haver sido prestados os esclarecimentos pedidos, mantendo o lançamento.

N. 22.625, de 1936 — Pedro Teixeira Mazzoleni. — Em vista do recibo A R não estar assinado pelo interessado, tomo conhecimento da reclamação, para manter o lançamento pelos seus fundamentos legais.

N. 24.632, de 1936 — Daniel Arêas. — Apresente a declaração de rendimentos relativa ao exercício de 1936, em fórmula própria.

N. 25.711, de 1936 — Manuel da Cunha Júnior. — Cancele-se o lançamento, pois, está provado haver o contribuinte apresentado em tempo oportuno declaração de rendimentos e, nestas condições, não procedia o lançamento *ex-officio* instaurado por falta da mesma.

N. 2.245, de 1937 — Guilhermino da Costa. — Segundo se declara na petição de fls. a sociedade Gaspar & Costa desfez-se em outubro de 1936 pela retirada do associado Antônio José Gaspar, sendo sucedido pelo sócio remanescente Guilhermino Costa. Aos sucessores ou compradores, tal como prescreve o art. 96, § 3º do regulamento, toca tão somente, a responsabilidade pelo débito fiscal da firma ou sociedade anterior, pelo que, não se verificando na espécie a hipótese do § 2º do citado artigo, não há como exigir da sucessora que é afirma individual, uma declaração de renda baseada, em parte, nas transações da antecessora. A interessada apresentando como apresentou sua declaração para o exercício em curso instruída com o balanço encerrado a 31 de outubro do ano-base, época em que se verificou a sucessão contrariou sem dúvida a regra do art. 57, § 2º; mas, indefere sobre o modo por que devia pagar o imposto, incluiu, também, a relação das vendas realizadas de novembro a dezembro daquele ano calculando ainda por três meses o imposto a pagar. Pelo exposto considere-se feita a opção pela forma "B", recebendo-se a declaração sem prejuízo de ulterior exame da situação da antecessora por cujo débito que se vier a apurar responderá a sucessora.

N. 2.835, de 1937 — Antônio Fernandes Moça. — Mantenho o lançamento, visto como os pagamentos alegados em sua petição de reclamação, referem-se, consoante atesta a Seção de Recepção a fls. 12 verso.

N. 2.982, de 1934 — Paulo Bittencourt. — Indefiro o requerimento de fls., visto como para os exercícios de 1931 e 1932 não mais cabia reclamação e sim interposição de recurso e para o exercício de 1933 mantenho o lançamento por seus fundamentos legais.

N. 3.246/37 — W. J. B. Dixon. — Cancele-se os lançamentos referentes aos exercícios de 1932 e 1933, cuja improcedência ficou plenamente evidenciada.

N. 4.366/37 — Conrad Koppe. — Mantenho o lançamento, *ex-vi* do disposto nos arts 113 a e 88 § 1º do regulamento.

N. 5.423/34 — José Maria Pereira. — Dou provimento à reclamação para, de acordo com a verificação procedida nos livros da firma em causa, determinar seja cancelado o lançamento. Recorro desse ato, na forma da legislação em vigor para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 6.893/37 — A. R. Amorim. — Retifique-se o lançamento, afim de ser considerado como rendimento tributável o excesso das retiradas, o excesso de depreciação de instalações e o lucro líquido apurado.

Recorro deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 8.935/36 — Antonio Cardoso de Gouveia. — Retifique-se o lançamento para exclusão, apenas, da multa imposta, visto, na espécie, tratar-se de declaração apresentada antes da vigência do decreto n. 21.554 época em que a nenhuma penalidade sujeitava-se os contribuintes, cujas declarações fossem reputadas incompletas.

N. 9.706/36 — W. Rossenbeck. — Mantenho o lançamento.

N. 9.498/34 — Senhorinha Pinto de Souza e Lima (falecida). — Em face da prova produzida, conforme termo de fls., — cancele-se o lançamento impugnado.

Recorro deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

N. 11.254/31 — Antonio Francisco de Oliveira Salvador. — Em virtude das provas produzidas e de acordo com os elementos colhidos, cancele-se o lançamento impugnado, em face da minuta de fls.

Recorro deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

N. 11.996/36 — Albano de Souza Guizi. — O alegado a fls., não procede, em face do que preceitua o § 2º do art. 93, como aliás, reconheceu a própria firma Ferreira Souza & Cia., apresentando a declaração de fls.

Entretanto, como essa declaração só foi apresentada após iniciado o processo de lançamento "*ex-officio*", não pôde ser levada em consideração, devendo por conseguinte, ser cancelada pela Recepção.

Assim sendo, mantenho o lançamento, devendo, porém, ser retificado o cálculo de fls., para se deduzir o imposto já recolhido pela declaração n. 42.180-E.

Responsabilize-se, outrossim, pela diferença de imposto que resultar, a firma Ferreira Souza & Cia.

N. 12.554/35 — Herdeiros do Espólio de Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha (Dr.). — Dispõe o § 43 do art. 17 do regulamento em vigor.

Na falta de pagamento pelo inventariante, os herdeiros respondem pelo imposto na proporção da parte que lhes cabe na herança, inclusive o que corresponder a exercícios anteriores ao falecimento.

Indefiro, pois, as reclamações interpostas, com apólo no dispositivo acima transcrito.

N. 13.959/36 — Companhia América Fabril. — Apurados pela Seção de Revisão os débitos relativos dos impostos devidos, nos termos dos arts. 171 e 175 do regulamento, e referentes ao segundo semestre de 1935 e primeiro do ano de 1936, prossegue-se na cobrança.

N. 13.921/37 — José Maria da Silva Couto. — Nada ha que deferir, em face do pronunciamento anterior desta Diretoria. Prossegue-se na cobrança, extraíndo-se a necessária certidão de dívida.

N. 14.500/37 — Carvalho & Vieira. — Indeferido. A multa imposta obedeceu à prescrição do art. 113, na que concerne a sanção por falta de declaração, merecendo lançamento "ex-officio" para o exercício em causa. O pagamento total do imposto lançado é exigível em face do preceituado no art. 129, § 3º, do Regulamento em vigor.

N. 14.412/37 — M. Farin. — Indeferido. O pretendido pagamento em quotas não pôde ser concedido em face do preceituado no art. 129, § 3º, do Regulamento em vigor.

N. 15.124/37 — João Martins Gonçalves. — Tendo o contribuinte, como informa a Dívida Ativa, sido regularmente intimado por edital, prossegue-se na cobrança.

N. 15.205/37 — Maria Isabel de Sampaio Gomes. — Indeferido. Na fase em que se encontra a cobrança, não mais assiste á requerente, o direito de pagar o imposto em quotas.

N. 15.352/37 — Ernesto Paiva Marreca. — Prossegue-se na cobrança. A esta Diretoria, falcando competência legal, para apreciar a constitucionalidade das leis.

Ademais, trata-se de imposto devido em data anterior á promulgação da Constituição de 13 de julho de 1934.

N. 15.598/37 — Antonio Castano Soares. — Indeferido. Prossegue-se na cobrança.

N. 15.675/37 — Kosonski & Menchus. — Indeferido, por falta de amparo legal. Prossegue-se na cobrança.

N. 15.635/37 — Dr. Mario Lamberti Lacerda. — Indeferido por falta de amparo legal. Prossegue-se na cobrança.

N. 15.752/34 — Isabel Pereira de Moraes. — Retifique-se o lançamento em conformidade com a minuta, ficando, assim, reconhecida a absoluta isenção do imposto no exercício em lide. Recorro deste ato, na forma da legislação em vigor, para o 1º Conselho de Contribuintes, ao qual deverá ser encaminhado o processo.

N. 15.872/37 — Felício Paes Ribeiro. — Indeferido por falta de amparo legal. Receba-se a declaração de acôrdo com as instruções em vigor.

N. 15.998/36 — José Pinto Duarte. — Retifique-se o lançamento de acôrdo com a minuta de fls.

N. 16.450/37 — Mario Paulo de Brito. — Indeferido. A isenção pretendida, com amparo na alegada inconstitucionalidade do tributo sobre os proventos do magistério, foge á competência da autoridade administrativa, constituindo atribuição do Poder Legislativo, ante o prévio pronunciamento da Corte Suprema.

N. 16.505/37 — Otávio Franco Werneck Machado. — Mantenho o lançamento.

N. 16.585-37 — Jean Duvernoy. — Em face do que se alega na petição a fls. e de não se achar o recibo AR da notificação do lançamento firmado pelo próprio interessado, receba-se a importância total do imposto independentemente de multa.

N. 17.716-33 — Casa de Saúde de São Sebastião. — Dono provimento, em parte, á reclamação para, de acôrdo com o parecer, determinar a retificação do lançamento, em conformidade com a minuta d fls. Recorro deste ato, na forma da legislação em vigor, para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 18.858-36 — Angela do Macedo Santos. — Cancele-se o lançamento do processo *ex-officio*.

Deixo de recorrer deste despacho em face do disposto no artigo 51 do decreto 699, de 13 de março de 1936.

N. 18.879-36 — Arthur Álvaro Rodrigues. — De acôrdo. Cancele-se o lançamento, arquivando-se o processo.

N. 19.255-36 — Alfredo Máia Júnior. — Indeferido. Contrariamente ao que se alega, o interessado recebeu a notificação para prestar esclarecimento na forma do art. 114 do regulamento, tanto que as prestou como se vê a fls., acusando rendimentos iguais aos que serviram de base ao lançamento *ex-officio*, na conformidade do disposto nos arts. 113 e 88, § 1º.

N. 19.422-36 — Ibraím Gabriel. — De acôrdo. Cancele-se o lançamento oriundo da declaração em duplicata que será também cancelada.

N. 19.779-36 — Francisco Alves de Oliveira. — Cancele-se o lançamento feito pela declaração E 16.406.

N. 20.115-36 — Francisco Mandarino. — Não tendo o interessado feito prova do volume das vendas mercantis realizadas em 1931, indefiro a petição de fls. para manter o lançamento.

N. 21.110-35 — S. Guimarães, Leal & Comp. — Cancele-se, nos termos do parecer, o lançamento procedido para o exercício de 1934. Recorro deste despacho do 1º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

N. 21.697-35 — Antônio Luiz Gonçalves. — Tendo em vista os termos em que foi proferido o despacho de fls. e atendendo-se que o *memorandum* de fls. foi entregue ao contribuinte, como atesta o recibo de fls., resolvo, em face do exposto, manter os lançamentos impugnados.

N. 21.832-35 — Yole Comelli. — Implicando o despacho de fls., na isenção da reclamante, como se verifica pelo cálculo de fls., e, consequentemente, no cancelamento do imposto em importância superior a 500.000, recorro daquêl meu ato para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma do art. 153, do decreto 24.036, de 26 de março de 1931.

N. 22.068-36 — João Máia & Comp. Ltda. — Nada ha que deferir, em face do despacho exarado na reclamação interposta fora do prazo regulamentar.

N. 22.075-36 — Cofermat Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A. — Retifique-se o lançamento, de acôrdo com o cálculo de fls., tendo em vista a prova oferecida. Recorro deste ato, na forma da legislação em vigor, para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 22.079-36 — João Garcia de Almeida Júnior (Dr.). — Mantenho o lançamento, por seus legais fundamentos.

N. 22.313-36 — D. Martins. — De acôrdo com o parecer, indefiro a petição de fls. para manter o lançamento.

N. 22.983-36 — Contaburo Ltda. S. A. — Mantenho o lançamento, em face do parecer.

N. 23.005-36 — Abel José Barboza. — Mantenho o lançamento originado da tributação às retiradas feitas em desacôrdo com o disposto no art. 29, § 2º do regulamento.

N. 23.072-36 — Eduardo Augusto de Barros. — Indefero a petição de fls., visto como nada objetando quando do recebimento da notificação do lançamento, como prova o recibo de fls., implicitamente conformou-se com o aludido lançamento, e, consequentemente, com as bases em qua se firmou o mesmo.

Prossegue-se na cobrança.

N. 24.225-36 — Judith Davi Madeira. — Indeferido por falta de amparo legal. A multa aplicada obedeceu à prescrição contida no art. 116, parágrafo único e o pagamento do imposto em uma só parcela é exigível em face do determinado no art. 129, § 3º, tudo do retifique-se o lançamento.

N. 24.757-36 — Cláudio Ghisolfi. — De acôrdo com o parecer, regulamento em vigor.

N. 25.176-36 — Jeremias dos Santos. — Defiro a petição de fls.

Ofícios expedidos:

Ns. 459/470 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes:

Gervásio dos Santos Senbra — Edgard M. Clare — O. Ribeiro & Comp. — Edgard de Oliveira Lima — Rodrigo M. F. de Andrade — Adalberto Vilas Pôas — José Mendes da Rocha — Bento Cristóvão do Pinho — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais — Companhia Expresso Federal — Miguel Campos e Constantino Gonçalves, sendo procurador o Sr. Gastão Mendonça Bittencourt.

N. 518 — Sr. diretor do Expediente e do Pessoal — Restituindo processo em que são interessados Floriano Leite Júnior e Antônio Duarte Neto.

N. 519 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessada a Empresa Força e Luz Alegro-Veado.

N. 520 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado Carlos João Avancini.

N. 521 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado Plínio Mafra.

N. 522 — Sr. diretor da Despesa Pública — Restituindo processo em que é interessado o Banco Francês e Italiano para a América do Sul.

N. 1.839 — Sr. chefe de Seção no Estado do Rio — Remetendo processo em que é interessado A. G. Leander.

N. 1.840 — Sr. chefe de Seção no Estado do Rio — Idem, em que é interessado Francis D. Davies.

N. 1.841 — Sr. chefe de Seção no Estado do Rio — Idem, em que é interessado Elter Oliveira Coelho de Souza.

N. 1.842 — Sr. chefe de Seção no Estado do Rio — Idem, com a informação prestada pela Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, referente ao Sr. Werner Hamer Schmidt, solicitada por aquela Seção.

N. 1.843 — Sr. chefe de Seção no Estado do Rio — Idem, com a informação prestada pelo Sr. Robert Russell Prontice.

N. 1.844 — Sr. chefe de Seção em São Paulo — Restituindo processo com a informação prestada pelo Departamento do Pessoal do Exército.

N. 1.845 — Sr. chefe de Seção no Rio Grande do Sul — Restituindo processo em que é interessada a Companhia Brasileira de "Fumo em Folha".

N. 1.846 — Sr. chefe de Seção em Minas Gerais — Remetendo declaração de renda apresentada pelo contribuinte José Joaquim da Cunha Filho, residente naquele Estado.

N. 1.847 — Sr. chefe de Seção no Pará — Remetendo processo referente a lançamento "ex-officio" instaurado contra Aurélio Ferreira Leal, residente em Belém, naquele Estado.

N. 1.848 — Sr. chefe de Seção em São Paulo — Remetendo processo com a informação prestada pela "The Caloric Company", em que é interessado Antônio Jorge Martins.

Segundo Conselho de Contribuintes

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1937

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 15 de outubro, deste ano às 14 horas.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João P. Correia de Araújo, vice-presidente; Srs. Claudio Cunha, Carlos Freire Zenha, Valdemar Freire de Mesquita e Isnard Castro Neves, membros do Conselho; o Sr. Oton de Melo, representante da Fazenda Pública e o secretário Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão foi lida e aprovado a ata da sessão anterior. Foram lidos os officios ns. 125, 127, 139 e 140 de 6 e 7 do corrente, da Diretoria do Expediente e Pessoal, comunicando haver o Sr. ministro dado provimento aos recursos interpostos, pelo Sr. representante da Fazenda, dos acordãos ns. 1.058, 1.106, 2.434 e 2.237, referentes, respectivamente, a R. Rebecchi & Comp., Hermes & Sohule, Conrads & Valka e S. A. Cortume Carioca e João Santos & Comp. Ltda.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 4.377 — Erich Kleina — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, relator, o Sr. Carlos Freire Zenha, "ex-officio". — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.663 — Carlos Kasting — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, "ex-officio", relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.751 — Agenor Nunes de Siqueira — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio", relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio", para impôr a multa de 200\$000, do artigo 111, § 1, letra "b", do decreto n. 17.464, de 1926, unanimemente.

N. 5.126 — The Western Telegraph Co. Ltd. — Decreto número 24.023, de 1934 — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio", relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 5.178 — Cominos Jorge Lacerda — Decretos ns. 17.464, de 1926, e lei n. 5.353, de 1927 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.182 — Pedro Adams Filho & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Isnard de Castro Neves e João Firmino Correia de Araújo que elevavam a multa a 600\$000 e encaminhava-se ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa por equidade, unanimemente.

N. 5.183 — Mascarenhas & Filhos Ltda. e José Cortone — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex-officio", relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.188 — Miguel Draustein — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.193 — Bruno & Mandarino e Bernardino Gomes & Comp. — Imposto de consumo, Recebedoria do Distrito Federal, relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Deu-se provimento a ambos os recursos, unanimemente.

N. 5.198 — Pereira Almeida & Comp. — Imposto de consumo, Recebedoria do Distrito Federal, relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.203 — Wulf Kulikowski & Irmão — Imposto de consumo, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio", relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.208 — Alexandrino Gomes da Silva — Imposto de consumo, Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio", relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.213 — Cristino Ribeiro & Comp. — Imposto de consumo, Delegacia Fiscal no Estado do Rio, relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.218 — Comp. Agrícola Barreto — Imposto de consumo, Delegacia Fiscal em Minas Gerais, relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.222 — Modas & Moldes Americanos Ltda. — Imposto de consumo, (consulta), Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio", relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.223 — Pedro Coz Schuback — Imposto de consumo, Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio", relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente.

N. 5.227 — Francisco Simplicio Mariano — Decreto n. 23.664, de 1933, Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio", relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.242 — Jaques Assá — Imposto de consumo, Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio", relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio", para impôr a multa de 600\$000, cobrada ainda a diferença de imposto, unanimemente.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 8 de outubro de 1937

Relatados pelo Dr. Felizardo Filho

Processos:

N. 1.331-1923 — João Batista Luis Sicupira, 6:000\$000. — Procedente.

N. 1.414-1924 — Aurélio dos Santos, 220\$000. — Idem.

N. 1.416-1927 — Urbano Antonio da Cruz, 350\$000. — Idem.

N. 1.418-1926 — José de Freitas, 3:900\$000. — Idem.

N. 1.426-1924 — Hamão Fabriciano, 2:700\$000. — Idem.

N. 1.430-1924 — Achile Albano, 1:587\$500. — Idem.

N. 2.238-1920 — Oscar Ferreira da Silva, 316:820\$500. — Procedente a dívida de 313:127\$500 e improcedente a de 3:693\$000.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar

N. 1.435-1927, 1929 e 1930 — Standard Oil Co. of Brasil, réis 31:535\$200. — Procedente a dívida de 31:535\$200.

N. 1.437-1930 — Ateliers de Constructions Elétriques de Charleroi S. A., 1:227\$400. — Procedente.

N. 2.278-1930 — Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro, réis 420\$000. — Procedente.

N. 2.293-1930 — Rede de Viação Sul Mineira, 591\$000. — Procedente.

N. 10.657-1930 — José Francisco Dutra, 4:900\$000. — Idem.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis

N. 2.150-1930 — The Texas Company (South America) Ltda., 15:340\$500. — Procedente.

N. 2.417-1930 — Empresa Funerária da Santa Casa de Misericórdia, 6:431\$000. — Idem.

N. 10.785-1923 — Honório Dias Ferreira Sobrinho, 92:370\$000. — Procedente a dívida de 59:635\$000 e improcedente a de 32:735\$000.

N. 11.330-1923 — Ana Tomazia de Souza Ribeiro, 18:500\$000. — Procedente a dívida de 11:000\$000 e improcedente a de 4:500\$.

N. 12.817-1923 — Florindo Dalvíci, 2:100\$000. — Procedente a dívida de 1:650\$000 e improcedente a de igual quantia.

Relação dos processos julgados na sessão de 11 de outubro de 1937

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho

N. 1.422-1924 — Luis Domingues & Comp., 7:251\$900. — Dili-gência.

N. 13.464-1923 — José Satiro do Melo, 3:580\$000. — Improcedente.

N. 13.480-1923 — Jerônimo Schleider, 12:050\$000. — Procedente a dívida de 6:025\$000 e improcedente a de igual quantia.

N. 13.484-1923 — Pedro Alfredo Becker, 1:750\$000. — Improcedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar

N. 1.476-1930 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro, réis 927\$900. — Procedente.

N. 1.652-1929-1930 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 75:100\$000. Idem.

N. 2.110-1930 — Estrada de Ferro Vitória a Minas, 1:400\$000. — Idem.

N. 2.137-1930 — Rede de Viação Sul Mineira, 859\$000. — Idem.

N. 2.266-1930 — São Paulo Railway Co., 77:395\$500. — Idem.

N. 2.257-1930 — Lloyd Nacional S. A., 3:737\$100. — Dili-gência.

N. 14.043-1923 — Dinarte de Souza Nunes, 3:910\$000. — Idem.

N. 14.090-1923 — José Zamban, 1:480\$000. — Procedente.

N. 14.092-1923 — Santo Felle, 1:480\$000. — Idem.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis

N. 2.258-1930 — Max Rosenfeld, 2:210\$000. — Prescrita.

N. 2.435-1930 — Pilkington Brothers (Brasil) Ltda., 976\$000. — Procedente.

N. 2.438-1930 — F. Guerra Duval, 4:500\$000. — Prescrita.

N. 2.444-1930 — Casa Pratt S. A., 1:155\$000. — Procedente.

N. 3.435-1930 — Belmira Loureiro, 1:575\$000. — Idem.

N. 12.816-1923 — Julio Golin, 3:550\$000. — Procedente a dívida de 2:525\$600 e improcedente a de 1:025\$000.

Relação dos processos julgados na sessão de 13 de outubro de 1937

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho

N. 13.495-1923 — Ozorio Antonio Luis, 2:380\$000. — Procedente.

N. 13.513-1923 — Francisco Goulart Coutinho, 1:500\$000. — Procedente a dívida de 750\$000 e improcedente a de igual quantia.

N. 13.521-1923 — Leão dos Santos Torres, 21:620\$000. — Procedente.

Dia 13

Relatados pelo Dr. Floriano Reis

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar

Relatados pelo Dr. Floriano Reis

Credores convidados a assinar acordos, nos termos do decreto número 23.298, de 27 de outubro de 1933, no dia 20 do corrente, das 15 às 17 horas:

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro

Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.679 — Leva ao conhecimento de S. Ex. que o Sr. secretário geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, no officio n. 439, de 11 do corrente, communicou a este ministério haver sido suspenso, desde o dia 1 de outubro, o serviço de navegação entre o continente e a Praia das Bicás, na Ilha do Governador, e que vinha sendo executado pela Companhia Cantareira, mediante subvenção da Prefeitura. A suspensão do tráfego foi motivada pela pouca profundidade do canal de navegação existente, quando as marés se apresentam mínimas.

Sugere o Sr. secretário da Viação seja feita a dragagem do canal, de modo a tornar possível a navegação, atualmente suspenso. Tratando-se de serviço da alçada daquele ministério, apresenta a S. Ex. a sugestão acima, para que seja considerada pelo órgão competente.

— Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.680 — Transmite a S. Ex. os mapas demonstrativos, nos quais se comparam as despesas de emolumentos consulares, incidentes sobre embarcações brasileiras e argentinas, navegando no rio Uruguai, entre Uruguaiana e Paso de los Libres.

Em consequência da sensível diferença ora existente, os armadores brasileiros fizeram registrar seus navios nas repartições argentinas, resultando daí grande prejuizo para nossa Marinha Mercante.

Apresentando o caso à consideração de S. Ex., solicito as providências reputadas convenientes e capazes de pôr termo a uma situação penosa, para os interesses da Marinha Mercante Nacional.

N.º 1.684 — Solicita providências de S. Ex. no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Tesouro Nacional, com a importância de quatorze mil novecentos e um centos setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos réis (14.901.734\$500), papéis, para ocorrer ao pagamento de natureza "pessoal", deste ministério, dentro do respectivo duodécimo, durante o mês de outubro de corrente ano.

N. 1.685 — Solista providências de S. Ex. no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Tesouro Nacional, com a importância de doze mil quinhentos e noventa e oito contos e oitocentos e seis mil réis (12.598:806\$000), papel, para ocorrer ao pagamento das despesas da Parte II — Material, do orçamento vigente deste ministério, durante o 4º trimestre do exercício em curso e de acordo com o registro do Tribunal de Contas, para o corrente ano.

N. 1.686 — Solicita providências de S. Ex. no sentido de ser a **Paqueta da Marinha** habilitada, pelo Tesouro Nacional, com a quantia de dois mil duzentos e dez contos de réis (2.210:000\$000), papel, para atender às despesas da Parte III — Serviços e Encargos Diversos, do orçamento deste ministério, no decorrer do 4º trimestre e de acordo com o registro do Tribunal de Contas, para o corrente ano.

N. 1.687 — Solicita providências de S. Ex. no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Tesouro Nacional, com a importância de dois mil oitenta e três cortos trezentos e trinta e três mil e trezentos réis (2.083:333\$300), papel, para ocorrer ao pagamento das despesas relativas ao Orçamento de Despesas Extraordinárias, anexo 1º — Ministério da Marinha, no mês de outubro corrente.

N. 1.688 — Acusa o recebimento do aviso n. 20, de 29-9-1957, solicitando a audiência deste ministério, sobre o fato de haver sido aberta, na Agência do Banco do Brasil, em Corumbá, uma conta de depósitos, em nome do Consulado Naval de Mato-Grosso, para ser movimentada exclusivamente pelo capitão-tenente palrão mór Eridio Lins Fialho.

A solicitação feita pelo Consulado Naval de Mato Grosso à Agência do Banco do Brasil, em Corumbá, é idêntica à que tam sido feita pela Diretoria de Fazenda dêste ministério em relação às diversas repartições de Marinha, em outros Estados, para que fiquem depositadas, em conta corrente, as importâncias remetidas pela referida diretoria às autoridades navais com séde fóra desta Capital.

Essa providência decorreu da necessidade de serem melhor acatadas com mais garantia os dinheiros do Estado, sob a responsabilidade dos diversos gestores, obrigando em todos os levantamentos de dinheiro, de acôrdo com as necessidades ou ordens da Diretoria de Fazenda, que os cheques respectivos sejam assinados não só pelo gestor depositante, como também pelo chefe do estabelecimento, repartição, navio, etc., e informar a S. Ex. que o Banco do Brasil jamais opôs qualquer obstáculo a essa providência que está sendo cumprida em todas as agências do referido Banco, mesmo porque não se trata de "Depósitos públicos — e unicamente "conta corrente" de gestores sob fiscalização da Diretoria de Fazenda da Marinha.

— Exmo. Sr. 1º secretário da Câmara dos Deputados:

N. 1.689 — Acusa o recebimento do officio n. 867, de 4-8-937, remetendo o avulso do projeto n. 471 do corrente ano, autorizando o Poder Executivo a fazer as necessárias operações de crédito, até a importância de 4.000.000\$000, para construção de um dique seco, no Arsenal de Marinha de Ladario, e solicitando informações a respeito.

Em resposta, informa que a falta de um dique seco, em Mato Grosso, tem acarretado sérias embaraços à Administração Naval e poderá ter consequências funestas para a segurança nacional. O monitor "Fernambuco", pertencente à flotilha cuja sede é em Ladário,

foi obrigado a permanecer durante três anos em cida de uma carreira, impossibilitado de se movimentar, em virtude de não haver altura d'água suficiente para que novamente pudesse fluir. Durante todo esse período, em caso de necessidade, não poderíamos utilizar o único navio de combate da nossa flotilha. Só esse exemplo já é suficiente para justificar a construção urgente desse dique.

O esforço despendido pelos Poderes Públicos para conseguir o crescimento da nossa força naval nessa região, será quasi inutilizado pela falta de dique indispensável ao reparo e conservação dessa força.

Além dessas razões de ordem militar, ha outras de ordem econômica, pois os navios que trafegam nessa região, inclusive os do Lloyd Brasileiro, são obrigados a procurar o porto de Montevideo para realizar os reparos de que necessitam, com sacrificio das reservas ouro da Nação. A utilização do dique de Ladário pela Marinha Mercante proporcionará a amortização rápida do capital que nele tenha sido invertido.

Ha poucos meses, em virtude da necessidade de fazer grandes reparos no monitor "Pernambuco", a Administração Naval foi quasi obrigada a enviá-lo para Montevideo, o que constituiria um grande desperfício para a nossa situação militar nesta parte do continente. Felizmente foi possível fazer os reparos indispensáveis sem sujeitar o nosso paiz a essa provação, mas desde essa época mais sensível se tornou a necessidade da construção urgente do dique já reclamado ha mais de cincoenta e oito (58) anos.

Já existe um projeto para a construção de um dique seco em Ladário, calcado em estudos feitos em 1878 e cujo orçamento, devidamente atualizado, é calculado aproximadamente em cinco mil e duzentos contos de réis (5.200.000\$000).

— Exmo. Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.863 — Resolve mandar incluir no Asilo de Inválidos da Patilha, o fuzileiro naval n. 8.345, José Pereira Lima, visto ter sido jugado inválido para o serviço da Armada, não podendo prover a subsistência.

Tribunal Marítimo Administrativo

ACÓRDÃO

PROCESSO 172

Vapores acidentados, devido ao deslocamento de volume d'água, produzido pela passagem de navio em marcha relativamente excessiva, considerando-se o vulto de sua tonelagem, bem como a desproporção entre o seu calado e a profundidade do local.

Não tendo sido feita prova em contrário, é de presumir que os vapores acidentados em consequência desse deslocamento estivessem normalmente amarrados.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

No dia vinte e um de outubro do ano passado, às treze horas e trinta minutos, navegando o navio inglês "Hilary", da Booth Steamship Company Ltd., no canal de acesso ao cais do porto de Belém, e à sua passagem pelo local onde se acha o antigo curro, rompeu-se uma das amarras do vapor "Cearense", indo esta chocar-se com o trapiche do "Cortume Americano", derrubando cerca de dez metros do mesmo, sendo, concomitantemente, arremessado contra o costado do pontão "João Alfredo", o vapor "Tupá", que se encontrava próximo.

Não obstante se haver, de início, manifestado pela casualidade do fato e consequente arquivamento do feito, isso em face das conclusões a que chegou a Capitania dos Portos do Pará, a Procuradoria Especial, em obediência ao que decidiu este Tribunal, representou contra o capitão Lewis Evans, comandante do "Hilary".

Este comandante, ao que se depreende dos termos de sua defesa constante de fls. ... atribue o acidente:

a) ao deslocamento das águas, devido à pouca profundidade do canal em relação ao calado do seu navio;

b) a não estar o vapor "Cearense" tecnicamente amarrado ao trapiche, pois do contrário todos os outros que ali se achavam também participariam do acidente".

Isto pôsto,

Considerando que sendo de vinte e dois pés a profundidade do canal e de vinte e meio pés o calado do navio, apenas pé e meio d'água restavam abaixo da quilha, circunstância que, longe de poder ser invocada no caso como atenuante, compromete o capitão, porque não devendo este ignorar a influência da mesma no governo do navio, assim como no deslocamento de água produzido pelo volume deste, deveria ter tomado maiores precauções.

As precauções tomadas foram insuficientes e retardadas, por isso que, havendo na ocasião maré e vento pela popa (depoimento de fls. ... e fls. ...), até quatro minutos antes do acidente o navio desenvolvia velocidade máxima, navegando com máquinas a mais ou menos um quarto de força apenas a um minuto do local em que se achavam amarrados os vapores, quando passou, tardiamente, porém, a navegar mais devagar, segundo se conclue dos lançamentos do "Diário de Máquinas" (fls. 12);

Considerando que deve prevalecer a presunção de que os vapores acidentados estavam técnica e convenientemente amarrados, por ser tal do interesse de seus armadores, presunção que só por força de prova em contrário poderia ter sido destruída, o que, no entanto, não foi feito.

Finalmente,

Considerando que, além do capitão Evans, comandante de direito do "Hilary", dirigia as manobras deste navio, no momento do acidente, o prático Tito Augusto Braxilico, por isso, comandante de fato, ambos solidários nas ordens expedidas e assim corresponsáveis por suas consequências;

Considerando o mais que no feito foi apurado,

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos, em fixar a natureza e extensão do acidente como choque de embarcações com o trapiche, produzindo as avarias descritas e avaliadas nos autos, tendo por causa determinante o volume d'água descolado pela passagem do navio inglês "Hilary" sem as devidas precauções; consequentemente, em considerar o capitão Lewis Evans incurso na letra f do artigo sessenta e um (61) do regulamento aprovado pelo decreto número 24.585, de cinco de julho de 1934, em razão do que lhe impõem a pena de multa de quinhentos mil réis (500\$000), ordenando a remessa dos autos à Procuradoria Especial, para que esta represente, na forma da lei, contra o prático Tito Augusto Braxilico.

Rio de Janeiro — Sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos 23 de setembro de 1937. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, relator. — *João Stoll Gonçalves*. — *Joaquim Santos Maia*. — *Sylvio Borges de Souza Motta*.

Fui presente. — *Carlos Americo Brasil*, procurador.

Ministério da Guerra

Despacho do Exmo. Sr. Presidente da República

Domingos Pessoa Guedes, 1º tenente farmacêutico da reserva de 1ª classe, pedindo anulação do ato que o transferiu para a reserva. — Arquite-se. Em 11-10-1937.

Vitor Eduardo Rozsany, general de brigada reformado; pedindo melhoria de reforma, de acordo com a lei n. 3.798, de 3 de outubro de 1919. — Indeferido. Em 11-10-1937.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 23 de setembro findo, de acordo com o art. 22, parágrafo 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferência para a reserva de 1ª classe ao coronel da arma de artilharia Benedito Alves do Nascimento, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta anos, três mezes e nove dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 30 de setembro findo, de acordo com o art. 22, parágrafo 2º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferência para a reserva de 1ª classe ao major da arma de infantaria Atila Augusto de Abreu Vieira, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e seis anos, sete mezes e dois dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 126\$000 ao 2º sargento Sizenando Dídimo Pimentel. (Aviso n. 1.122).

Na Delegacia do Pará:

De 133\$200 ao soldado João Santos. (Aviso n. 1.121).

Dia 11 de outubro de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 100\$000 ao 1º tenente de administração Ovídio Alves Beraldo. (Aviso n. 1.125).

De 460\$000 ao 1º tenente honorário Osvaldo dos Reis e Sousa. (Aviso n. 1.126).

De 747\$200 ao 2º sargento escrevente João Gutemberg de Paula Piloto. (Aviso n. 1.127).

De 959\$500 ao guarda da Biblioteca do Exército, Manuel Domingos Gomes. (Aviso n. 1.130).

De 4:983\$600 ao general reformado Francisco Cabral da Silveira. (Aviso n. 1.132).

De 180\$000 a José Correia Dias. (Aviso n. 1.133).

Na Delegacia do Pará:

De 226\$400 ao soldado Miguel Lopes de Alfaia. (Aviso número 1.123).

De 226\$500 ao soldado Francisco Ribeiro de Matos. (Aviso número 1.124).

Na Delegacia do Maranhão:

De 800\$000 ao capitão de 2ª linha Antônio Viriato da Costa. (Aviso n. 1.129).

Na Delegacia da Paraíba:

De 186\$000 ao 3º sargento asilado Galdino José Diniz. (Aviso n. 1.128).

Na Delegacia de Minas Gerais:

De 4:163\$100 ao tenente-coronel da reserva de 1ª linha Mário Augusto do Nascimento. (Aviso n. 1.131).

— Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Para publicação em Boletim do Exército, que o general de brigada Christovão de Castro Barcelos, presidente da Comissão Elaboradora do ante-projecto do Serviço Militar elogiou, apresentando seus agradecimentos, o general João Siqueira Queirós Sainão; tenentes-coroneis Angelo Mendes de Moraes, Francisco de Paula Cidade, Raul de Lima Tavares da Silva; capitães, Francisco Silveira Prado e Olávio de Oliveira Braga, que o auxiliaram nos trabalhos daquela Comissão (Av. n. 696);

Que é concedida isenção do serviço militar, por motivo de convicção religiosa, a Walfredo Lage Brandão, filho de Carlos Lage Brandão e de D. Otília Lage Brandão, nascido a 13 de março de 1918, no município de Itabira do Mato-Dentro, Estado de Minas Gerais, alistado pelo referido município para concorrer ao sorteio de 1939, na 7ª Circunscrição de Recrutamento. (Av. n. 697);

Que é elogiado o capitão João Batista Rangel, ex-oficial do Gabinete do Sr. ministro da Guerra, que deixou traços inapagáveis de sua personalidade como oficial trabalhador, inteligente, discreto, capaz de resolver com presteza e acerto as missões que lhe são confiadas, sendo-lhe apresentados agradecimentos pelos serviços prestados e louvores pelos conceitos meritórios a que fez jus. (Av. número 698);

Que é concedida isenção do serviço militar, por motivo de convicção religiosa, a João Brod, filho de Teobaldo Brod e D. Hermínia Gerhard, nascido em São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, a 12 de fevereiro de 1915, sorteado sob n. 291, pela 6ª Circunscrição de Recrutamento. (Av. n. 701).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. N. 700.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos para que o façais constar de Boletim do Exército que a admissão de contratados menores de 21 anos e maiores de 47, somente poderá efetuar-se mediante apresentação de certificado de alistamento ou da caderneta militar. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. N. 702.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Na presente data é organizado o Quadro de Rádio Operadores Regionais, a que se refere as "Instruções para os Serviços de Transmissões Regionais e 1º Distrito de Artilharia de Costa", baixadas pela portaria de 27 de março do ano corrente, com inclusão de 286 praças, constantes da relação anexa.

Oportunamente serão preenchidos os claros restantes.

Concomitantemente deverão ser tomadas as seguintes providências:

a) até o completo do quadro continuarão à disposição dos respectivos Serviços de Transmissões Regionais e do Distrito de Artilharia de Costa as praças que nessa situação já se achavam e que por falta de requisitos não são incluídas;

b) as praças, constantes da relação, devem ser excluídas das unidades ou serviços a que pertencem e apresentadas, dentro dos prazos e normas regulamentares, as Chefias dos Serviços de Transmissões Regionais e do Distrito de Artilharia de Costa;

c) os rádio operadores regionais para efeito disciplinar, percepção de vencimentos e fardamento, ficarão adidos aos Corpos de Tropa ou Escolas dos Quartéis Gerais conforme o posto rádio se ache instalado naqueles ou nestes;

d) as unidades, onde estiverem adidos os rádio operadores regionais remeterão trimestralmente uma via das alterações respectivas à Chefia dos Serviços de Transmissões Regionais e Distrito de Artilharia de Costa deverá transcrevê-las em livros e mantê-las em ordem;

e) os soldados correspondentes aos números de ordem da relação 17, 18, 19, 41, 43, 46, 47 e 48, são promovidos a segundos cabos;

f) os rádio operadores de ns. 1, 6, 31, 32, 74, 280 e 283, continuam no Serviço de Escuta à disposição da Diretoria do Serviço Telegráfico do Exército;

g) por existirem oito vagas de rádio operador de 1ª classe (sargento ajudante) são incluídos em excesso seis rádio operadores de 3ª classe (segundos sargentos) correspondentes aos números 281, 282, 283, 284, 285 e 286;

h) continuam à disposição do Gabinete do ministro da Guerra, os rádio operadores ns. 40 e 210;

i) o diretor do Serviço de Fundos do Exército providenciará sobre o pagamento das diárias a que se refere a alínea VIII, da 2ª parte das Instruções para os Serviços de Transmissões Regionais e do Distrito de Artilharia de Costa.

Os rádio-operadores de 1ª e 2ª classes terão respectivamente as diárias dos rádio-telegrafistas de 1ª e 2ª classes (7\$000 e 5\$000); os rádio-operadores de 3ª e 4ª classes e os rádio-operadores auxiliares terão a diária que cabe aos auxiliares especialistas (3\$000). — General Eurico G. Dutra.

Dia 15 de outubro de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

Na Delegacia Fiscal do Pará:

948\$000 ao sub-tenente Cândido Ferreira de Oliveira (aviso n. 1.136);

Na Delegacia de Mato-Grosso:

600\$000 ao 1º tenente Oscar Lopes da Silva (aviso n. 1.135);
3:033\$600 ao 2º sargento Marcelino Bispo da Cruz (aviso número 1.137);

708\$400 ao 2º sargento Pedro de Lima Soares (av. 1.138).

— Ao Sr. governador do Estado de São Paulo, restituindo processos relativos ao pedido de pagamento feito por Floriano Pardo, Adolfo Zalz e Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd. (avs. 174, 175 e 176).

— Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, comunicando que é posto à disposição do mesmo Tribunal o escrevente da classe F, do quadro I, do Ministério da Guerra, Tabira Leôncio de Carvalho Lemos, para auxiliar os trabalhos de alistamento eleitoral (av. 434).

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, mandando providenciar no sentido de que o 3º sargento ferrador Silvino Gomes de Oliveira se apresente ao secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo, afim de que fique à disposição do Governo do mesmo Estado, passando a servir na Força Pública (av. 703).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1937 — N. 704.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que só tem direito ao abono de 93\$000, mandado incorporar aos vencimentos pela lei n. 287, de 23 de outubro de 1936, como soldados especialistas, os telegrafistas e os rádio-telegrafistas constantes dos quadros do efetivo.

O pagamento desses especialistas correrá por conta da verba 5ª, n. 1, do orçamento para o corrente ano.

Aparecem, sob essa denominação, de especialistas nos quadros de efetivos, várias outras praças, para fins de recrutamento e organização das sub-unidades. Estas não têm direito ao referido abono. — General Eurico G. Dutra.

Dia 16 de outubro de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

1:240\$000 ao 1º tenente Carlos Florez Monteiro Tourinho (aviso n. 1.139);

11:310\$000 ao major João Maximiano Serra (av. 1.141);
26\$ ao 1º sargento reformado Raimundo Nonato de Souza Bragança (av. n. 1.142);

1:065\$ ao 1º cabo Adelino da Fonseca (av. n. 1.143);
6:756\$ ao professor do C.M.R.J. Gastão de Paiva Coelho (aviso n. 1.145);

134\$200 ao 2º sargento Hermes Castelo Branco (av. n. 1.146);
1:433\$300 ao 1º tenente Aderbal Paulo de Faria (av. n. 1.149);
2:359\$400 ao 3º sargento Antônio da Costa Gadelha (aviso número 1.152);

1:496\$000, ao ex-3º sargento Roberto Henrique Fernandes (aviso n. 1.153);

Na Delegacia de Sergipe:

300\$000 ao 3º sargento Manoel Rogaciano de Freitas (aviso número 1.150);

Na Delegacia de Mato-Grosso:

2:239\$000 ao 3º sargento Teodureto de Assis Ferreira (aviso número 1.144);

1:441\$000 ao 2º sargento Carlos Moacir da Conceição (aviso número 1.147);

1:500\$000 ao soldado Anselmo José de Souza (av. 1.148);
1:648\$000 ao músico de 1ª classe José Olímpio da Silva (aviso n. 1.151);

Na Delegacia de Minas Gerais:

2:153\$300 ao capitão Máximo Levi (av. 1.145).

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Abelardo Servílio de Mesquita, major, solicitando certidão de pareceres do E.M.E. e do consultor jurídico do Gabinete sobre o processo de S.A.N.T.A. — Certifique-se, na forma da lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de outubro de 1937

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências no sentido de ser fornecida uma assinatura do *Diário Oficial* e do *Diário do Poder Legislativo*, diretamente à 2ª Seção do Estado-Maior do Exército (of. 1.845).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Expediente de 13 de outubro de 1937

Offícios.

N. 4.127 — A' Prefeitura Municipal de Sapucaia — Estado do Rio de Janeiro, transmitindo cópia da informação prestada pela E. F. C. B., relativamente ao pedido da volta da Inspetoria da 3ª Divisão daquela via-ferrea, para essa localidade. (16.415-37).

N. 4.128 — A' Prefeitura Municipal de São Francisco — Estado da Bahia, transmitindo cópia da informação prestada pela V. F. F. Leste Brasileiro, relativamente a cessão de 200 trilhos usados. (15.464-37).

N. 4.129 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, restituindo, informado, o processo de montepio em que são interessadas Maria Olinda de Sá Pires e Olga de Sá Pires. (17.569-37).

N. 4.130 — A' Rede de Viação Cearense, remetendo a certidão relativa ao contrato firmado com Silvestre Palmeira, por essa Rede, afim de ser satisfeita uma exigência do Tribunal de Contas. (19.032, de 1937).

N. 4.131 — A' Comissão de Eficiência deste ministério, remetendo, para audiência dessa comissão, o processo n. 18.700-37, relativo à admissões de pessoal contratado para o D. C. T. (18.700-37).

N. 4.132 — A' mesma, idem, idem o processo n. 14.597-37, relativo à admissão de pessoal contratado para os serviços desta Secretaria de Estado. (14.597-37).

N. 4.133 — A' mesma, idem, idem o processo n. 14.530-37).

N. 4.134 — A' secretaria do Tribunal de Contas, devolvendo, informado, o processo em que é interessado Sebastião Rodrigues Valim. (17.064-37).

N. 4.135 — A' Inspetoria F. das Estradas, comunicando que o Sr. ministro, de acordo com os pareceres desta Secretaria de Estado, concordou em que não deve ser objeto de deliberação o pedido feito pelo ex-diarista da E. F. C. do Rio Grande do Norte, Raimundo de Oliveira. (16.713-37).

N. 4.136 — A' mesma, comunicando que este ministério solicitou ao da Fazenda as necessárias providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 1 da verba 15ª — Consignação III do orçamento vigente, seja distribuída ao Tesouro Nacional a importância total de 48:960\$000, sendo 12:720\$000 para pagamento a Bento Borges de Carvalho.

N. 4.137 — A' mesma, devidamente apostilada é restituída a portaria de contrato do mensalista, Rosendo Cavalcante de Oliveira. (16.598-37).

N. 4.138 — A' Inspetoria F. O. C. as Secas, remetendo cópia do parecer n. 1.205, de 11-9-37, do Sr. ministro da Fazenda, relativamente à exposição feita por este ministério ao Sr. Presidente da República, sobre a necessidade da aquisição de veículos auto-motores para essa Inspetoria. (17.605-37).

N. 4.139 — A' E. F. Central do Brasil, pedindo a remessa a esta Secretaria de Estado da minuta de contrato a ser firmado para o fornecimento do material a que se refere a concorrência cujo processo acompanhou o ofício n. 717/35.980-37, de 13 de setembro próximo findo, dessa Estrada. (17.317-37).

N. 4.140 — A' Despesa Pública, restituindo, informado, o processo n. 33.143-36, do protocolo do Tesouro Nacional. (16.971-37).

N. 4.141 — A' mesma, remetendo a 1ª via dos documentos apresentados pelo desenhista da classe "I" da I. F. E., João Jaques Boitex, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de réis 6:000\$000. (19.079-37).

N. 4.142 — A' mesma, remetendo a 1ª via dos documentos apresentados pelo oficial administrativo da classe "I" da I. G. de Iluminação, José Maria do Vale Ramalho, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 1:440\$000. (17.811-37).

N. 4.143 — A' Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante, devolvendo o processo n. 3.424 dessa Comissão. (16.744-37).

N. 4.144 — A' Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, prestando informações relativamente a inscrição no Montepio, do falecido condutor de trem da classe "I", Albertino Neri da Costa. (17.063-37).

N. 4.145 — A' mesma, remetendo o processo relativo à habilitação ao montepio de D. Zulaica Caldas Pinto e filhas. (18.596, de 1937).

N. 4.146 — A' Inspetoria F. das Estradas, devolvendo, rubricadas, os estudos definitivos e orçamento para a construção do prolongamento da E. F. C. do Piauí, no trecho Periperi a Campo-Maior. (19.023-37).

N. 4.147 — A' Despesa Pública, remetendo, para os fins convenientes, os decretos dos funcionários desta Secretaria de Estado, cujos nomes constam da relação anexa.

Expediente de 14 do outubro de 1937

Avisos:

N. 2.545 — Ao Ministério das Relações Exteriores, agradecendo a remessa da cópia do ofício n. 15.705, de 21 de julho último, com o qual a Repartição Internacional de Higiene Pública de Paris, transmite as notificações do Colonial Office de Londres, relativas aos aeródromos autorizados e sanitários que formam uma circunscrição existente no Território do Tanganyika. (18.890-37).

N. 2.546 — Ao mesmo, remetendo folhetos e cópias de diversos atos sobre a organização e tarifas de navegação e transporte aéreos, afim de atender a um pedido da Legação do Equador. (18.869, de 1937).

N. 2.547 — Ao governador do Estado de Minas Gerais, transmitindo cópia da informação prestada pelo D. C. T. relativamente a regularidade dos serviços na agência postal-telegráfica da cidade de Rio Pardo, nesse Estado. (14.090-37).

N. 2.548 — Ao mesmo, remetendo cópia da informação prestada pelo D. C. T. com relação a criação de uma agência postal na estação de Vasconcellos da E. F. C. B. (14.474-37).

N. 2.549 — Ao mesmo, transmitindo cópia da informação prestada pelo D. C. T., relativamente ao restabelecimento da estação telegráfica da cidade de Santo Antônio do Monte, nesse Estado. (13.196, de 1937).

N. 2.550 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando seja paga à Prefeitura do Distrito Federal, a conta na importância de 940\$300, relativa ao fornecimento de plantas ao D. N. P. N. (14.790, de 1937).

N. 2.551 — Ao mesmo, idem, idem, a conta da E. F. Sorocabana, na importância de 107\$000, relativa a passagens fornecidas a família do falecido engenheiro Atila Muniz Freire. (16.576-37).

N. 2.552 — Ao mesmo, idem, idem pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Ceará, a folha referente a vencimentos em disponibilidade a que tem direito o ex-foguista da Rede de Viação Cearense, Antônio Joaquim Moreira, na importância de 221\$000, relativa ao período de janeiro a março de 1934. (18.217-37).

N. 2.553 — Ao mesmo, idem, idem pela mesma Delegacia, a folha referente a vencimentos em disponibilidade a que tem direito o ex-foguista da Rede da Viação Cearense, Antônio Joaquim Moreira, na importância de 663\$000, relativa ao período de abril a dezembro de 1934. (18.217-37).

N. 2.554 — Ao mesmo, idem, idem ao Sindicato Condor Limitada a importância de 50:355\$000, de subvenção pelas viagens executadas durante o mês de junho último na linha aérea São Paulo-Cuiabá. (18.443-37).

N. 2.555 — Ao mesmo — Idem, idem, ao Sindicato Condor Limitada, a importância de 44:760\$000, de subvenção pela viagem executada na mesma linha em julho do corrente ano. (18.443-37).

N. 2.556 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil — Transmittindo relação das retificações que devem ser procedidas nas que foram publicadas nos suplementos do *Diário Oficial* de 26 e 27 de janeiro e 6 de março últimos. (17.267-37).

N. 2.557 — Ao Tribunal de Contas — Consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 55:155\$400, autorizada pela lei n. 12, de 27 de setembro de 1937. (18.797-37).

N. 2.558 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, idem, quanto aos recursos do Tesouro Nacional. (18.797-37).

N. 2.559 — Ao mesmo — Solicitando sejam pagas as contas da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, nas importâncias de 181:200\$000 e 124:152\$500, provenientes de serviços executados, no corrente ano, em proveito da D. S. da Baixada Fluminense. (19.074-37).

N. 2.560 — Ao mesmo — Remetendo a exposição de motivos em que este ministério justifica ao Sr. Presidente da República a necessidade da criação de oito lugares de "mensageiro-ajudante de 3ª classe", no quadro de pessoal contratado do D. C. T. (16.432-37).

N. 2.561 — Ao mesmo — Solicitando providência, afim de que, da importância de 1:200\$000, distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Maranhão, destinada ao pagamento da diferença de vencimentos do engenheiro DNEP — classe M — Raimundo Saladino de Gusmão, seja anulada a importância de réis 860\$000, e transferida para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Paraná, para pagamento ao mesmo engenheiro, no período de julho a dezembro do corrente ano. (16.812-37).

N. 2.562 — Ao mesmo — Solicitando seja feita a anulação do empenho de despesa n. 102, de 2 de junho último, extraído pelo D. N. P. N. (15.883-37).

N. 2.563 — Ao mesmo — Solicitando providências com relação à distribuição do crédito de 279:000\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Ceará, conforme foi solicitado no aviso n. 1.826, de 2 de agosto último. (19.428-37).

N. 2.564 — Ao Presidente da Câmara dos Deputados — Encaminhando mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos deste ministério, na qual é solicitada a prorrogação do prazo de vigência dos contratos celebrados com a Companhia Nacional de Navegação Costeira. (17.742-37).

N. 2.565 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências, afim de que a importância de 20.000:000\$000 do crédito suplementar aberto pelo decreto 2.015, de 5 do corrente mês, seja distribuído ao Tesouro Nacional, à disposição do diretor do Lloyd Brasileiro. (19.611-37).

N. 2.566 — Ao Tribunal de Contas — Consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 17.544:198\$000, autorizada pela lei n. 529 de 2-10-37. (8.010-37.)

N. 2.567 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, idem, quanto aos recursos do Tesouro Nacional. (8.010-37.)

Expediente de 15 de outubro de 1937

Aviso n. 2.568 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil — Apresentando o oficial administrativo da classe 1 — do quadro I, deste ministério, Luis Carlos da Renssen Junior, que vai servir na secretaria desse Conselho. (19.612-37.)

RETIFICAÇÃO

Na linha da portaria n. 497, de 7-10-1937, publicada no *Diário Oficial* de 8-10-1937, a fls. 20.503, onde se lê: "Concedendo a *tesouraria* da agência...", leia-se: "Concedendo a *tesoureira* da agência...".

(*) Ofício n. 4.038, de 6-10-1937, ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto, acompanhada de outros documentos, em virtude do qual Nicolau Serrato foi aposentado no cargo de carteiro dessa repartição. (16.525-37.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 7 de outubro de 1937

Licença concedida:

(*) Alberina do Albuquerque Sedrim, telegrafista da classe "F", da Diretoria Regional do Pará, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 25 de março último. (17.848-37.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1937

Requerimentos despachados:

(*) Manuel Antônio Isidoro da Silva, José Gonçalves Campos, Jerônimo Hernandez, José Getúlio Lima, Duvaldo Grassmann, Francisco Perez, Contran Reis, José Duce, Juan Oliveras, Váller Castro Freitas, Francisco Mário Leiria, Manuel Rodrigues de Bittencourt Reis e Henrique Pereira, pedindo a permissão provisória de rádio-amador de que trata o § 4º do art. 13, da portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas. — Deferidos, nos termos do informado pela Diretoria Técnica de Telégrafos. (47.673-37.)

(*) Dalila da Silva Paula Guimarães, Ladi Moraes Azeite, Maria Nicéa Pentagna Salgado, Iolanda Pentagna Guimarães e Elza de Carvalho Gonçalves Ferreira, pedindo a permissão provisória de rádio-amador de que trata o § 4º do art. 13, da portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas. — Deferidos, nos termos do informado pela Diretoria Técnica de Telégrafos. (51.291-37.)

(*) Hildegarde da Silva Miranda, Váller Ramos de Almeida, Arnaldo Andreoni e Romero Carvalho Filho, pedindo a permissão provisória de rádio-amador de que trata o § 4º do art. 13, da portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas. — Deferidos, à vista do parecer da Diretoria Técnica de Telégrafos. (55.221-37.)

Dia 15 de outubro de 1937

(*) Ponto à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal o oficial administrativo da classe "I" do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, João Neves de Souza Piauí. (Port. 1.261-15-10-37.)

Dia 18 de outubro de 1937

Transferindo, com direito a transporte, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro para a de Santa Catarina, afim de assumir o encargo da estação rádio de Florianópolis, o telegrafista da classe "II", Júlio César Freixo Lobo. (Port. 1.268-15-10-37.)

Designando para auxiliarem, como chefes de turma, o inspetor Adolfo Odebrecht, encarregado do serviço de reconstrução de linhas telegráficas na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, os seguintes funcionários:

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções, no *Diário Oficial* de 9-10-1937, a fls. 20.502.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Inspectores de linhas telegráficas da classe "I": Alberto Bittencourt Cotrim Filho e Astério de Melo;

Inspector de linhas telegráficas da classe "G": Carlos Barbosa do Azevedo Gama;

Guarda-fios da classe "D": Afonso Vieira Madalena e Timóteo Teixeira Severo;

Guarda-fios de terceira classe, contratados: Manuel Antônio da Silva, Valdevino da Silva Cruz, Olímpio Bandeira, Ernesto Pereira Gomes e Máximo Empinotti;

Guarda-fios de quarta classe, contratados: Palma Gonçalves, João Batista Gomes, Hermílio Ribeiro e Francisco Pedro da Silva.

Trabalhadores (linhas) de terceira classe, contratados: Amaro Pereira Vaz, Sílvia Cigerza e João Nunes Vaz.

(Port. 1.270-18-10-37.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria do Sr. diretor geral, n. 295, de 5 de abril de 1937.)

Suprimindo a linha postal de Santo Anastácio a Epitácio Pessoa, custeada por 2:100\$000 anuais; prolongando até Epitácio Pessoa a linha de Botucatu a Santo Anastácio, aumentando de 338\$000 para 360\$000, o salário mensal de cada um dos seis condutores e concedendo o auxílio de 50\$00, à agência de Santo Anastácio, todas subordinadas à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu. (Port. 1.269-15-10-37.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Antônio Rangel da Silva, carteiro da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 3 de agosto. (56.417-37.)

Joana Torres Nepomuceno da Silva, escriturária da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 18 de agosto. (57.424-37.)

Aleides Short Vieira, escriturário da classe "G", da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (55.519-37.)

Rafael Gonçalves Ventura, escriturário da classe "G", da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, um mês e nove dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 28 de julho. (48.558-37.)

Amadeu Gomes de Barros Leal, carteiro da classe "G", da Diretoria Regional do Ceará, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 9 de agosto. (50.983-37.)

Almir Leite da Cunha, oficial administrativo da classe "II", da Diretoria Regional do Maranhão, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 1 de setembro. (50.598-37.)

João Felício, carteiro da classe "B", da Diretoria Regional de Botucatu, com função na agência de Bauré, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 17 de setembro. (56.956-37.)

Alfredo Machado Botelho, carteiro da classe "E", da Diretoria Regional de Pernambuco, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada. (41.467-37.)

Caetano Marcelino dos Santos, servente da classe "G", da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (52.835-37.)

Clara Eulino Soares, agente de Rio Vermelho, na Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 170, n. 10 da Constituição Federal, a partir de 1 de setembro. (48.529-37.)

Requerimentos despachados:

Elina de Oliveira Santos, praticante de escriturária da classe "I", da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (51.742-37.)

Etelvina Pinheiro Flores, escriturária da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo permissão para passar a assinar-se Etelvina Flores de Santa Ana. — Deferido. (7.472-37.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria n. 8-6

O diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve designar o engenheiro da classe "L" — Antônio Félix de Bulhões, para exercer as funções de chefe do Departamento do Ma-

terial, em substituição ao engenheiro da classe "M" — João Batista da Costa Pinto, enquanto o mesmo estiver em comissão nos Estados Unidos da América do Norte, a partir de 1 do corrente mês.

Cumpra-se.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1937. — O diretor, *João de Mendonça Lima*.

Requerimentos despachados

Companhia Fabril de Juta, processo n. 33.511-37. — Indeferido, visto o frete ter sido cobrado com exatidão.

Empresa Industrial de Transportes S. A., processo n. 33.744, de 1937. — Restitua-se por "Depósito", a importância de 50\$500.

Inácia Gomes da Silva, processo n. 65.561-37. — Deferido, de acordo com as informações.

Abaixo assinado de moradores de Mar de Espanha, processo n. 70.590-36. — Indeferido, tendo em vista as informações da 3ª Divisão.

Companhia Comércio e Construções, processo n. 72.479-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Irineu Ferreira Gomes, processo n. 34.910-37. — Indeferido por falta de amparo legal.

Santos & Cavalcanti, processo n. 23.496-37. — O artigo 5º do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933, não tem aplicação no caso, como muito bem esclarece o parecer do chefe da Contadoria, no seu parecer de 12 de julho último.

Indefiro, pois, a petição de fl. 1.

Carvalho & Magalhães, processo n. 33.916-37. — Restitua-se por "Depósito", a importância de 231\$600.

Firmino Augusto de Lana, processo n. 33.521-37. — Restitua-se por "Depósito", a importância de 97\$000.

Escola Politécnica de São Paulo, processo n. 55.480-37. — Concedo, na forma da letra G do art. 1º do decreto n. 23.655, de 1933.

Francisco de Almeida, processo n. 35.345-37. — Certifique-se.

Eduardo Fernandes, processo n. 48.500-37. — Idem.

Antônio Ferreira Franco, processo n. 44.580-37. — Idem.

Praxedes Pereira Barbosa, processo n. 44.600-37. — Idem.

José do Prado, processo n. 39.640-37. — Idem.

Edgard Bento Sales, processo n. 37.700-37. — Idem.

Norberto Cardoso Ribeiro, processo n. 34.900-37. — Idem.

Pedro Nunes Ferreira, processo n. 25.240-37. — Idem.

Franklin Augusto da Silva Nunes, processo n. 48.250-37. — Idem.

Mancel Marques Cecílio de Castro, processo n. 37.670-37. — Idem.

Manoel Nicomedes Francisco Gomes, processo n. 28.550-37. — Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 149

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo Aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas:

Atendendo ao que requereu o Aerolloyd Iguaçu S. A., concessionário dos serviços das linhas aéreas Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis, por termo do contrato de 2 de setembro último, celebrado com este Departamento, com fundamento na Lei n. 463, de 31 de julho de 1937; e de acordo com as cláusulas VIII e IX do mesmo contrato,

Resolve aprovar, a título de experiência até ulterior deliberação, os itinerários, horários e tarifas de passagens e de cargas das linhas Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis, do Aerolloyd Iguaçu S. A., que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1937. — *T. Furtado dos Reis*, diretor.

TARIFAS DE PASSAGENS E CARGAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 149 DESTA DATA

AEROLLOYD IGUAÇU S. A.

Linha aérea Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis

Tarifa de passagens

Escalas	Joinville	Itajaí	Florianópolis	São Paulo
Curitiba	130\$000	200\$000	250\$000	300\$000
	Joinville	100\$000	170\$000	400\$000
		Itajaí	100\$000	500\$000
			Florianópolis	550\$000

Bases para aplicação da tarifa

1ª — Preço de passagem por pessoa, incluindo 10 quilos de bagagem, sendo o excesso de bagagem cobrado pela tarifa de cargas.

2ª — As crianças de colo pagarão passagem na base de seu peso, calculada pela tarifa de cargas. As crianças até 40 quilos de peso, ocupando assento, pagarão meia passagem e as que excederem a esse limite pagarão passagem inteira.

Tarifa de cargas

Preço por meio quilo ou fração para qualquer percurso. 2\$000

Taxa mínima por despacho 3\$000

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 11 de outubro de 1937. — *Luciano Koeler*, chefe da divisão.

ITINERÁRIOS E HORÁRIOS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 149 DESTA DATA

AEROLLOYD IGUAÇU S. A.

Linha aérea Curitiba-São Paulo

Itinerário e horário

Escala	Distância Km.	Ida		Escala	Volta	
		Dias	Horas		Dias	Horas
Curitiba	—	0	3as/6as.	14.00	São Paulo	3as/5as. 10.00
São Paulo	420	420	3as/6as.	16.20	Curitiba	3as/5as. 12.20

Linha aérea Curitiba-Florianópolis

Itinerário e horário

Escala	Distância Km.	Ida		Escala	Volta	
		Dias	Horas		Dias	Horas
Curitiba	—	0	5as.	13.45	Florianópolis	6as. 10.00
Joinville	120	120	5as.	14.30	Itajaí	6as. 10.30
Itajaí	75	195	5as.	15.00	Joinville	6as. 11.00
Florianópolis	90	285	5as.	15.30	Curitiba	6as. 11.45

Nota: — Escala facultativa em Itajaí.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 11 de outubro de 1937. — Luciano Koeler, chefe da Divisão.

(C. 7.429-13-10-937-3115100.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de outubro de 1937

Apostila

De acordo com a autorização constante da Portaria n. 381, de 20-7-37, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, foram apostilados, na forma do disposto no art. 1º, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os títulos de nomeação dos seguintes funcionários do Quadro V (Serviços Regionais) — Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercerem interinamente os cargos de:

Observadores meteorológicos da classe "E".

Aurino Primo Cardoso.
José Veronese (Padre).
José Pinto Barbosa.
Nelson Trindade Mota.
Vitório Tabone (Padre).

Observadores meteorológicos da classe "D":

Belisário Petrucci.
Benedito Costa.
Elina Pinto Carvalho.
José Maria Paiva Dias.
Iacete Siqueira Chaves.
Luís Gonzaga Mota.
Maria Anita da Cunha Guimarães.

Observadores meteorológicos da classe "C":

Aluizio Vasconcelos.
Oswaldo Gonçalves de Souza.
Rosalino Silva.
Servente da classe "C":
Olagário Felishino de Melo.

Apostilas

De acordo com a autorização constante da Portaria n. 381, de 20-7-37, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, foram apostilados, na forma do disposto no art. 1º, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os títulos de nomeação dos seguintes funcionários do Quadro V (Serviços Regionais) — Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercerem efetivamente os cargos de:

Meteorologista da classe "K":

Luís Rodrigues.

Meteorologistas da classe "J":

Flávio Castelo Branco.
João Cláudio Costa.
Francisco de Paiva Elvas

Meteorologistas da classe "I":

Aquiles Gaertner.
Antônio José Augusto de Menezes Castro.
Antônio Keler Heizer.
Camilo de Albuquerque.
Henrique de Oliveira.
Jasmelino Jardim Gomes Braga.
José de Oliveira Mattos.
Manoel Innocencio dos Santos.
Pelopidas Martins da Silva.
Mamede Raposo.
Newton Goulart.

Meteorologistas da classe "H":

Alvaro Amzalak.
Everardo Marques de Carvalho.
Mario Gonçalves Barcellos Carauta.
Nidia Chaves de Moura.
Francisco Moita Caeiro.
José Reis e Silva.

Observador Meteorológico da classe "I":

João Baptista de Seixas Tinoco.

Observador Meteorológico da classe "I":

Joaquim Antônio da Silveira Fialho.

Observador meteorológico da classe "H":Guilherme José Alves da Silva.
Ricardo Remeter (Padre).**Observadores meteorológicos da classe "G":**Adolfo Messner.
Agostinho Cabalero Martim (Padre).
Albino Gonçalves de Melo.
Alvaro da Silveira.
Aristeu Trindade Mota.
Aulus Augusto Gonçalves.
Carlos Moreira Guimarães.
Carlos Spinelli.
Erico Couto.
Erico Pereira da Cunha.
Eudes Patrício de Carvalho.
Godofredo Hagmann.
Heitor de Oliveira Ramos.**Observadores meteorológicos da classe "G":**José Maciel Monteiro Filho.
Leopoldo Bernardes dos Santos.
Luis Pontes Teixeira.
Luis Gongaza de Paiva Dias.
Newton Moreira.
Niobef Aires da Silva.
Paulo Muilaert Tinoco.**Observadores meteorológicos da classe "B":**Antônio Menezes Mitchell.
Ernesto Castilho.
Hernani de Carvalho Schmidt.
Helio Vieira.
Ibancz Aires da Silva.
Jacira Ribeiro de Souza.
José Augusto Nobrega.
José Pelzmann.
Joaquim Sobrosa Nunes.
Júlia Hagmann.
Norma Ortiga Couto.
Otávio Lambert.
Odon Carvalho.
Pedro Bernardes dos Santos.
Valdemar de Andrade Mendes Barreto.**Observadores meteorológicos da classe "D":**Alcides Nascimento.
Cantidiano Rosa Sobrinho.
Gastão de Almeida Lima.
João Marchesi (Padre).
João Crisostomo de Farias.
Laércio Gonçalves de Albuquerque.
Luis Batistela.
Manuel Augusto Mota.
Mária Dirco Guimarães Melo.
Neide Rodrigues de Souza.
Pedro Ribeiro de Campos.
Pedro de Freitas Lomelino.
Vicente Ramos de Moraes.**Observadores meteorológicos da classe "C":**Ademar Fernandes da Costa.
Antônio Bispo de Lima.
Aristides Ferreira da Costa.
Armando Paschoalim.
Carlos Rebouças.
Leopoldo Heeren.
Lina Pelzmann.
Manuel da Cunha Carvalho.
Nair Silva.
Orlando Lambert.
Risoleta Silva.**Calculistas da classe "G":**Benjamin Lucas de Oliveira.
Joaquim José Tinoco.
Orcino Aureliano Dias.
Rosita Lopes de Souza.**Calculistas da classe "F":**Francisco Acácio Patrício.
Venancio Gomes da Silva.
Zeno Castelo Branco.**Calculistas da classe "E":**Adalgisa Andrade Araújo.
Adelir da Magalhães Perri.Antônio Gomes da Silva.
Candida Rosa de Jesus.
Edgard Coimbra Sampaio.
Eunice Lassance Cunha.
Otília Antunes da Cunha.**Datilógrafo da classe "G":**

Maria Antonieta de Matos.

Datilógrafos da classe "F":Arlindo Cabral de Vasconcelos.
Geraldo Gomes da Silva.
Heliodoro Antunes Cassiano.**Mecânico da classe "E":**

Eustorgenes Calmon Costa.

Carpinteiro da classe "E":

Mamede de Medeiros Serpa.

Servente da classe "B":

Alfredo Pinto de Carvalho.

Ministério da Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Dia 9 de setembro de 1937

Revoga a portaria de 22 de fevereiro de 1934, que delegou competência ao diretor do Ensino Agronômico, para despachar o expediente relativo à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, ficando essa atribuição a cargo do diretor da Escola Nacional de Agronomia.

Dia 28 de setembro de 1937

Avisos:

Ao Dr. Mário de Pimentel Brandão, ministro de Estado dos Negócios das Relações Exteriores:

N. 96-V — Reiterando o pedido de providências encaminhado a esse Ministério com o aviso n. 115-V, de 31 de agosto de 1936, venho com o maior empenho encarecer-lhe a necessidade do Consulado Brasileiro em Hamburgo prestar informações exatas sobre o exposto no telegrama n. 130-19 (Reservado), cuja inclusa cópia foi também encaminhada com aquele aviso, uma vez que o assunto envolve interesses da Fazenda Nacional.

— Ao Dr. João Marques dos Reis, ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:

N. 95-V — Existindo na Estrada Rio-Petrópolis, nas imediações do Nucleo Colonial "São Bento", uma vala de escoamento cuja limpeza continua se torna difícil por deficiência de pessoal naquele Nucleo, tenho a honra de solicitar se digno V. Ex. de providenciar no sentido de ser feito o seu revestimento em concreto pela Comissão de Estradas de Rodagem, para facilidade de conservação.

— Ao Dr. Artur de Souza Costa, ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 94-V — Com parecer do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em anexo tenho a honra de encaminhar às mãos de V. Ex. o processo DNPV n. 6.547, de 1937, em que Schering Kahlbaum Ltda., estabelecidos à travessa Santa Rita ns. 22-24, nesta Capital, na qualidade de únicos importadores dos inseticidas e fungicidas "Abavit Solúvel", "Abavit Sêco", "Solução de Nicotina Schering", "Caldia Sulfocálcica Schering" e "Concarbol Schering", recomendados por este Ministério como eficientes no combate às pragas que atacam as plantações, solicitam do Ministério da Fazenda a inclusão desses produtos no art. 16, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Preenchendo os preparados em aprêço as disposições do decreto citado, rogo o interesse de V. Ex. no sentido de ser aplicada aos referidos produtos a taxa mínima de importação imposta por esse Ministério para outros similares.

N. 93-V — Com as informações prestadas pelo Serviço de Defesa Sanitária Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, incluso tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., o processo DNPV n. 2.110, de 1937, em que Daggett & Ramsdell, Sociedade Anônima, estabelecida à avenida Presidente Wilson n. 119, nesta Capital, importadora do inseticida "Garden Fly" (Fly para jardins), recomendado por este Ministério como eficiente no combate às pragas que infestam as plantações, solicita do Ministério da Fazenda a inclusão desse produto no art. 16 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Satisfazendo o preparado em causa as disposições do decreto citado, rogo o interesse de V. Ex. no sentido de ser aplicada ao referido produto a taxa mínima de importação estabelecida por esse Ministério para outros similares.

Dia 30.

Ao Dr. Mário Pimentel Brandão, ministro, interino, das Relações Exteriores:

N. 99-V — Tem a honra de transmitir, por cópia, o ofício 186, de 27 do corrente, do assistente-chefe da 2ª Seção Técnica do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, agrônomo Adrião Caminha Filho, em que pede as necessárias providências junto a Este Ministério, para que possam ser adquiridas na "Estacion Experimental Agrícola" em Tucuman, República Argentina, três estacas de cada variedade das canas discriminadas no citado ofício, destinadas à Estação Experimental de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 98-V — Em resposta ao aviso de V. Ex. P. 351-542.51 (81), de 5 de julho último, sobre o registro do diploma do cidadão alemão, Eberhard Wuerthnau, comunico que o mesmo não pode ser efetuado, para os efeitos do decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1933, por não ter sido providenciado oportunamente e em face do que determina o art. 133 da Constituição Federal.

— Ao Dr. Benedito Valadares, governador do Estado de Minas Gerais:

N. 97-V — Tendo em vista o que ficou estabelecido na cláusula segunda do acordo celebrado entre o Governo da União e o Governo do Estado de Minas Gerais, referente às construções necessárias à Estação Experimental de Viticultura e Enologia e Plantas Frutíferas de Clima Temperado, localizada no município de Caldas, nesse Estado, lembro à V. Ex. a necessidade de serem providenciadas as medidas relativas à votação de um crédito, para o próximo exercício financeiro desse Estado, na importância de 30:000\$000, para custear as despesas com a construção de um prédio, destinado à residência do diretor da referida Estação.

Dia 8 de outubro de 1937

Ao Dr. João Marques dos Reis, ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 102-V — Solicita as necessárias providências no sentido de serem concedidas franquias postal e telegráfica, em objeto de serviço público durante o corrente ano, ao funcionário do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, engenheiro agrônomo Antônio de Azevedo, com exercício em São Salvador, Estado da Bahia.

N. 101-V — Solicita as necessárias providências no sentido de serem concedidas franquias postal e telegráfica, em objeto de serviço público, durante o corrente ano, ao assistente técnico de primeira classe, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Angelo Marzulo, em exercício em todo o interior dos Estados de Minas e Bahia.

N. 100-V — Solicita as necessárias providências no sentido de serem concedidas franquias postal e telegráfica, em objeto de serviço público, durante o corrente ano, aos funcionários do Serviço de Plantas Têxteis, abaixo mencionados:

Chefe do Posto de Classificação do Algodão em Aracati — Estado do Ceará, Luiz Tarcísio do Vale.

Chefe do Posto de Classificação do Algodão, em Cedro — Estado do Ceará, Francisco Antunes de Menezes.

Dia 15

Ao Sr. almirante Henrique Aristides Guilhem, ministro de Estado dos Negócios da Marinha:

N. 103-V — Para que possam ter o devido e conveniente andamento os trabalhos que se vêm realizando no Horto Florestal de Lorena, no Estado de São Paulo, tenho a honra de submeter a elevada atenção de V. Ex., o ofício junto, por cópia, n. 260, de 30 de julho último, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, relativo ao levantamento aerofotogramétrico do referido Horto e da Fazenda do Tinguá, no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a inclusa diretiva técnica n. 1, organizada para uso interno daquele Serviço, pelo engenheiro Henrique Dietrich.

Diretoria da Organização e Defesa da Produção

Portaria n. 4.987, de 13 de outubro de 1937

O Ministro de Estado:

Considerando que, por motivos supervenientes, foi suspenso o registro de associações rurais, criado pela portaria de 10 de setembro de 1926;

Considerando que, para o desenvolvimento das explorações rurais, no país, é manifesta a importância do papel exercido pelas associações rurais;

Considerando que, em referência à distribuição de auxílios, prêmios, subvenções e vantagens conferidos à lavoura, se faz indispensável acompanhar, através de registros bem feitos, a exata aplicação desses favores que visam, antes de tudo, à organização e à defesa da produção agro-pecuária em geral;

Considerando que não é admissível a inscrição de sociedades rurais no registro de lavradores e criadores, atualmente a cargo da D. E. P., porquanto esse registro criado para fins estatísticos, requer a inscrição do prédio rural e não o possível conjunto de propriedades

rurais, como só acontecer com os lavradores e criadores reunidos em associações de classe;

Considerando que o Ministério da Agricultura, por seu órgão especializado, tem necessidade de conhecer, quantitativa e qualitativamente, o movimento associativo nas classes rurais, incentivando-o, e orientando-o ao sentido de sua progressiva integração no âmbito legal e prático;

Considerando, finalmente, que o registro dessas associações é, em primeiro lugar, útil às ditas entidades coletivas e, por certo, atende, também, a conveniências recíprocas, assim das associações como da administração pública.

Resolve criar na Diretoria de Organização e Defesa da Produção um registro especial em que se inscrevam, facultativamente, todas as associações rurais, suas uniões, federações e confederações, fundadas ou que, de futuro, se fundarem, cabendo à citada diretoria o encargo de redigir as precisas instruções, observados os seguintes princípios:

- 1º — Registro gratuito e facultativo;
- 2º — Distribuição de auxílios, prêmios, subvenções, vantagens, etc. unicamente às associações registradas na D. O. D. P. ou a seus membros ou societários, quando individualmente inscritos no registro de lavradores e criadores a cargo da D. E. P.;
- 3º — As associações rurais que se registrem na D. O. D. P. terão, desde já, direito às seguintes vantagens:
 - a) auxílio para importação de reprodutores;
 - b) imunização de reprodutores importadores;
 - c) informações e conselhos sobre doença do gado e das plantas cultivadas;
 - d) estudos, projetos e orçamentos para instalação de estábulos, banheiros carrapaticidas, silos e outras construções rústicas;
 - e) assistência técnica pelos agrônomos oficiais;
 - f) distribuição gratuita de publicações agrícolas e zootécnicas, quando solicitadas ao serviço de publicidade do M. A.;
 - g) informações escritas sobre assuntos agro-pecuários, formuladas pelos órgãos técnicos respectivos;
 - h) redução de direitos alfandegários para importação de arame ovalado;

i) prestação de todos os serviços que, na órbita do Ministério da Agricultura, forem autorizados por lei e susceptíveis de generalização;

4º — Os auxílios para transporte de animais, material agrícola, plantas, etc. bem como os referentes à cessão de reprodutores ao preço de compra; ao serviço de monta; à construção de banheiros carrapaticidas e silos; a vacinas, soros sêrpicos; a mudas e sementes e acordos para trabalho de cooperação e preparo inicial do solo e aquisição parcelada de máquinas agrícolas, embora solicitados por intermédio das associações rurais, só poderão ser concedidos a lavradores e criadores inscritos no Registro de Lavradores e Criadores a cargo da D. E. P.;

5º — A inscrição das associações, no registro ora criado, será feita mediante requerimento selado e assinado pelos respectivos presidente e secretário, com as firmas devidamente reconhecidas por notário público, devendo o pedido ser instruído com os seguintes documentos:

a) exemplar dos estatutos, cópia da ata de constituição ou da última reforma de estatutos e da ata da eleição dos membros da diretoria, rubricados e autenticados pelo presidente e secretário;

b) prova de ter sido satisfeita as formalidades prescritas em lei para constituição das sociedades civis.

6º — O existo das uniões, federações e confederações será feito, observadas as disposições do artigo anterior após o das associações componentes;

7º — Inamovíveis as instituições registradas como instituições de Organização e Defesa da Produção as alterações que se fizerem nos seus estatutos e na sua administração;

8º — Do registro feito será fornecido certificado, à parte interessada, ficando todos os documentos apresentados arquivados na Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Registre-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1937. — Odilon Braga.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, em face do que dispõe o art. 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar o bacharel Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo da classe L, do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 13 de outubro de 1937, para que tenha exercício, em as funções de diretor de Seção, no Departamento Nacional do Povoamento afim de preencher a vaga aberta por efeito da aposentadoria concedida ao respectivo titular Ruben Gonçalves Barata.

Rio de Janeiro 16 de outubro de 1937. — Agamemnon Magalhães.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1937

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, a União Sindical dos Trabalhadores de Alagoas, com sede em Maceió, Alagoas (DGE 16.350-937).

Dia 2 de outubro de 1937

Processos despachados

Conceição de Araujo do Nascimento, viúva de Benevenuto do Nascimento, vítima do acidente do trabalho, pedindo pagamento da indenização, a que se julga com direito (DGE 11.564-937). — Transmite-se à requerente a informação de fls. (Este despacho se refere ao seguinte: "Cumprindo as determinações de fls., sobre o acidente do trabalho, que resultou a morte do operário Benevenuto Nascimento, quando trabalhava para o Sr. H. Hirsch, explorador de malacacheta em terras de uma fazenda de Boa Sorte, distrito do município de Cantagalo, compareci hoje à cidade de Cantagalo, e ali, no Cartório do Primeiro Ofício, me foram mostrados os autos do processo, que examinei, observando o seguinte: O acidente se deu, em 7 de dezembro de 1936, no dia oito do mesmo mês, o empregador fez a comunicação legal, à autoridade policial, declarando a morte em consequência de uma barreira ou bloco que alcançou o operário. Concluído o inquerito foi remetido ao Juízo de Direito, na audiência do Juízo, em 15 de janeiro de 1937, o empregador compareceu e declarou que o empregado morreu, não do acidente, mas sim ser cardíaco. Não foi feita a autópsia, simplesmente exame de corpo delito, cujo auto se acha junto aos autos. O médico que procedeu ao exame de corpo de delito, respondendo aos quesitos teria dado logar a contraditões, como se vê: 1º — si houve a morte, resposta, sim. 2º — qual o meio que a ocasionou, resposta, choque. 4º — si a lesão por sua natureza e sede, foi causa eficiente da morte, resposta, não. 5º — si a constituição ou estado mórbido anterior do ofendido concorreram para torná-lo irremediavelmente mortal, resposta, sim. 7º — si a morte resultou não porque o mal fosse mortal e sim por ter o ofendido deixado de observar o regimen médico e higiênico reclamado pelo seu estado, resposta, o doente ignorava o seu estado. É público, que quando o trabalhador foi retirado de debaixo da barreira, já estava completamente morto. A viúva fez juntar aos autos certidão de casamento, e constituiu seu procurador, por instrumento público de procuração de 17 de dezembro de 1936, o advogado Dr. Aristides Ventura, também junta aos autos. Terminada a verificação dos autos, esteve com o advogado Dr. Aristides Ventura, que me declarou, que por motivo das contraditões, nas respostas dos quesitos, o juiz deliberou marcar nova audiência para o médico de prestar declaração a respeito.")

Dia 4

Companhia Progresso Industrial do Brasil, pedindo avocação do processo em que são interessados a requerente e seu ex-empregado Antônio Fernandes da Paz (DE 15.700-937 — P. 40.937). — Mantenho a decisão da Junta, de acordo com os pareceres. (Este despacho se refere aos seguintes: "Primeiro: A Companhia Progresso Industrial do Brasil, em 26 de dezembro de 1936, despediu o seu empregado Antônio Fernandes da Paz, alegando, para esse ato, "não só recusa terminante em dar cumprimento às ordens recebidas, como também seu desrespeito aos seus superiores." A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento julgou procedente a reclamação apresentada por Antônio Fernandes da Paz, condenando a reclamada ao pagamento da quantia de 3:179\$, visto não ter havido justa causa para a sua dispensa. Não se conformando com essa decisão, a reclamada requereu avocação do processo, nos termos do artigo 29 do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932. Não está provado nos autos ter havido justa causa para a dispensa do reclamante. O reclamante exercia as funções de apontador e transferido para o lugar de encarregado do depósito de moirões. Nessa atividade o reclamante estava obrigado não só ao controle do stock, como a direção dos serviços de conservação dos moirões. Não sendo lícito a reclamada exigir do reclamante serviço braçal, foi esse serviço por ele recusado, visto como a raspagem, pintura e remoção dos moirões, estava a cargo dos operários do depósito. O reclamante trabalhou para a reclamada como encarregado de 4 de outubro de 1927, até 26 de dezembro de 1936, num total de nove anos, dois meses e vinte e dois dias. Em suas alegações de recurso, a reclamada diz que a Primeira Junta "quiz dar ao reclamante o prazer de uma condenação." Não é verdade: si a reclamada não se dispôs a reconhecer a importância de 163\$, correspondente aos dias de salários e mais oito dias de aviso prévio que resolveria não discutir, por ocasião do julgamento da reclamação, de início, como de praxe, deveria ter pago aquelas quantias, o que fundamentaria a questão quanto ao salário atrasado e o aviso prévio. Assim, porém, não procedendo a reclamada para qual foi condenada a esses pagamentos. Não houve no caso presente, participação de

julgadores, nem violação expressa de direito. A reclamação foi julgada de acordo com a prova produzida e a condenação baseada na lei 62, de 5 de junho de 1935. Assim, opino pelo indeferimento do pedido, por não ser caso de avocação." Segundo: "Não há fundamento legal para o pedido, cabendo pois, manter a decisão da Junta.")

Dia 7

João José Gomes, pedindo emprego neste Ministério (DGE 15.573-937). — Não há vaga.

Isaac Chafir, pedindo avocação do processo em que são interessados o requerente e A. Ruthenberg (DGE 11.431-837 — P. 9.574-936). — Mantenho a decisão da Junta.

Dia 8

Sociedade Vinícola Riograndense Ltda., pedindo avocação do processo em que são interessados a requerente e vários associados do Sindicato dos Trabalhadores em Madeira e seus Artefactos da Vida de Bento Gonçalves (DGE 14.445-937). — Mantenho a decisão da Junta, de acordo com o parecer do consultor jurídico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não há motivo para avocação. Deve ser mantida a decisão.")

Dia 9

Sindicato dos Pedreiros, Carpinteiros e Anexos, de Alagoinhas, Baía, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 12.716-937). — Deferido.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Couros e Peles, de Alagoinhas, Baía, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 12.714-937). — Deferido.

Anibal de Sousa Rezende, pedindo reconsideração do despacho, pelo qual foi autorizada sua dispensa dos serviços do Lloyd Brasileiro (DGE 14.072-936). — Ouça-se a empresa.

Sindicato dos Operários em Usinas, Serrarias e Pequenas Indústrias, de Ilhéus, Baía, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 9.677-937). — Deferido.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial, pedindo seja transferido para outro Departamento o escriturário classe D. Leo Lima e Silva de Afonseca (DGE 16.035-937). — Cumprida a pena transfira-se o funcionário para o Departamento Nacional do Trabalho.

Dia -11

Sindicato dos Empregados em Serviços Fluviais e Anexos, de Itapira, Baía, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 15.950-937). — Deferido.

Sindicato dos Operários em Panificação e Anexos, de Cachoeira, Baía, pedindo reconhecimento como associação de classe (DGE 3.290-936). — Deferido.

Lundgren, Irmãos, Ltda., pedindo avocação do processo em que são interessados os requerentes e seu ex-empregado Roberto Hoffmann (DGE 16.145-937). — Mantenho a decisão da Junta.

Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada, pedindo avocação do processo em que são interessados a requerente e vários ex-empregados seus (DGE 9.123-937 — 2.163-937). — Mantenho a decisão da Junta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR-GERAL

Dia 15 de outubro de 1937

Alfredo Bevilacqua, pedindo certidão (DGE 16.021-937). — Deferido.

Alfredo Bevilacqua, pedindo devolução de documentos (DGE 16.022-937). — Deferido, à vista do parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Parece que o pedido de fls. 2 pode ser deferido, uma vez que já produziram todos os efeitos, para que foram apresentados a esta Secretaria de Estado, os documentos cuja restituição ora requerer o interessado, e desde que este passe nos processos os respectivos recibos.")

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1937

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Alberto Pecorari & Filhos, para "aperfeiçoamentos em máquinas para recauchoutagem de pneus" (depósito n. 1.406, a 28 de agosto de 1936, na Inspeção Regional deste Ministério em São Paulo). (Térmo n. 17.466);

Drs. Pedro Guilherme Waack e Sebastião Silveira, para "uma bomba aspirante premente com líquido sob pressão" (depósito n. 1.434, a 19 de setembro de 1936, idem). (Térmo n. 17.621);

Oltone Palmiero, para "aperfeiçoamentos em máquinas de malharia para o fabrico de tecido de ponto largo" (depósito n. 1.463, a 28 de outubro de 1936, idem). (Térmo n. 17.796);

Hosiery Developments Limited, cessionária de Thomas Henry Jones, para "aperfeiçoamentos no meio e processo para produzir tecidos de malha" (depósito n. 16.101, a 25 de novembro de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Standard Oil Company (Indiana), cessionária de Joseph Kastle Roberts, para "aperfeiçoamentos no tratamento de óleos hidro-carbonetados" (depósito n. 16.143, a 5 de dezembro de 1935, idem);

Menck & Hambroock G. m. b. H., cessionária de Karl Seidl, para "um martelo mecânico acionado por explosão" (depósito número 16.608, a 25 de março de 1936, idem);

George Henry Huttaff, Jr., para "uma cápsula de coroa para garrafas e vasilhas similares" (depósito n. 16.863, a 13 de junho de 1936, idem);

Dr. Martin Winterhalter, para "um fecho de cremalheira, e processo e dispositivo para a sua fabricação" (depósito n. 17.119, a 19 de setembro de 1936, idem);

Edgar William Brandt, para "um projétil sem arrebatamento" (depósito n. 17.495, a 28 de setembro de 1936, idem);

Adolf Kamper, para "um processo para produção de vidros laminados ou similares com camadas intermediárias, não quebráveis, constituídos de polímeros de compostos orgânicos" (depósito número 17.589, a 13 de outubro de 1936, idem);

Kataco Tuji, para "uma máquina rotativa de ralar mandíbulas, batatas e semelhantes" (depósito n. 17.711, a 5 de novembro de 1936, idem);

João Pinto Mont-Mór, para "um novo tipo de válvula sistema gaveta para distribuição de vapor em máquina motrizes em conjunto com jogos de válvula para a retenção automática do escapamento do vapor com outras válvulas para a utilização do vapor residuo" (depósito n. 17.734, a 11 de novembro de 1936, idem);

Oesterreichische Aga-Werke Aktiengesellschaft, cessionária de Eric von Latscher-Latka, Oskar von Korurik e Friedrich Beck-Rzikowsky, para "um dispositivo para exercícios de tiro por meio de ar comprimido, para armas de fogo mecânicas" (depósito número 17.847, a 3 de dezembro de 1936, idem);

René Alexandre Arthur Couzinet, para "aperfeiçoamentos nas superfícies alares" (depósito n. 17.848, a 3 de dezembro de 1936, idem);

Alfred Nathan Brogden, para "uma junta aperfeiçoada de trilhos de estrada de ferro" (depósito n. 17.884, a 11 de dezembro de 1936, idem);

Ronag A. G., cessionária de Leopold Neumann, para "um dispositivo registrador de vibrações acústicas" (depósito n. 17.906, a 14 de dezembro de 1936, idem);

Fried. Krupp Aktiengesellschaft, para "um telhado auto-sustentador em forma de arco" (depósito n. 17.960, a 18 de dezembro de 1936, idem);

Jacinto de Meis, para "óculos a lentes duplas" (depósito número 18.242, a 24 de fevereiro de 1937, idem).

— Por 3 anos (patente de modelo industrial):

Francisco José de Andrade Costa, para "uma caixa com escaninhos, constituída pelo encaixe de duas tiras de papelão" (depósito n. 17.949, a 17 de dezembro de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

— Pelo tempo que restar as respectivas patentes (patentes de invenção):

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para o melhoramento introduzido na invenção de "um processo de fabricação de vernizes de cor", que faz objeto da patente n. 21.201, de 31 de dezembro de 1936 (depósito n. 16.990, a 8 de junho de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Gesellschaft Fur Chemische Industrie In Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale), para os melhoramentos introduzidos na invenção de "fabricação de alcoos estereo-isômeros", que faz objeto da patente n. 23.903, de 28 de setembro de 1936 (depósito n. 17.034, a 18 de junho de 1936, idem);

West's Gas Improvement Company Limited, cessionária de Frederick Joseph West e Ernest West, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos relativos a retortas verticais para a coqueificação do carvão e semelhantes", que faz objeto da patente n. 22.146, de 28 de setembro de 1934 (depósito n. 17.893, a 11 de dezembro de 1936, idem).

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1937

Martins & Duarte, apresentando defesa no auto de infração número 867, lavrado, por inobservância do art. 1º do decreto n. 23.104, de 1936 (D. N. T. 12.201-37). — Em face do parecer da Inspectoria e estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, à firma Martins & Duarte a multa de cem mil réis (100.000), por infração do disposto no art. 1º do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Por se tratar de serviço de sindicato, de firma sindicalizada, poderá ser procedida uma fiscalização que averiguará si foram cumpridos os dispositivos que estavam sendo infringidos. Em caso positivo, poderá

ser aplicada a multa mínima. Verifica-se ter a autuada os seus documentos em ordem, cumprindo presentemente com as leis trabalhistas. O caso presta-se, como atenuante, para aplicação da pena mínima, como propôs o Sr. inspetor-chefe, em opinião de fls. 5.º")

Dia 8

Foram arquivadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

D. N. T. 15.633-37 — A. G. Martins & Moreira e seu empregado Antônio Francisco Lopes e outros.

D. N. T. 22.716-37 — Silveira & Teixeira e seus empregados Claudomiro Ferreira Pinto e Joaquim Bento da Silva, de acordo com o art. 10 do decreto n. 23.104, de 1933.

Aguardam despacho definitivo, por dependerem da decisão a ser dada no processo D. N. T. 10.740-37, as seguintes convenções para prorrogação de hora de trabalho:

D. N. T. 11.036-37 — Carlos Gonçalves Monteiro e seu empregado José Ribamar d'Apresentação e outros, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 11.350-37 — Pinto Loja & Comp. e seu empregado José Filismino de Barros, de acordo com o art. 2º do decreto número 21.696, de 1934.

D. N. T. 16.474-37 — Carneiro, Cunha & Comp. e seus empregados Nélito Menezes de Oliveira e Sebastião Magno dos Reis, de acordo com o decreto n. 21.696, de 1934.

Dia 11

Vasco Afonso de Carvalho, pedindo certidão (D. N. T. 20.461, de 1937). — Requeira em termos.

T. Jaer & Comp., pedindo certidão (D. N. T. 13.619-37). — Em face do parecer da Procuradoria, certifique-se.

A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade, pedindo permissão para modificar o seu horário de trabalho (D. N. T. 16.746). — Nada há que deferir. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "O próprio despacho, no Diário Oficial de 18 de junho de 1937, pag. 13.180, mostra que independe de aprovação.")

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Ofícios expedidos:

N. 511-F-37 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados Telegráficos e Radiotelegráficos, comunicando o despacho, exarado pelo Sr. diretor no ofício n. S/503 desse sindicato, e transcrevendo o seguinte parecer da Procuradoria, a respeito: "Consulta a Comissão Executiva do Sindicato dos Empregados Telegráficos e Radiotelegráficos se os operadores das empresas radiotelegráficas que executam serviços de operadores em um posto de recepção fora da sala de aparelhos, tem ou não direito ao horário de trabalho de que trata o artigo 1º do decreto n. 21.634, de 10 de julho de 1934. Preceitua o artigo 1º do decreto citado: Nas empresas que explorem o serviço de telegrafia submarina ou subfluvial, o de radiotelegrafia ou de radiotelefonía, fica estabelecida para os respectivos operadores a duração máxima de seis horas por semana. Nos termos do artigo supra-citado não se estabelece diferença entre os operadores que trabalham na "sala de aparelhos" ou fora dela. Por outro lado, as justificativas do decreto n. 21.634, consideram como sendo operadores de telegrafia, não só aqueles que trabalham na transmissão, como também na recepção por fios aéreos ou cabos subterrâneos, submarinos e subfluviais, na telegrafia sem fio, etc. Assim sendo, se a lei não estabelece distinção, não nos é lícito também distinguir. Somos, portanto, de parecer se responda afirmativamente à consulta em apêço, salvo se os operadores objeto da consulta trabalham embarcados em navios ou aeronaves".

N. 516-F-37 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, encaminhando a S. S. o ofício n. 52, que deverá substituir a carteira que se encontrava anteriormente em poder do inspetor-fiscal de 3ª classe, Romen Pimentel Ramos.

N. 517-F-37 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd. e Companhias Associadas, enviando o despacho exarado pelo diretor, no requerimento de 23 de julho próximo passado, subscrito por esse sindicato, pelo Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas e pela The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd.

N. 518-F-37 — Ao Sr. presidente do Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas, enviando o despacho exarado pelo diretor, no requerimento de 23 de julho próximo passado, subscrito por esse Centro, pelo Sindicato dos Empregados da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., e Companhias Associadas e pela The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd.

N. 549-F-37 — Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., enviando o despacho exarado pelo diretor, no requerimento de 23 de julho próximo passado, subscrito por essa Companhia, pelo Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas e pelo Sindicato dos Empregados da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., e Companhias Associadas.

N. 550-F-37 — Ao Sr. presidente do Centro dos Industriais de Serrarias, comunicando, ter o Sr. diretor autorizado a esse institui-

ção a abrir um posto de recebimento das relações de 2/3, em sua sede social.

N. 554-F-37 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando, por ter terminado o livro do ponto destinado aos funcionários do Serviço Externo e Serviço Médico desta Inspeção, providências, no sentido de ser fornecido um exemplar de idêntico modelo ao existente.

N. 566-F-37 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho — Pedindo providências no sentido de que sejam transferidos para a 2ª Seção, cerca de 500 processos dos 1.400 que, em virtude da portaria n. 178, de dezembro de 1936, foram enviados a essa dependência.

N. 567-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando, de ordem do Sr. diretor, para os devidos fins, o processo DNT. 2.163-37, em que é interessada a firma Frota Aguiar & Comp.

N. 568-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando, de ordem do Sr. diretor, para os devidos fins, o processo DNT. 11.135-37, em que é interessada a firma Antônio d'Oliveira da Conceição.

N. 569-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando, de ordem do Sr. diretor, para os devidos fins, o processo DNT. 1.372-33, em que é interessada a firma Fernandes Irmão & Comp. Ltda.

N. 570-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando, de ordem do Sr. diretor, para os devidos fins, o processo DNT. 25.344-36/12.992-37, em que é interessada a firma J. da Cunha Pires.

N. 571-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando, para os devidos fins, de ordem do Sr. diretor, a inicial do processo DNT. 50-36, acompanhada do termo de exame n. 38, da Casa da Moeda e do Auto de Infração a Apreensão lavrado pelo funcionário Adalberto Eduardo Silva.

N. 572-F-37 — Enviando, de ordem do Sr. diretor, para os devidos fins, o processo DNT. 54.563-36/5.764-37/17.483-37, acompanhado de dois requerimentos do funcionário Adalberto Eduardo Silva.

Dia 15 de outubro de 1937

Foram homologadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 16.358-37 — Gomes & Comp. e seu empregado Abílio da Silva Barbosa e outros, de acordo com o art. 10, do decreto 22.033, de 1932.

DNT 22.287-37 — J. Godinho & Comp. e seus empregados Antônio Gonçalves Rêlo, Cândido Miranda Maciel e Amadeu de Almeida, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 23.935-37 — J. A. Teixeira Leite & Comp. e seu empregado José Hyath, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 23.957-37 — Gabino Ferreira Neto e seus empregados Antônio da Silva e Maximino Amorim, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 24.959-37 — Leão Andrade & Comp. e seus empregados Roberto Antônio dos Santos e João Alcino dos Santos, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 25.103-37 — A. José Souza & Comp. e seu empregado Olímpio Lopes da Mota e outros, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 26.195-37 — Corrêa & Sobrinho e seus empregados João da Rocha Branco Neto e Irineu Alves Araújo Filho, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

Dia 16

Foram deferidas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 25.001-37 — Manoel de Sá e seu empregado Valentim Vasconcelos, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 26.688-37 — José M. Gonçalves e seus empregados Bernardino Marques e Adriano Francisco Mariano, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

Notificações expedidas:

Not. 966-F-37 à Companhia Deodoro Industrial, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 9.032-33, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração dos arts. 6º e 8º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 967-F-37 a José Pereira & Daniel Bianco, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 11.912-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea c, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 968-F-37 à Cervejaria Oriental, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 51.890-36, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 16, letra c, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 969-F-37 a Elias Haddad & Jorge Haddad, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.498-37, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 21, § 1º, letra a, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 32, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 970-F-37 a Delfina Cendon Cota, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.207-37, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 21, § 1º, letra a, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 32, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 971-F-37 a Amadeu Augusto de Souza, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.183-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do artigo 10, parágrafo único, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 972-F-37 a Antero Mendes de Vasconcelos, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 711-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração dos arts. 1º e 9º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 973-F-37 a Alberto Pannemcker, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.856-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por infração do artigo 2 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 974-F-37 a Antônio Primo & Castanheira, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.509-37, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 975-F-37 a A. Guerra Freire, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.825-37, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração dos artigos 2º e 6º, 32, alíneas a e b, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 976-F-37 — A Antônio José da Cunha comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 9.960-37, foi essa firma multa em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 11º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do artigo 10º parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 977-F-37 — A Carvalhais & Magalhães comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 11.910-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 16º alínea c do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 978-F-37 — A Júlio Antunes comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 7.371-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 11º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10 e seu parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 979-F-37 — A Felix Rezende & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.588-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15º do decreto n. 23.152, de 15º de setembro de 1933, por infração do art. 13º alínea a do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 980-F-37 — A Ceciliano & Taranto, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 4.254-37, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 981-F-37 — A José Cardoso Balthazar, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 3.285-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15º artigo 13º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 16º alínea c do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 982-F-37 — A F. Martins de Abreu & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 10.206-33, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 983-F-37 — A Expresso Sul América Ltda., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 2.453-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16º letra c do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 984-F-37 — A Maciel Dantas & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 43.629-37, foi essa firma multada em 1:000\$ (um conto de réis), nos termos do art. 21º § 1º letra a do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 1º e 5º do mencionado decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.431, de 23 de novembro de 1932.

NOT. 985-F-37 — A S. A. Brasileira Mestre & Blattgé, comunicando que do acordo com o despacho proferido no processo DNT. 2.207-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16º, alínea c do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.431, de 23 de novembro de 1932.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 8 de outubro de 1937

Processo SIP 9.543-37 — Autuante, Manuel Machado; autuados, Lages Falcão & Comp.; reclamante, Albano Nunes Marinho; portador da carteira profissional n. 47.780 da 24ª série.

Verifica-se estar o presente processo tumultuado, porquanto tendo sido a reclamação feita com a profissão de electricista, os atestados apresentados, dizem ser o reclamante cobrador da firma em lde. E de se observar, estarem os atestados redigidos de forma absolutamente idêntica.

Além disto, não se pode aceitar que uma criança de 10 anos e meses, trabalhasse em uma firma, contra dispositivos expressos em lei, e ainda que tal firma entregasse cargo de responsabilidade, qual o de cobrador como atestam as testemunhas, a uma criança e ainda menos que tal criança tivesse habilitações de electricista.

Como se vê a informação de fls. 9, a firma autuada não se recusou a anotar a data constante do livro de registro. Assim sendo, julgo insubsistente o auto de fls., devendo a firma Lage Falcão ser convidada a fazer a anotação na carteira de acordo com o livro de registro de empregados.

Dia 11

Processo SIP 14.125-37 — Autuante, Manuel Machado; autuados, Parquet Damianik & Comp.; reclamante, Manuel Machado de Souza, portador da carteira profissional n. 71.326 da 27ª série.

A firma reclamada, intimada a apresentar provas do alegado a fls. 3, não atendeu. Autuada, não apresentou defesa. Isto posto, imponho à firma Parquet Damianik & Comp., estabelecida à rua Frei Caneca n. 51, nesta cidade a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), mínimo previsto no § 2º do art. 10 do decreto n. 22.025 de 29 de outubro de 1932, por infração do dito artigo, deixando de anotar, devidamente, a carteira profissional n. 71.326 da 27ª série, pertencente a Manuel Machado de Souza.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPECTORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de outubro de 1937

N. 36 — Processo despatchado — P. 395-36 — Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho (Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro), pedindo aprovação dos seus estatutos. — Comparecer a sociedade afim de receber os documentos de fls. 90 a 11.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

DESPACHOS DO SR. DELEGADO

Processo D. T. M. 589-37:

Procedência: Dr. Ulisses Cavalcanti de Melo, representante do Ministério da Agricultura e presidente da Comissão incumbida da regulamentação dos serviços de transportes de bagagens no porto desta Capital.

Assunto: Solicitação de medidas administrativas no sentido de poder dar despesa à referida comissão. Requisição dos funcionários: D. Helena Dolianiti de Souza para servir como secretária; senhor Ildelfonso Nêiva, para servir de contínuo, e de representante da Prefeitura do Distrito Federal e da Polícia Civil, bem como permissão para convidar o Dr. Joel Beltrão dos Santos Dias, para funcionar como consultor jurídico.

— Atenda-se.

D. T. M. 167-37.

Reclamante, Adalberto Alves de Souza.

Reclamada, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Solicite-se da Companhia Lloyd Brasileiro os necessários esclarecimentos, fazendo referência ao ofício anterior.

D. T. M. 444-37.

Reclamante, José Antônio da Rocha.

Reclamada, Companhia Comércio e Navegação.

— Oficie-se à Capitania dos Portos, solicitando as informações necessárias.

D. T. M. 557-37.

Reclamante, Pedro Gonçalves.

Reclamada, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional).

— Ouvir o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

D. T. M. 11-36.

Procedência: Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café.

— Arquite-se.

D. G. E. 4.515-37.

Reclamante, Sindicato dos Enfermeiros Sanitários da Marinha Mercante.

Reclamado, Sindicato dos Armadores Nacionais.

— Encaminhe-se com a informação de que esta Delegacia aguarda tão somente o pronunciamento dos ministérios da Marinha e da Educação e Saúde, conforme o que consta do item 11 da referida Convenção, afim de dar conhecimento às partes interessadas no sentido de ser iniciado o pagamento dos novos salários.

D. T. M. 586-37.

Procedência: Diretoria Geral de Expediente.

Encaminha reclamação do Sindicato dos Armadores Nacionais contra o Sr. delegado do Trabalho Marítimo do Porto de Santos, que mandou admitir na descarga dos navios um conferente em cada porão e mais um conferente como controlista.

— Encaminhe-se a Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto de Santos.

D. T. M. 531-37.

Reclamante, Antônio Coelho Conceição.

Reclamado, Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos.

— Não tem esta Delegacia competência para tratar do assunto, visto o mesmo se referir a uma questão de ordem interna do sindicato. Arquite-se.

D. T. M. 505-37.

Reclamante, Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante.

Reclamado, Sindicato dos Armadores Nacionais.

— Aguarde-se as respostas das autoridades, constantes do item 11, da Convenção Coletiva de Trabalho, assinada nesta Delegacia entre o Sindicato dos Armadores Nacionais e os sindicatos: dos Médicos e dos Enfermeiros Sanitários da Marinha Mercante.

D. T. M. 468-37.

Reclamante, Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos.

Reclamado, Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional).

— Nada há que deferir, archive-se.

D. T. M. 436-37.

Reclamante, Sindicato União dos Operários Esivadores.

Reclamada, Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional).

— Solucione-se a apreciação da Junta de Conciliação e Julgamento.

D. T. M. 371-37.

Reclamante, Dolores Dutra dos Santos.

Reclamada, Companhia Carbonífera Riograndense.

— Tendo a Junta de Conciliação e Julgamento resolvido não dar provimento à reclamação, e, ainda, considerar o reclamante um empregado faltoso, como ele próprio confessou e a reclamada expôs em suas informações, archive-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 135 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE SETEMBRO de 1937

Presidência do Sr. ministro Thompson Flôres — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministério da Agricultura:

Promoção n. 57, de 20 de setembro atual, com o número do "Diário Oficial" de 27 de agosto findo, no qual vem publicado o termo de acordo celebrado pelo Ministério da Agricultura com o Estado do Rio Grande do Sul, para a execução do Código Florestal no território do Estado. (24.870). — O Tribunal deixou de deliberar sobre o assunto, de vez que ainda não se deu a aprovação do acordo pelo Poder Legislativo.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 2.931, de 20 do corrente, com o contrato celebrado entre a Superintendência do Serviço de Obras desse Ministério e a firma Virgílio Guimarães & Comp., para construção de anexos à segunda

enfermaria do Hospital S. Francisco de Assis. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, não só por falta de prova da existência legal da firma contratante, como também pela irregularidade apontada na informação do Corpo Instrutivo, quanto à cláusula 4ª.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 4.314:133\$600 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, proveniente de transportes efetuados em proveito do Ministério da Guerra, em 1930 e relacionado pela Comissão Encarregada de Liquidação da Dívida Flutuante. (25.126). — Ordenou-se o registro da despesa.

De 122:742\$000 a Eduardo Victor Dumôncel & Filhos, proveniente de indenização em virtude de prejuízos sofridos por ocasião do movimento armado verificado no Estado do Rio Grande do Sul, em 1932 (24.738).

De 13:986\$800 a Martinho Soares da Costa, de dívida de exercícios findos. (6.579). — Ordenou-se o registro das despesas.

De 39:920\$000, a Horácio de Gusmão Coelho, de dívida de exercícios findos (23.501). — Mondou-se devolver o processo ao Tesouro, para o fim a que se refere a informação do Corpo Instrutivo.

De concessão de aposentadorias:

Ao bacharel Leonel José Soares, 1º escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, com a despesa classificada de 36:798\$000. (16.486).

A Antônio de Moura Mascarenhas, no lugar do telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos com a despesa classificada de 12:480\$000. (16.542). — Ordenou-se o registro da concessão das aposentadorias de que se trata e o das despesas classificadas.

De montepio a Dorneval Teixeira dos Santos e outras, irmãs do 3º sargento do Exército Dário Teixeira dos Santos. (11.976). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de montepio de que se trata.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso DC/2ª S/37 de 14 de setembro atual, remetendo os documentos relativos ao pagamento a John Roger, da importância de 52:000\$000, proveniente de fornecimento feito ao Ministério, cujo registro foi recusado pelo Tribunal, acompanhado de cópias da Exposição de Motivos feita ao Sr. Presidente da República e do parecer do Ministério da Fazenda sobre o assunto, pelo mesmo Sr. Presidente aprovado. (5.283). — O Tribunal resolveu ordenar o registro sob reserva de despesa de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 1.042, 1.831 e 2.315, de 17 de maio, 5 de agosto e 20 de setembro deste ano, relativos ao contrato firmado pela Rede de Viação Cearense com Silvestre Palmeira, para o arrendamento de carros restaurantes que correrão entre a Central e Crato (12.233, 20.048 e 24.488). — Converteu-se em diligência o julgamento, novamente, para o fim de ser sanada a falta a que se refere o Corpo Instrutivo.

N. 2.290 de 15 de setembro atual, pedindo o pagamento de réis 130:125\$000 a Alfredo Aires Fernandes, proveniente de serviços prestados no corrente ano, e em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (23.585). — Ordenou-se o registro da despesa.

Offícios:

N. 10.470, de 13, pedindo o pagamento de 2:783\$000, proveniente de fornecimentos efetuados ao Ministério da Viação, pela Casa Veiga Ltda. — e outro. (24.150). — Recusou-se registro à despesa, não só por impropriedade de classificação, como porque não houve concorrência para o fornecimento do material.

N. 397, de 14, da Delegação do Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o ofício n.º 950, de 11, em que o diretor da mesma estrada recorre do ato da delegação, pelo qual foi recusado registro da despesa de 1:692\$900, proveniente de fornecimento feito pela Sociedade Anônima Estabelecimentos Mestre & Blatgé à referida via-férrea (23.273). — Negou-se provimento ao recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Souza:

Ministério da Agricultura:

Aviso DC/1ª S/229, de 17 de setembro atual, pedindo o adiantamento de 37:500\$000 ao contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural Antônio Nicolau Gemal, para despesa nos meses de setembro a novembro deste ano. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n.º 2.957, de 22 de setembro atual, pedindo o pagamento da folha de gratificações devidas a funcionários do Instituto Nacional de Música, da Universidade do Brasil, na importância de 1:375\$000, relativa aos meses de abril e maio do corrente ano (24.982). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ministério da Fazenda:

Promoção n.º 50, de 8 de setembro atual, com o número do Diário Oficial de 19 de agosto findo, no qual vem publicado o termo de contrato celebrado pelo Ministério da Fazenda, com a Companhia Paraíba Cimento Portland, sociedade anônima, para o arrendamento do armazém n.º 2 da Alfândega de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte (22.846). — Recusou-se registro ao contrato, pelos fundamentos constantes do parecer do Sr. procurador.

Processos:

De anulação da distribuição do crédito de 9:200\$000, feita pela Delegacia no Estado do Ceará, à conta da verba 1ª, sub-consignação n.º 3, do orçamento da Fazenda (24.642). — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Tesouro Nacional, para o expediente, que não consta do mesmo processo.

De pagamento à S/A Casa Pratt, da importância de 230\$700, proveniente de fornecimento feito à Recebedoria do Distrito Federal (23.889). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

De concessão de montepio a Maria Luiza Fagundes da Silva, viúva de Alfredo Alves da Silva, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, com a despesa classificada de 999\$600 (22.130). — Ordenou-se o registro da concessão do montepio de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Marinha:

Aviso n.º 1.040, de 3 de junho último, referente ao pagamento, na forma do artigo 78 do Código de Contabilidade Pública, de que tratam os processos de que são credores a Companhia Nacional de Navegação Costeira, a S/A Indústrias Reunidas Caneco, a S/A Estaleiros Guanabara e Benedito de Oliveira Fabrizzi (13.526). — O Tribunal resolveu:

a) julgar procedente a dívida constante do processo referente à D. Benedita de Oliveira Fabrizzi;

b) julgar improcedentes as que se referem aos processos da S/A Indústrias Reunidas Caneco e S/A Estaleiros Guanabara, de acordo com o parecer do Sr. procurador;

c) converter em diligência o julgamento, quanto às dívidas relativas à Companhia Nacional de Navegação Costeira, para que o Ministério da Marinha informe si as contas estão ou não submetidas ao Juízo Arbitral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 10-1.744, de 10 de setembro atual, da Diretoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento da folha de auxílio *pro labore*, relativo ao mês de agosto findo, aos diretores gerais, membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, Francisco Antônio Coelho e outros, na importância de 1:600\$000 (22.882). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n.º 3.429, de 17 de julho último, solicitando providências, a fim de que, no crédito de 20:000\$000, em ser, à disposição da Comissão Central do Compras, para o Serviço de Plantas Têxteis, por conta da verba 1ª, sub-consignação 37, seja anulada a importância de 8:000\$000 e distribuída à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para as despesas da Comissão de Classificação do Algodão, no referido Estado (19.542). — Ordenou-se o registro, feita a anulação a que se refere o parecer.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição do crédito de 10:000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para pagamento dos serviços extraordinários e urgentes executados pelos funcionários da Seção do Imposto de Renda, no referido Estado, nos meses de setembro, outubro e novembro deste ano (23.809). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

De pagamento:

De 60:660\$000 a Feliciano Inácio Xavier proveniente de prejuízos que lhe causaram a revolução Riograndense de 1928. (23.509). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

De 7:530\$000 a Francisco de Freitas Caminha, idem idem. (20.922). — Recusou-se registro à despesa, porque a procuração de fls. 32 não retifica expressamente os atos já praticados pelo procurador, conforme o parecer do Sr. procurador geral.

De 6:556\$700 por distribuição de crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, de vencimentos de inatividade a Oswaldo Rodrigues da Cunha. (16.809). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata, anotada a apostila.

De concessão:

De montepio a Rui e outros, filhos de João Fonseca de Castro, 2º sargento do exército; (13.527)

Idem a Maria do Nascimento Pompêu, viúva de Aparício Pompêu, 1º sargento do exército. (12.487).

— Ordenou-se o registro da concessão das pensões de montepio de que se trata.

Ministério da Guerra:

Aviso n.º 27, de 15 de setembro atual, transmitindo em face da decisão do Tribunal com referência ao pagamento de vencimentos ao ministro do Supremo Tribunal Militar, general de divisão, reformado, Alfredo Ribeiro da Costa, as folhas de pagamento de diferença de vencimentos ao mesmo ministro, no mês de agosto findo e solicitando providências para que se efetue o dito pagamento, na importância de 2:000\$000. (23.838). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigências constantes dos itens a a d, da informação do Corpo Instrutivo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 1.607/37, de 22 de julho último, do Conselho Nacional do Trabalho, pedindo o pagamento de diárias ao inspetor de previdência do mesmo Conselho, José Bandeira de Melo, na importância de 420\$000, pelos serviços prestados nesta Capital, correspondentes ao período de 23 de abril a 6 de maio deste ano. (18.960). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

N. 1.722/37, de 4 de setembro atual, da Diretoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento da folha na importância de 154\$800, de gratificação por serviços extraordinários prestados no mês de agosto último, por Jurandir Gurgel Salgado Ceciliano, escrivão da classe "G". (22.877). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras e Públicas:

Offícios:

N. 10.511, de 14 de setembro atual, da Comissão Central de Compras, com o termo do contrato n. 355, de 1.º, celebrado com a firma A. Kierulf Abrahamsen, para fornecimento de instalações Wheastone Morse ao Departamento dos Correios e Telégrafos (23.279). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, pois, por motivo de técnica, foi indicada a marca (fls. 5) e, ainda, a repartição requisitante declarou só convir esse material (fls. 10, 12, 35 e 37).

N. 10.633, de 15 de setembro atual, da mesma Comissão, pedindo o pagamento da importância de 1.610:935\$300, proveniente de fornecimento efetuado ao Ministério da Viação por R. Petersen & Comp. Ltda. (24.614). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 377, de 2 de setembro atual, da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o off-recorre do despacho da dita Delegação, pelo qual foi recusado registro a despesa de 60:000\$000, proveniente de fornecimento feito a referida via-férrea pela "Atlantico Refining Co. of Brasil", no ano em curso. (22.006);

N. 396, de 14 de setembro atual, idem idem n. 946, de 11, idem idem pelo qual foi recusado registro a despesa de 7:340\$000, idem de água ráz a referida via-férrea, pela Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil. (23.374).

— O Tribunal negou provimento aos recursos, para o fim de serem mantidas as decisões recorridas.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino José de Souza:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 4.437, de 15 de setembro atual, pedindo providência, afim de que, seja posta à disposição da Comissão Central de Compras, para efeito de empenho de despesa, a quota de 8:000\$000, que deverá ser destacada do crédito em ser de 112:000\$000, atribuída à verba 1.º — Sub-consignação 17 (24.836). — Ordenou-se o expediente solicitado, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 2.903, de 20 de setembro atual, solicitando o pagamento da folha de vencimento dos inspetores do ensino secundário, na importância de 459:900\$000, relativo ao mês de agosto findo (25.096). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 116:995\$000 a Josefina da Silva Martins & Filhos, proveniente de indenização em virtude de prejuízos sofridos por ocasião do movimento armado verificado no Estado do Rio Grande do Sul, em 1923 (24.950). — Ordenou-se o registro da despesa.

De 382:828\$000 a herdeiros de Antônio Nunes Ribeiro de Magalhães, de indenização, idem (23.508). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem selados os documentos a que se refere o parecer.

De 220-100 a Altevir de Paula Barboza, de dívidas de exercícios findos (4.206). — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a conversão da dívida se faça ao câmbio vigente no momento em que foi prestado o serviço.

De restituição da caução de 20:000\$000 a Lourenço Ferreira Vale, como fiador da firma Antunes Sá & Comp., concessionário do trapiche Mercúrio, situado na ilha do Governador (19.304). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim a que se refere a informação do Corpo Instrutivo. Foi impedido no julgamento desse processo o senhor ministro Ruben Rosa.

De concessão:

De aposentadorias:

A Idalina Pereira da Silva, no lugar de encadernadora da Imprensa Nacional, com a despesa classificada de 5:348\$900 (16.546);

A José Tavares de Mendonça, no lugar de carteiro de primeira classe da agência postal telegráfica de Santos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, com o despesa classificada de 6:000\$000 (16.803);

— Ordenou-se o registro das concessões das aposentadorias de que se trata e o das despesas classificadas.

De montepio:

A Jorge Domingos dos Santos, filho de Pedro Domingos dos Santos, segundo sargento do Exército (12.511). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de montepio de que se trata.

A Silvia Chaves da Silva, viúva de Antônio Carlos da Silva, primeiro sargento da Armada (12.491). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de se fazer constar do título o esclarecimento a que se refere a informação do Corpo Instrutivo, "intime"

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.289, de 15 de setembro atual, pedindo o pagamento da importância de 175:944\$300 a Companhia Indústrias Reunidas Fagundes & Neto S. A., proveniente de serviços prestados, no corrente ano, em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (23.527). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 2.295, de 16, com o contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto e João Rizk e sua mulher, para arrendamento do prédio destinado ao funcionamento da agência postal-telegráfica de Pitangueiras, Estado de São Paulo (23.644). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim do pagamento do sêlo a que se referem os pareceres.

N. 2.192, de 8, pedindo providências afim de que, por conta da verba 15.º, sub-consignação 1, seja distribuída ao Tesouro Nacional a importância de 48:960\$000, para atender, no corrente exercício ao pagamento dos vencimentos aos funcionários Inocêncio Carlos de Oliveira Santos, Alvaro Queirós Nascimento e Bento Borges de Carvalho (23.980). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito de que se trata.

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. 11.271, de 23, encaminhando um requerimento da firma Wilmann Xavier & Comp. Ltda., de levantamento da caução prestada para o termo do contrato n. 229-1937, na importância de 18:000\$000 (25.066). — Autorizou-se o levantamento da caução.

N. 11.253, de 23, pedindo o pagamento da importância de réis 1.516:875\$600 proveniente de fornecimento efetuado ao Ministério da Viação, por R. Petersen & Comp. Ltda. (24.201). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 3.272, de 28, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pedindo o pagamento da folha de mensalista contratados da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, na importância de 113:916\$700, relativa ao corrente mês (25.193). — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo senhor ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento a Maria Ewerton Pinto, pensionista do Ministério da Guerra, da importância de 611\$300, proveniente do descontos sofridos a maior em sua pensão, no exercício de 1935 (5.360). — Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão de aposentadoria ao Dr. Adolfo Frederico de Lima Freire, no lugar de inspetor sanitário do antigo Departamento Nacional de Saúde Pública (16.807). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser satisfeita a exigência de que trata a parte final da informação do Corpo Instrutivo.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 1 do mês de outubro a entrar, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 13 de outubro de 1937

Portaria n. 43, concedendo ao oficial administrativo da classe "K", do mesmo Tribunal, Júlio Mendes Pereira, seis meses de licença especial, nos termos dos arts. 1 e 4, do decreto legislativo n. 42, de 15 de abril de 1935, ficando marcado o prazo de oito dias (8) para o início da referida licença. (Proc. n. 21.572 — G 5 — fls. 103).

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1937

Bacia Amazônica

Dia 16

Estações:	Obs. em 24 hrs.	
	Mts.	Dif.
S. P. Olivença	8.26	-0.30
Gruzeiro do Sul	2.12	—
São Felipe	1.71	0.01
Tefé	8.28	-0.02
Coarí	1.84	—
Labrea	0.50	0.00
Belém	5.19	-0.06

Manaus	17.69	-0.05
Pôrto Velho	31.15	-0.02
Humaitá	2.52	0.03
Maués	1.70	0.10
Parintins	6.26	-0.04
Obidos	0.62	-0.04
Santarém	1.58	0.02
Arumanduba	1.87	0.13

Bacia Parnaíba

Dia 15

Santo Ant. Balsas	1.04	—
-----------------------------	------	---

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 15

Picos	0.93	0.02
Coroatá	0.89	0.00

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 16

Jupia	1.40	-0.03
Presidente Epitácio	1.40	-0.04
Tomazina	0.87	0.00
Jataí	3.60	1.66
São Mateus	3.67	0.11
Rio Negro	4.18	-0.52
São Luiz de Cáceres	1.32	-0.04
Cuiabá	1.50	0.06
Corumbá	0.52	0.02
Forte Coimbra	1.69	-0.01
Pôrto Murinho	1.66	0.06

Bacia São Francisco

Dia 17

Pôrto Real	1.03	-0.20
São Francisco	0.04	—
Januária	0.68	—
Carinhanha	0.57	0.05
Rio Branco	1.05	0.01
Barreiras	0.48	—
Barra R. Grande	0.69	0.04
Pôrto Novo	0.27	-0.01
Romão	0.45	0.02
Jazeiro	1.03	0.01
Cabrobó	1.21	0.00
Piranhas	-0.40	-0.04
Pão de Açúcar	-0.50	-0.04
Traipó	-1.39	-0.02
Propriá	-1.00	-0.04
Penedo	1.40	0.20

Bacia Itapicuru (Bafá)

Dia 16

Pindobassú	0.28	0.00
Queimadas	1.08	0.00
Cipó	0.63	0.00
Itapicuru	0.50	-0.01

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 17

Itaporé	1.10	0.00
Pôrto Desejado	1.58	—
Salinas	1.58	—
Salinas	1.04	0.03
Barra Pontal	0.90	0.10
Arassuaí	1.06	-0.02
Itinga	1.48	0.10
Itaobim	0.83	-0.06
São Pedro	1.00	-0.02

Bacia Paraíba do Sul

Dia 17

Jacareí	0.70	0.00
Caçapava	1.53	0.26
Pindamonhangaba	2.00	0.40
Guaratininguetá	2.11	0.04
Cachoeira	1.29	0.01
Cruzeiro	1.23	-0.02
Rezende	0.78	-0.02
Barra do Pirai	1.53	0.11
Paraíba do Sul	0.86	-0.04
Anta	0.72	-0.28
Pôrto N. de Cunha	0.62	-0.12
São Fidélis	2.30	-0.20
Itaperi	3.70	-0.11
Campos	6.96	-0.12

Bacia Itajaí-Assú

Dia 16

Barragão	0.83	0.22
Nova Bremen	2.33	0.39
Timbó	2.00	-1.42
Itadafal	2.28	0.52
Luiz Alves	0.34	—

As cótas de Manaus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 16

Em ascensão em São Filipe, Humaitá, Maués, Santarém e Arumanduba, em declínio em São Paulo, Olivença, Tefé, São Gabriel, Manaus, Pôrto Velho, Parintins e Obidos e estacionário em Labrea.

Bacia Parnaíba

Dia 15

Não é feita a sinopse.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 15

Em ascensão em Picos e estacionário em Coroatá.

Bacia do Mearim

Dia 15

Não foram recebidos informes.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 16

Em ascensão em Jataí, São Mateus, Cuiabá, Corumbá, e Porto Murtinho, em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, Rio Negro, São Luiz de Cáceres e Forte de Coimbra, e estacionário em Tomazina.

Bacia São Francisco

Dia 17

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Cabrobó e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 16

Estacionário em Pindobassu, Queimadas e Cipó e em declínio em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 17

Continuará mais ou menos estacionária em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 17

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 16

Entrará em declínio em todo o curso.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937

Bacia Amazônica

Dia 17

Estações:

Obs. em 24 hrs.
Mts. Dif.

Obidos	0.57	-0.05
Santarém	1.52	-0.06

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 16

Picos	0.93	0.00
Coroatá	0.90	0.01

Bacia do Mearim

Dia 16

Barra do Corda	0.65	-0.01
--------------------------	------	-------

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 17

Presidente Epitácio	1.06	-0.01
Porto União	4.78	—
São Luiz de Cáceres	1.32	0.00

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 17

Pindobassu	0.28	0.00
Queimadas	1.07	-0.01
Cipó	0.64	0.01
Itapicuru	0.50	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 18

Salinas	1.07	0.03
Minas Novas	1.15	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 18

Jacareí	0.58	-0.12
Caçapava	1.56	0.00
Pindamonhangaba	2.10	0.10
Guaratingueta	2.10	0.15
Cachoeira	1.32	0.03
Cruzeiro	1.25	0.02
Rezende	0.66	0.08
Barra do Pirai	1.56	0.03
Paraíba do Sul	0.98	0.12
Porto N. do Cunha	0.68	0.06
São Fidelis	2.26	-0.01
Campos	6.77	-0.19

A cota de Campos acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 17

Em declínio em Obidos e Santarém.

Bacia Paraíba

Dia 16

Não foram recebidos informes.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 16

Estacionário em Picos e em ascensão em Coroatá.

Bacia do Mearim

Dia 16

Em declínio em Barra do Corda.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 17

Em declínio em Presidente Epitácio e estacionário em São Luiz de Cáceres.

Bacia São Francisco

Dia 18

Não é feita a sinopse, devido a falta absoluta de informes.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 17

Estacionário em Pindobassu e Itapicuru, em declínio em Queimadas e em ascensão em Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 18

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 18

Continuará em ascensão em todo o curso. Estacionário em Pindobassu e Cipó e em declínio em Queimadas

Bacia Itajaí-Assu

Dia 17

Não é feita a sinopse, devido a falta absoluta de informes.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 15 DE OUTUBRO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói—Tempo: Instável, agravando-se com chuvas, possivelmente fortes. Trovoadas. Temperatura: Em declínio. Ventos: Do nordeste a sudoeste com rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas, possivelmente fortes. Trovoadas. Temperatura: Em declínio.

Estados do Sul—Tempo: Perturbado com chuvas. Trovoadas. Temperatura: Em declínio. Ventos: De noroeste a sudoeste com rajadas de frescas a fortes.

T T T — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral entre o Rio da Prata e parte do E. Santo está sujeito a ventos fortes e noroeste a sudoeste.

Observações realizadas às 9 (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	2	12.3	28.75	St	—	—	—	5 B	Húmido	32	22	6	B		
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manáos (X).....																
São Gabriel (X).....																
Belem.....																
Clevelândia (X).....																
Santarem (X).....																
São Luís (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grão (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-assu (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Poangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....	SE	2	—	28.35	Cb-sc	0	Ac	0	5 N	Sêco	30	21	0	B		
Natal (X).....																
João Pessoa.....																
Recife (Olinda) (X).....	C	0	15.7	23.65	Cu	Ac	J	0	6	—	6	1 r nq.	29	25	0	B
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns (X).....	E	4	14.1	27.75	Cu	Ac	0	0	2 B	6	P. agit.	28	24	0	B	
Nazaré (X).....																
Pesqueira (X).....	NE	2	15.9	27.75	0	Ac	0	—	5 B	Sêco	29	21	0	B		
Maceió (X).....																
Agua Branca (X).....																
Aracaju.....																
São Salvador.....																
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiros (X).....																
Caetité.....																
Caravelas.....																
Iheus.....																
Remanso.....																
Rio Branco.....																
Belo Horizonte.....																
Cambuquira (X).....																
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	C	0	14.6	18.85	—	Ac-as	—	—	9 E	3	Sêco	28	—	0	E	
Diamantina.....																
Fortaleza (X).....	NE	4	14.9	16.85	St	—	—	—	9 E	5	—	22	14	0	E	
Januária (X).....																
Juiz de Fora.....	NW	6	14.9	20.75	0	Ac	Cs	9 E	8	Sêco	27	15	0	B		
Lavras.....																
Monte Alegre (X).....	N	1	13.1	21.75	0	0	Cl	9 E	—	Sêco	30	15	0	B		
Montes Claros.....																
Muzambinho (X).....	NW	2	9.1	24.65	Cu	0	Cl	—	B	7	Sêco	30	17	0	B	

Estações

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Ouro Fino (X)																
Paracatú (X)																
Pirapóra	N	1	13.9	25	55	0	Ac	0	2 B	8	Sêco	33	20	0	B	
Pocos de Caldas (X)																
S. João del Rei (X)																
S. Lourenço	C	0	12.5	13	92	Sc	Ac	—	9 E	7	Húmido	30	16	0	B	
Teófilo Otoni (X)																
Uberaba (X)																
Viçosa	NE	5	13.5	19	55	St	0	—	9 E	4	êco	24	14	0	Z	
Gonaz (X)																
Camargo (X)																
Formosa (X)																
Ipatinga (X)																
Porto Nacional (X)																
Piracopolis (X)																
Santa Luzia (X)																
Curitiba (X)																
Aquidauana (X)																
Beia Vista (X)																
Campo Grande	ENE	1	4.4	21	92	0	Ac-as	0	7 N	7	Enchº.	34	17	25	B	
Corumbá (X)																
General Gomes Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Murtinho (X)																
S. Luiz de Cáceres (X)																
Tres Lagoas (X)																
Ubatuba (X)																
Vitoria	N	3	15.3	25	35	Cu	0	Cs	7 N	6	Calmo	23	20	0	B	
Barr. S. Mateus	NE	1	17.9	24	35	Cu	0	Ci	8 B	7	Calmo	23	16	0	B	
Rio de Janeiro	C	0	11.8	25	35	0	Ac	Cs	9 E	5	Calmo	26	21	0	E	
Angra dos Reis	C	0	12.2	25	35	Sc	As	Ci	7 N	7	Tranq.	25	19	0	B	
Cabo Frio	NE	6	12.9	22	35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos	N	3	14.4	22	55	St	As	Cs	8 N	9	Húmido	26	17	0	B	
Friburgo	NE	4	12.5	21	65	0	Ac	0	2 B	7	Sêco	25	12	0	B	
Macahé	NE	5	12.9	24	65	0	0	Cs	3 N	5	Indas	22	13	0	B	
Petrópolis	SE	5	13.1	19	75	0	0	Cc	5 N	9	Sêco	24	17	0	—	
Rozário	C	0	11.7	21	75	St	As	—	9 E	5	Sêco	3	17	0	B	
Santa Maria Madalena	NW	2	14.7	21	75	Cu	0	Cs	7 N	—	Húmido	23	13	0	B	
Terzopolis	NE	2	13.7	21	65	—	—	—	7	—	Sêco	23	15	0	B	
Vassouras	NE	2	12.6	23	55	0	As	—	5 N	7	Húmido	23	13	0	B	
S. Paulo	NE	2	12.7	17	—	Nb	—	—	9 Chuva	—	Ench.	31	15	23	Chuva	
Avare	S	2	14.2	25	—	Nb	—	—	9 Chv.	6	Ench.	31	15	61	Chuva	
Camões	SE	2	12.5	13	92	Nb	—	—	9 E	5	Ench.	31	22	34	Chvs.	
Campos do Jordão (X)																
Canaduvás (X)																
Favila	C	0	12.7	25	—	St	—	—	9 Chvs.	3	Ench.	33	14	3	Chuva	
Iguapé ()																
Jaiú (X)																
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)																
Ribeirão Preto (X)																
Santos	C	0	10.6	21	93	Nb	—	—	9 Chuva	6	Tranq	27	20	11	Chuva	
S. Carlos do Pinhal (X)																
Sorocaba	NE	2	12.7	17	—	Nb	—	—	9 Chuva	—	Enchdº	31	15	23	Chuva	
Taubaté	SE	5	10.7	24	—	Nb	—	—	9 ∞	5	Enchdº	31	15	18	Chuva	
Curitiba (X)																
Castro (X)																
Fóz do Iguaçu (X)																
Guarapuava (X)																
Ivaí (X)																
Jaguariaíva (X)																
Palmas (X)																
Paranaguá	SW	1	10.5	23	92	—	—	—	9 Chuva	6	Tranq.	25	19	26	Chuva	
Ponta Grossa (X)																
Rio Negro (X)																
Florianópolis	NW	2	7.7	20	92	Nb	—	—	9 E	7	P. agil.	21	18	33	Chuva	
Araranguá (X)																
Blumenau (X)																
Campos Novos (X)																
Laguna (X)																
Lages (X)																
S. Francisco do Sul (X)																
Trussanga (X)																
Valões (X)																
Xanxerê (X)																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar		Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força					Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre (X).....																	
Alegrete (X).....																	
Bagé (X).....																	
Passo Fundo (X).....																	
Rio Grande (X).....																	
Santa Maria.....	W	5	7.5	16	85	0	Ac-as	0		8	N	5	Hmldo	30	9	32	B
Santa Vitoria do Palmar (X).....																	
S. Luiz Gonzaga (X).....																	
Uruguaiana (X).....																	
Buenos Aires (X).....																	
Montevideu.....	S	5	12.6	12	92	Cb-nb	0		0	9	Chvs.	7	—	—	—	—	Chvs.
Santiago do Chile.....	C	0	20.0	11	—	—	—	—	—	2	B	5	—	—	—	—	B
Lima (X).....																	
Assunção (X).....																	
La Paz (X).....																	
Quito (X).....																	

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu encoberto em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☉ — Neve; Δ — Pancadas; ⚡ — Trovoadas com relâmpagos; ζ — Relâmpagos; ~ — Geada; ☾ — Orvalho; 🌬 — Ventania; ▲ — Granizo; ~ — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — corôa solar; c.l. — corôa lunar; Estado do mar ou do solo: Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem ás 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom com forte nebulosidade até cerca de 8 horas quando passou a instável. Névoa seca pela manhã. A temperatura foi estável á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.3 e mínima 16.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23.0 e mínima 20. respectivamente ás 11 horas e 50 minutos e ás 1 horas e 15 minutos. Os ventos foram variáveis, frescos por vezes, tendo havido longo periodo de calma.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem ás 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu em geral bom. Ás 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se em geral nublado. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em São Paulo e assim continuava hoje ás 9 horas. Os ventos foram variáveis. Não é feita a sinópse dos demais Estados, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	28.8	18.6	—	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	27.4	18.9	—	Saenz Pena.....	30.4	17.6	—	Santa Cruz.....	29.6	19.3	6.6
Paqueta.....	30.6	18.4	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangá.....	30.5	18.8	0.0
Ipanema.....	26.4	23.0	—	Olaría.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima	
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000								
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.				
S. Gabriel (X).....	8.30																
Manaus (X).....	8.30																
Belém	9.30 E	18 ENE	40 E	40 SSW	43 E	43	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.050 ms.	
S. Luis (X).....	9.30																
Quixeramobim (X).....	9.30																
F. de Noronha.....	10.30 E	25 ESE	25 ESE	35 ESE	47 E	43 E	47 NE	53	—							4.300 ms.	
Natal (X).....	9.30																
Olinda (X).....	9.30																
Maceió (X).....	9.30																
S. Salvador (XX).....	9.30																
Cuiabá (X).....	8.30																
Ipameri (X).....	9.30																
Caravelas (X).....	9.30																
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	ENE	11 NNE	25 NNW	43	—	—	—	—	—	—	—	2.530 ms	
Vitória	9.30 N	36 N	32 NNE	43 NW	32 NNW	40 WNW	22	—	—	—	—	—	—	—	—	3.900 ms.	
Campos	9.30 N	22 NNW	32 NNW	47 NW	25 W	32 NNW	36	—	—	—	—	—	—	—	—	3.600 ms.	
Rio de Janeiro	9.30 WNW	4 WNW	11 WNW	25 NW	50 NW	54	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.	
Rio de Janeiro	13.00 SE	7 N	7 NNW	29 NNW	47 NNW	54	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.	
Santos (XX).....	9.30																
Curitiba (X).....	9.30																
Florianópolis (X).....	9.30																
Porto Alegre (X).....	9.30																

Nota—(X) indica que não foi recebida o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
16 de julho de 1937	1.394:271\$700
16 de outubro de 1936	1.312:297\$000
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 16 de outubro de 1937	19.966\$215\$000
De 1 de outubro a 16 de outubro de 1936	17.629:636\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	2.336:578\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de outubro de 1937	383.738:331\$000
De 2 de janeiro a 16 de outubro	340.972:241\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	42.766:089\$300

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 16 de outubro de 1937	18.229:363\$900	18.035:911\$100
Em 16 de outubro de 1937....	1.925:346\$000	1.915:059\$500
Total	20.154:709\$900	19.950:970\$600
Em igual período de 1936	16.394:780\$100	16.286\$478\$500
Diferença para mais em 1937..	3.759\$929\$800	3.664:492\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de outubro de 1937	286.679:742\$800	279.265:726\$400
Em igual período de 1936	266.345:739\$700	259.020:320\$200
Diferença para mais em 1937 ..	20.334:003\$100	20.245:406\$200

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 12****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 14 de outubro de 1937	12.289:346\$500
Em 15 de outubro de 1937	987:687\$000
Total	13.277:033\$500
Em igual período de 1936	13.461:742\$100
Diferença para menos em 1937	184:708\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de outubro de 1937	215.287:899\$000
Em igual período de 1936	190.788:209\$500
Diferença para mais em 1937	24.499:689\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 14 de outubro de 1937	12.226:516\$800
Em 15 de outubro de 1937	982:347\$000
Total	13.208:863\$800
Em igual período de 1936	13.388:537\$900

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
14 de outubro de 1936	1.118:147\$500
14 de outubro de 1937	2.073:159\$100
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 15 de outubro de 1936	17.661:599\$500
De 1 de outubro a 14 de outubro de 1937	23.195:440\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	5.530:841\$400
Receita global:	
De 1 de janeiro a 14 de outubro de 1936	388.476:900\$900
De 1 de janeiro a 14 de outubro de 1937	450.796:586\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	62.319:685\$200

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
15 de outubro de 1936	2.001:349\$600
15 de outubro de 1937	1.620:130\$500
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 15 de outubro de 1936	19.868:949\$100
De 1 de outubro a 15 de outubro de 1937	24.815:571\$500
Diferença da receita arrecadada para mais 1937..	4.946:622\$400

Receita global:

De 1 de janeiro a 15 de outubro de 1936	390.481:250\$500
De 1 de janeiro a 15 de outubro de 1937	452.116:716\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	61.635:466\$200

PARTE COMERCIAL**CAMARA SINDICAL**

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 15 de outubro de 1937

Praças	Oficial	A vista Livra
Londres	56\$706	84\$481
Paris	—	8571
Itália	—	8900
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4\$070
Verrechnungsmark	387 80	5\$001
Unterstützungsmark	—	4\$178
Portugal	—	8703
Bélgica:		
Papel	—	5\$114
Ouro	—	2\$873
Espanha	—	—
Suissa	—	3\$929

Suécia	—
Noruega	4\$300
Dinamarca	—
Tcheco-Slováquia	\$596
Nova York	17\$017
Montevideo	9\$800
Buenos Aires (pêso-papel)	5\$100
Holanda	9\$490
Japão	1\$992
Rumania	—
Canadá	17\$100
Austria	3\$219
Chilo	—

Moedas

Libra	55\$438
Dólar	17\$277
Franco	\$591
Escudo	\$764
Pêso Argentino	5\$094
Pêso Uruguaio	9\$682
Reichsmark	3\$762
Lira	\$792
Coroa Portuguesa	4\$269
Zloty	3\$215

Cotações oficiais de títulos

Apólicios e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	80\$8000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom	80\$8000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	81\$8000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	380\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	782\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	51\$8000
Empréstimo Municipal de 1914, port.	149\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. 1.999)	168\$000
Empréstimo Municipal de 1931, portador	167\$500
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	690\$000
Prefeitura de Valença de 100\$, 8 %, port.	55\$500
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	570\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	150\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série	186\$500
Estado de Pernambuco, de 100\$, 5 %, port.	93\$500
Estado de São Paulo de 200, 5 %, port.	189\$500

Ações de bancos:

Português do Brasil, nom.	90\$000
Brasil	328\$000

Ações de companhias:

Brasil — Companhia de Seguros Gerais C/40 %	50\$000
Brasil — Companhia de Seguros Gerais C/70 %	98\$000
Aliança Industrial	100\$000
Docas de Santos, nom.	235\$000
Seguros M. e T. Integridade	426\$000

Vendas Judiciais:

5 Aps. Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	802\$000
100 Prefeitura de Valença de 100\$, 8 %, port.	55\$500
100 Ações do Banco Português do Brasil, nom.	90\$000
128 Ações do Banco do Brasil	328\$000
42 Ações do Banco Comercial e Hipt. de Campos, 1ª série	363\$000
10 Ações do Banco Comercial e Hipt. de Campos, 3ª série	350\$000
24 Ações da Cia de Seguros M. e T. Integridade	426\$000

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — Jorge Goulart, síndico.

N. 225

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937

MERCADO A TERMO

Cotações de café da bolsa de mercadorias

Base tipo 7 por 10 quilos

Meses	Pregão de abertura	Pregão de fechamento	Total de vendas
	Vend.	Comp.	
Janeiro	15\$800	15\$700	—
Fevereiro	15\$750	15\$625	—
Março	15\$650	15\$575	—

Outubro	16\$300	16\$225	—
Novembro	16\$075	15\$975	—
Dezembro	15\$975	15\$900	—
Vendas	3.500 sacas		8.500

Mercado sustentado.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 16\$600 por 10 quilos.

Mercado sustentado.

Vendas até 11 horas, 2.570 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 226

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937

MERCADO A TERMO

Cotações de café da bolsa de mercadorias

Base tipo 7, por 10 quilos

Meses	Pregão de abertura	Pregão de fechamento	Total de vendas
	Vend.	Comp.	
Janeiro	15\$750	15\$550	15\$700
Fevereiro	15\$700	15\$550	15\$650
Março	15\$500	15\$500	15\$550
Outubro	16\$250	16\$225	16\$300
Novembro	16\$050	15\$925	16\$000
Dezembro	15\$875	15\$825	15\$850
Vendas	2.500 sacas	2.000 sacas	4.500

Mercado, calmo.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 16\$500 por 10 quilos.

Mercado, calmo.

Vendas, 1.822 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 16

Café

Sacas

Preços por 10 quilos:

Entradas	8.616
Saídas	5.675
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de propaganda	753
Existência	698.916

Mercado — Calmo

(1 Tipo 3	18\$500
Tipo 4	18\$000
Tipo 5	17\$500
Tipo 6	17\$000
Tipo 7	16\$500
Tipo 8	16\$000

Açúcar

Sacas

Preços por sacos com 60 quilos:

Entradas	8.245
Saídas	4.815
Existência	39.194

Mercado paralisado.

Algodão

Entradas	Fardos
Saídas	Fardos
Existência	1.856
	212
	13.506

Mercado estavel.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$500 a 38\$000
Tipo 4	36\$500 a 37\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	36\$000 a 36\$500
Tipo 5	33\$500 a 34\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	34\$500 a 35\$000
--------------	-------------------

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 15

Café

Sacas

Entradas	6.616
Saídas	5.875
Consumo local	500

Preços por 10 quilos:

Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	753
Café de propaganda	698.916
Existência	

Mercado — Calmo

Açúcar

Sacas

Preços por saco com 60 quilos:

Entradas	5.245
Saídas	4.815
Existência	39.194

Mercado paralizado.

Preço por saco c/60 quilos:

Branco cristal	55\$500 a 56\$000
U. amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	41\$000 a 42\$000

Algodão

Fardos

Entradas	1.856
Saídas	212
Existência	19.509

Mercado — Estável

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo seridó:

Tipo 3	37\$500 a 38\$000
Tipo 4	36\$500 a 37\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	36\$000 a 36\$500
Tipo 5	33\$500 a 34\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	34\$500 a 35\$000
--------------	-------------------

C. sindical. Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

N. 40 — ATA RELATIVA À CONCORRÊNCIA PARA OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS NO PAVILHÃO N. 4 E CONSERTOS NO TELHADO NO PAVILHÃO N. 3, DA COLÔNIA JULIANO MOREIRA, EM JACARÉPAGUÁ, A QUE SE REFERE O EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 23 DE SETEMBRO DE 1937, A PGS. 19.684 e 19.685

Aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, em uma das salas do Serviço de Obras, à Avenida Rio Branco ns. 219/39, edifício da Biblioteca Nacional, reuniu-se a comissão composta dos Srs.: Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, presidente; Dr. Pedro Paulo Bernardes Bastos, engenheiro, e Iracema C. Barroso, secretária, e tendo verificado que nenhuma firma se inscreveu para apresentação de sua proposta, às treze horas e quinze minutos, o Sr. presidente, de acordo com o art. 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandou que se lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1937. — Iracema C. Barroso. — Souza Aguiar. — Pedro Paulo Bernardes Bastos.

Serviço de Obras

N. 41 — ATA RELATIVA À CONCORRÊNCIA PARA REPAROS E PEQUENOS CONSERTOS NO HOSPITAL D. PEDRO II, EM SANTA CRUZ, A QUE SE REFERE O EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 23 DE SETEMBRO DE 1937, A PGS. 19.685 e 19.686

Aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, em uma das salas do Serviço de Obras, à Avenida Rio Branco ns. 219/39, edifício da Biblioteca Nacional, reuniu-se a comissão composta dos Srs.: Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, presidente; Dr. Pedro Paulo Bernardes Bastos, engenheiro, e Iracema C. Barroso, secretária, e tendo verificado que nenhuma firma se inscreveu para apresentação de sua proposta, às treze horas e trinta minutos, o Sr. presidente, de acordo com o art. 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandou que se lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1937. — Iracema C. Barroso. — Souza Aguiar. — Pedro Paulo Bernardes Bastos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, faço publico para conhecimento dos interessados, que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, requereu o aforamento de três faixas de terras com a largura de 166 m., ocupadas pela linha transmissora, situadas em Bom Jardim e Rio da Onça, Itaguaí, São José de Bom Jardim, Piracema, Estado do Rio de Janeiro, havidos dos herdeiros de Benício Liberato de Campos Alexandre Cerficio Gouveia e sua mulher D. Rosa Glória de Gouveia e de Francisco João Pereira de Abreu e sua mulher.

(Processo n. 93.271/36. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

(C. 7.133 — 8-10-937 — 532\$400 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União

Por ordem do Sr. diretor, faço público que a Sra. D. Maria Vieira de Barros, inventariante do espólio de Antonio Fernandes de Barros, requereu o aforamento do terreno lote n. 4, dar ua Prado, onde está edificado o prédio ns. 35/37, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, como ocupante legal. (Processo n. 45.624/37.)

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1937. — Arnaldo F. Pinto, escrivão.

(C. 7.343 — 15-10-937 — 384\$500 — 29 vezes)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de outubro de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo

cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material:

- 115.111 — Botinas, colchas, etc.
- 201.054 — Papel p/officeio.
- 216.014 — Cartolina Bristol.
- 220.139 — Aventais de cretone, etc.
- 223.129 — Fardamentos.
- 223.135 — Arquivo de aço.
- 223.140 — Mat. cirúrgico.
- 223.146 — Luva de borracha.
- 243.137 — Aces. p. automóvel.
- 243.138 — Aces. para automóvel.
- 243.139 — Aces. para automóvel.
- 243.140 — Aces. para automóvel.
- 243.143 — Aces. para automóvel.
- 243.144 — Aces. para automóvel.
- 243.145 — Aces. para automóvel.
- 243.146 — Aces. para automóvel.
- 243.245 — Porta cópia "Line-O-Time".
- 262.010 — Sistema de bandeijas "Acme".
- 267.216 — Tarracha, arco de serra, etc.
- 615.355 — Forno p/fundir chumbo.
- 615.357-58 — Móveis.
- 624.228 — Plumbagina.
- 807.064 — Massa fraca p/rólos de impressão.
- 808.003-9-B — Mat. de expediente.
- 812.020 — Máquina de escrever.

Rio, 13 de outubro de 1937. — A. de Faria, Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de outubro de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- 109.019 — Papel cronógrafo.
- 109.029 — Fio elétrico-magnético.
- 109.032 — Film Aerochrom.
- 111.008 — Tímbo pulverizado, etc.
- 209.950 — Papel telegrama.
- 223.148 — Empôla de vidro.
- 235.045-A — Papel para informação.
- 259.009-A — Material de expediente.
- 415.050 — Madeiras.
- 415.075 — Livros impressos.
- 620.221-2 — Acessórios de automóvel.
- 620.223 — Uretrale.
- 911.062 — Material para desenho, etc.
- 913.020 — Escarradeiras, etc.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes, abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto à esta diretoria, devendo, para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processos:

- N. 15.261-37 — Rezende Aguiar & Comp., enderêço desconhecido.
- N. 15.270-37 — Irmãos Vigoder, enderêço desconhecido.
- N. 15.251-37 — João Rodrigues Xavier, enderêço desconhecido.
- N. 15.252-37 — Luiz Zaccari, enderêço desconhecido.
- N. 15.253-37 — José Manuel da Silva Xavier, enderêço desconhecido.
- N. 15.256-37 — Pedro Nunes Vieira, enderêço desconhecido.
- N. 15.259-37 — Matilde Mendes, enderêço desconhecido.
- N. 15.216-37 — Inácio Wolinski Sobrinho, enderêço desconhecido.
- N. 15.247-37 — Alexandre Varisco, enderêço desconhecido.
- N. 15.248-37 — Antônio Zeitune, enderêço desconhecido.
- N. 15.249-37 — Jaime Lukin, enderêço desconhecido.
- N. 14.213-37 — Alvaro Gomes da Rocha, enderêço desconhecido.
- N. 14.372-37 — Mota & Macedo, enderêço desconhecido.
- N. 14.375-37 — Moraes & Pinto, enderêço desconhecido.
- N. 14.378-37 — Mendes & Fonseca, enderêço desconhecido.
- N. 14.379-37 — Martins & Teixeira, enderêço desconhecido.
- N. 15.245-37 — Vitor & Comp., enderêço desconhecido.
- N. 13.951-37 — Manuel Abdias de Oliveira, enderêço desconhecido.

- N. 13.953-37 — Liberto Palermo, enderêço desconhecido.
 - N. 13.955-37 — José Pascoal, enderêço desconhecido.
 - N. 13.975-37 — José Lionório Rodrigues, enderêço desconhecido.
 - N. 13.991-37 — José Scardino, enderêço desconhecido.
 - N. 13.993-37 — Séixas & Modesto, enderêço desconhecido.
 - N. 13.995-37 — Adélio Silva, enderêço desconhecido.
 - N. 14.165-37 — Domingos Ferreira dos Reis, enderêço desconhecido.
 - N. 14.173-37 — Rodrigues & Silva, enderêço desconhecido.
 - N. 14.206-37 — Eutíquio Soledade, enderêço desconhecido.
 - N. 14.211-37 — Agueda Amália Rodrigues, enderêço desconhecido.
 - N. 205-37 — Nagib Jorge Cháia, enderêço desconhecido.
 - N. 8.219-37 — Carlos Mischkott, enderêço desconhecido.
 - N. 8.578-37 — Augusto de Oliveira, enderêço desconhecido.
 - N. 8.589-37 — Perez & Gonzalez, enderêço desconhecido.
 - N. 10.817-37 — Giro Veiga Miranda, enderêço desconhecido.
 - N. 14.189-37 — Luiz Schechter, enderêço desconhecido.
 - N. 14.195-37 — Laurentino Gomes da Silva, enderêço desconhecido.
 - N. 14.201-37 — Antônio Ferreira de Souza, enderêço desconhecido.
 - N. 14.203-37 — Manuel de Lemos Tavares, enderêço desconhecido.
 - N. 14.363-37 — Horácio de Vasconcelos, enderêço desconhecido.
 - N. 14.365-37 — Joaquim Rodrigues, enderêço desconhecido.
 - N. 14.367-37 — Antônio Pereira, enderêço desconhecido.
- Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes, abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto à esta diretoria, devendo, para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processos:

- N. 8.222-37 — Adrião Monteiro, enderêço desconhecido.
 - N. 8.588-37 — Jaques Rochwerger, enderêço desconhecido.
 - N. 13.947-37 — Savério Cataldo (sucessores de Silveira & Ferreira), enderêço desconhecido.
 - N. 13.949-37 — José de Oliveira, enderêço desconhecido.
 - N. 13.285-37 — Ludovino José Ribeiro, enderêço desconhecido.
 - N. 13.287-37 — Francisco dos Santos, enderêço desconhecido.
 - N. 13.281-37 — Davi Rozembuvet, enderêço desconhecido.
 - N. 13.280-37 — Raul Joaquim Rodrigues, enderêço desconhecido.
 - N. 13.279-37 — Riff & Habbas, enderêço desconhecido.
 - N. 13.278-37 — Osvaldo Ribeiro, enderêço desconhecido.
 - N. 13.275-37 — Bruno dos Santos, enderêço desconhecido.
 - N. 13.273-37 — Zacarias Lima Ribeiro, enderêço desconhecido.
 - N. 13.267-37 — Eugênio do Rêgo Soares, enderêço desconhecido.
 - N. 13.265-37 — José Rieger, enderêço desconhecido.
 - N. 13.264-37 — Santos & Borges, enderêço desconhecido.
 - N. 13.263-37 — Irineu Cabral dos Santos, enderêço desconhecido.
 - N. 13.149-37 — Antônio Salzano, enderêço desconhecido.
 - N. 13.988-37 — Reis & Silva, enderêço desconhecido.
 - N. 13.956-37 — Francisco Alves dos Reis, enderêço desconhecido.
 - N. 13.951-37 — Silva Paranhos, enderêço desconhecido.
 - N. 13.952-37 — Oliveira & Pinho, enderêço desconhecido.
 - N. 13.950-37 — José Carlos de Oliveira, enderêço desconhecido.
 - N. 13.310-37 — Pedrosa & Comp., enderêço desconhecido.
 - N. 13.309-37 — Alvaro Pereira, enderêço desconhecido.
 - N. 13.307-37 — Aníbal Máximo de Medeiros, enderêço desconhecido.
 - N. 13.303-37 — Manuel dos Santos Pereira, enderêço desconhecido.
 - N. 13.302-37 — Altamiro Rebêlo da Silva, enderêço desconhecido.
 - N. 13.299-37 — Zacarias Souza, enderêço desconhecido.
 - N. 13.295-37 — Hermínio Rizzo, enderêço desconhecido.
 - N. 13.293-37 — Rocha Matos & Comp., enderêço desconhecido.
 - N. 13.289-37 — José Ferreira da Silva, enderêço desconhecido.
 - N. 13.283-37 — Santos Fritz & Comp. Ltda., enderêço desconhecido.
 - N. 14.181-37 — Antônio Manuel Rebouça, enderêço desconhecido.
 - N. 21.373-37 — José Antônio Ramos, enderêço desconhecido.
 - N. 15.262-37 — Martins Pereira & Comp., enderêço desconhecido.
 - N. 15.263-37 — Adolfo Markensen, enderêço desconhecido.
 - N. 15.264-37 — Herm Spicker, enderêço desconhecido.
 - N. 1.526-37 — Antônio Mota Menezes, enderêço desconhecido.
- Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 11

Faço público que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 15 de dezembro do ano próximo findo, resolveu autorizar a circulação das cédulas de 200\$000, da 17ª estampa, cujos principais característicos são os seguintes:

Anverso

Destaca-se a vinheta com a effigie de Saldanha Marinho, em oval; à esquerda, a designação do valor por extenso; "Duzentos mil réis" e à direita a mesma designação em algarismos arábicos: "200". Na parte superior, à esquerda, o título: "República dos Estados Unidos do Brasil". Nos cantos, superior, à esquerda, a designação do valor em algarismos arábicos "200" e à direita, a mesma designação em algarismos romanos "CC"; nos cantos inferiores, à esquerda, os mesmos algarismos romanos e à direita, os algarismos arábicos "200". Numeração, estampa e série, a tipo, em vermelho, na parte superior, à direita e à esquerda da designação do valor "Duzentos mil réis". Cores: fundo azul verde, amarelo, rosa, com cercaduras e ornatos na cor de vinho.

Verso

Nota-se a vinheta "Praça Paris", vendo-se ao fundo o "Pão de Açúcar", tendo na parte superior em horizontal, em fundo de linha branca, a legenda: "República dos Estados Unidos do Brasil" e sobre a vinheta, na parte inferior, a designação do valor por extenso: "Duzentos mil réis". Nos cantos: superior, à esquerda, a designação do valor em algarismos arábicos "200", e inferior, à esquerda, em algarismos romanos "CC" e à direita, em algarismos arábicos, "200". Cor: vinho, com fundo branco.

Rio de Janeiro, D. F. Em 18 de outubro de 1937. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta, Paulo Sá de Castro Menezes, encarregado do inquérito, faço ciente aos senhores interessados, que nesta Capitania dos Portos, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do inquérito que se procedeu nesta repartição, para se apurar quanto ao desembarque do radiotelegrafista, Miguel Arcanjo da Silva, de bordo do paquete nacional "Pará", da Companhia de Navegação Loid Brasileiro.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 13 de outubro de 1937. — Léo Maury, escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 1 do corrente, á página 20.138.

Diretoria de Aviação — 2º Regimento de Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 9/37

De ordem do Sr. capitão comandante do 2º Regimento de Aviação presidente do Conselho Administrativo desta unidade, de acordo com as cláusulas constantes do edital n. 3/37, publicado no Diário Oficial da União, de 11 de agosto do corrente ano, página n. 16.937, faço público, que a partir da data e até o 7º dia da publicação do presente edital serão recebidos diariamente na Secretaria do C. A. deste Regimento, pedidos de inscrição de propostas de preço de:

1) Reparação geral nas privadas e mictórios do Regimento.

2) Fornecimento dos seguintes artigos:

a) quatro (4) privadas estrangeiras;

b) quatro (4) mictórios estrangeiros;

c) um (1) lavatório.

3) Retificação geral de um bloco de cilindro de carro "Chevrolet", modelo 1934.

4) Pintura geral do carro "Chevrolet" modelo 1934;

5) Madeiramento e alinhamento das portas do carro "Chevrolet" modelo 1934;

6) Consertos dos paralamas e saias trazeiras do carro "Chevrolet" modelo 1934.

Cláusula única. Serão prestados na Secretaria do C. A. do Regimento, aos interessados, quaisquer esclarecimentos sobre os fornecimentos e serviços acima referidos.

Quartel no Campo de Marte, 16 de outubro de 1937. José Pinheiro Fortes, 2º tenente de Administração.

Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

EDITAL N. 6

Nos termos do decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, ficam intimados a apresentar, dentro de 30 dias, a esta comissão, os títulos de domínio ou usucapião, os proprietários de terrenos situados na zona limitada pelos divisores de águas dos morros Leme, Anel, Urubú, Babilônia, S. João, rua Siqueira Campos, lado par e oceano, que ainda não terham sido examinados, sob pena de se proceder *ex-officio*, ao estudo dos mesmos títulos. — Pela Comissão Demarcadora Mista, José Vicente de Araújo e Silva, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ

SEÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Juiz de Fora

Concorrência para venda de café

De ordem do Sr. chefe desta seção, chamo a atenção de quem possa interessar para o edital de venda de café, por concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, á página n. 20.328 e no "Gazeta Comercial", de Juiz de Fora, do dia 3 deste mesmo mês.

A referida concorrência realizar-se-á nesta repartição, no dia 21 do corrente mês.

Seção de Minas Gerais do Serviço Técnico do Café — Juiz de Fora, 7 de outubro de 1937. — Georgino F. Azevedo Paiva, escrivão, letra G, do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro, á disposição do S. T. C. em Minas Gerais. — Visto, Dirceu Duarte Braga, agrônomo cafeicultor, letra L, chefe.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Pelo presente edital ficam convidados os herdeiros ou legatários do Sr. Francisco Kemps, concessionário do lote rural n. 236, do Nucleo Colonial Santa Cruz, para, no prazo de 60 dias, a contar da data deste edital, comparecerem, devidamente documentados, no Ministério da Agricultura, 1º Pavimento — Sub-Seção — Terras — de Colonização, para tratarem de seus interesses.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1937. — F. Leite. — Francisco Fernandes Leite, Sub-Assistente engenheiro. — Visto, Paschoal Villaboim, Assistente-Chefe. — Aprovo: José de Oliveira Marques, Diretor do S. I. R. C.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Industrial Brasileira de Babassu, pelo senhor diretor geral, de 22 de setembro do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob número 13.452, o seguinte documento: ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de agosto do corrente ano, que nomeou uma comissão especial para fixar os vencimentos dos senhores diretores. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão, Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1937 (assinado sobre 20\$000 de estampilhas federais e \$200 de Educação), Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial Visto. — Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor da seção, Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

(DNT. 4.601-37)

Srs. G. Fonseca & Comp. — Nesta:

Havendo João de Almeida reclamado a este Departamento, em 8 de março de 1937, por não lhe terem sido concedidas, segundo alega, as férias relativas ao período de 19 de fevereiro de 1935 até a data acima citada, solicito, de ordem do Sr. diretor, na forma do art. 25, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providências no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira seção, 18 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

(NOTIFICAÇÃO DE MULTA)

DNT. 4.842-35

Srs. Antonio Martins Ribeiro & Comp. — Nesta:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 4.842-35, e nos termos do art. 23, do decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverá ser depositada a importância acima mencionada, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Terceira seção, 18 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

(SEGUNDA NOTIFICAÇÃO)

DNT. 8.817-36

Srs. João Fernandes & Comp.:

Havendo João Machado, empregado dessa firma, reclamado a este Departamento, em 25 de março do corrente ano, por não terem sido concedidas, segundo alega, as férias relativas ao período compreendido entre 7 de dezembro de 1933 e a data citada, solicito, de ordem do Sr. diretor, na forma do art. 25 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providências no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira seção, 18 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

(DNT. 16.224-36)

Sr. Luiz Sabino de Castro — Nesta:

Convido-vos a comparecer, nesta repartição, entre 14 e 16 horas, dentro do prazo de 10 (dez) dias, afim de declarardes se lhe foram pagas as férias pleiteadas no processo DNT. 16.224-36, sob pena de ser arquivado o mesmo processo.

Terceira seção, 18 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

(DNT. 5.399-37)

Srs. G. Fonseca & Comp. — Nesta:

Havendo Manoel Domingos dos Santos, reclamado a este Departamento, em 5 de março de 1937, por não lhe terem sido concedidas, segundo alega, as férias relativas ao período de 20 de maio de 1919 a 26 de dezembro de 1936, solicito, de ordem do Sr. diretor, na forma do art. 25 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providências no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira seção, 18 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

(DNT. 2.713-37)

Srs. G. Fonseca & Comp. — Nesta:

Havendo Caio de Carvalho reclamado a este Departamento, em 27 de janeiro de 1937, por não lhe terem sido concedidas, segundo alega, as férias relativas ao período de 23 de dezembro de 1929 a 23 de dezembro de 1936, solicito, de ordem do Sr. diretor, na forma do art. 25 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providências no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira seção, 18 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

(INTIMAÇÃO)

DNT. 19.165-36

Sr. Euzébio Rodrigues — Nesta:

Não tendo essa firma atendido ao edital de notificação para apresentar defesa à reclamação de férias formulada por Ramon Pol Rodrigues, publicado no *Diário Oficial* dos dias 24 de dezembro de 1936 e 8 e 20 de janeiro do corrente ano, pelo que foi lavrado o respectivo termo de revelia, fica a mesma intimada, de ordem do Sr. diretor, na forma estipulada pela parte final do art. 25, do decreto n. 23.768, de 1934, a pagar ao reclamante, uma indenização correspondente a 15 dias de férias (período de 28-11-34 a 28-11-35), ou sejam 210\$000 (duzentos e dez mil réis), dentro do prazo de 60 dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29, do referido decreto.

Terceira Seção, 18 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

(INTIMAÇÃO)

DNT 37.763-35

Sr. diretor da "Indústrias Químicas Ltda." — Rio:

Não tendo essa firma atendido ao edital de notificação para apresentar defesa à reclamação de férias formulada por José Gonçalves, publicado no *Diário Oficial* dos dias 8, 18 e 28 de abril de 1936, pelo que foi lavrado o respectivo termo de revelia, fica a mesma intimada, de ordem do Sr. diretor, na forma estipulada pela parte final do art. 25, do decreto n. 23.768, de 1934, a pagar ao reclamante, uma indenização correspondente a 15 dias de férias (período de 20 de agosto de 1934 a 20 de agosto de 1935), ou sejam 120\$000 (cento e vinte mil réis), dentro do prazo de 60 dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29, do referido decreto.

Terceira Seção, 18 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

(SEGUNDA NOTIFICAÇÃO)

DNT 3.371-37

S. Eduardo Piragibe da Fonseca — Nesta:

Havendo o Sr. João Hipólito Vieira reclamado a este Departamento, em 4 de fevereiro de 1937, por não lhe terem sido concedidas, segundo alega, as férias relativas ao período de 2 de fevereiro de 1935 a 2 de fevereiro de 1936, solicito de ordem do Sr. diretor, na forma do art. 25, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providências no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira Seção, 18 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

(INTIMAÇÃO)

DNT 13.528-36

Sr. Antonio José Pereira — Nesta:

Com referência à reclamação de férias apresentada a este Departamento por Adolfo Nascimento, comunico-vos que o Sr. diretor, tendo presente o processo relativo ao assunto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante, uma indenização correspondente a 30 dias de férias (período de 14-6-33 a 14-6-34), ou sejam 300\$000 (trezentos mil réis), dentro do prazo de 60 dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934.

Terceira Seção, 18 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

(NOTIFICAÇÃO DE MULTA)

DNT. 19.886-36

Sr. proprietário da Serraria Guanabara — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 19.886-36, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29, do decreto n. 23.768, de 1934, bem como o pagamento da importância de 105\$000 (cento e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Abdon Lisboa, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas, à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 60 dias, sob pena de cobrança executiva. Terceira Secção, 18 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

(INTIMAÇÃO)

DNT. 343-F-32

Sr. Francisco Ribeiro — Nesta:

Com referência à reclamação de férias apresentada a este Departamento, por Francisco Valente Pereira, comunico-vos que o Sr. diretor, tendo presente o processo relativo ao assunto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante, uma indenização correspondente a 15 dias de férias (período de 1-130 a 31-12-30), ou sejam 200\$000 (duzentos mil réis), dentro do prazo de 60 dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 3º do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1934.

Terceira Secção, 18 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

(INTIMAÇÃO)

DNT. 25-W-32

Srs. Augusto Reis & Comp. — Nesta:

Com referência à reclamação de férias apresentada a este Departamento por Valdemar Luis dos Santos, comunico-vos que o Sr. diretor, tendo presente o processo relativo ao assunto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante, uma indenização correspondente a 15 dias de férias (período de 6-1-30 a 6-1-31), ou sejam 180\$000 (cento e oitenta mil réis), dentro do prazo de 60 dias, sob pena de ser imposta a multa prevista em lei.

Terceira Secção, 18 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

(DNT. 39-J-31)

Sr. José Jorge de Oliveira e outros — Nesta:

Afim de que possa ter andamento o processo DNT. 39-J-31, contra a Société de Construction du Port de Bata, convido-vos a apresentar nesta repartição, entre 14 e 16 horas, vossas cadernetas de férias.

Terceira Secção, 18 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

(DNT. 3.319-37)

Sr. Amaro Batista Moreira — Nesta:

Afim de que possa ter andamento o processo DNT. 3.319-37, iniciado pela reclamação de férias contra a firma Ivan & Martins, convido-vos, de ordem do Sr. diretor, a provar nesta repartição, entre 14 e 16 horas, vossa qualidade de sindicatário.

Terceira Secção, 18 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da secção, interino.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO

Exame de motoristas

Resultado dos exames efetuados no dia 18 do corrente.

Aprovados:

Oscar Moreira de Souza, Helvécio dos Santos Coelho, Bernardo Machado Osmondi, Olavo de Almeida Campos, Domingos da Costa Ribeiro Júnior, José Batista Bernardo.

Reprovados: 20.

Observação — A falta à chamada na turmaativa importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 18 de outubro de 1937. — O Inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infração do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta — Artigo 366:

Ônibus:

Roberto J. Schmidt, ns. 9 e 539 — Arts. 248 L. e 248 L.
Empresa Ônibus de Luxo Limitada, n. 413 — Art. 144.
Neves & Braner, n. 746 — Art. 242 C.

Autos de carga:

Ferdinando Ferniano Ferreira, n. 88 — Art. 242 C.
Antônio Santos, n. 397 — Arts. 81 e 248 L.
José Martins, n. 597 — Art. 85.
Afonso Pires Lima Castro, n. 8.706 — Art. 248 L.
Davi Antônio Maia, n. 10.321 — Art. 83, parágrafo único.

Autos de passeio:

Odete Tedim Costa, n. 19 — Art. 79.
Francisco de Araripe Macedo Filho, n. 136 — Art. 102.
Carlos Alberto Ferreira Barbosa Pinto, n. 435 — Art. 102.
Alberto Haas, n. 650 — Art. 102.
Adriano Rodrigues de Carvalho, n. 653 — Art. 248 L.
Mordao Soufeld, n. 1.24 — Art. 102.
Alberto Pereira do Cabo, n. 2.450 — Art. 102.
Henock Souza, n. 2.502 — Art. 102.
Milton Pires Barbosa, n. 2.49 — Arts. 81 e 82.
Aleixo de Vasconcelos, n. 2.677 — Art. 248 L.
Anibal Freitas, n. 2.910 — Art. 252.
Eduardo da Silva Prado, n. 2.966 — Art. 248 L.
Haul Caneco de Araujo Jorge, n. 3.063 — Art. 248 L.
Augusto Martins Gonçalves, n. 3.100 — Art. 248 L.
Abel das Neves, n. 3.303 — Art. 248 L.
Antônio Teixeira Paiva, n. 3.456 — Art. 248 L.
José Charel, n. 5.395 — Art. 102.
Armando Godói Filho, n. 5.408 — Art. 252.
João Duncan, n. 5.846 — Art. 102.
Alfredo Machado Soares, n. 6.465 — Art. 248 L.
José Francisco Duarte, n. 7.328 — Art. 248 L.
Idel Marlaiz Cruz, n. 7.835 — Art. 248 L.
José Feliciano da Rocha, n. 8.574 — Art. 248 L.
Antônio Francisco dos Santos e Souza, n. 8.651 — Art. 102.
Luiz Gomes, n. 8.771 — Art. 102.
Luiz Augusto Pestana, n. 8.934 — Art. 79.
Jorge Haas, n. 9.050 — Art. 102.
Artur Sgatti, n. 9.440 — Arts. 257 e 102.
Antônio Lopes Lemos, n. 9.297 — Art. 248 L.
Jaime Gomes Leite de Carvalho, n. 10.051 — Art. 102.
Luiz Glachiaseli, n. 10.358 — Art. 248 L.
Rosita Guster, n. 10.755 — Art. 102.
José Milton de Souza, n. 13.520 — Art. 248 L.
João de Melo Franco, n. 13.690 — Art. 102.
João Amancio de Souza, n. 13.870 — Art. 248 L.
Acioli de Andrade, n. 15.742 — Art. 102.
Elídio Pereira de Lima, n. 16.306 — Art. 81.
Djalma Melim, n. 16.415 — Arts. 257 e 102.
João Alves de Souza, n. 16.473 — Art. 102.
Teófilo Ferraz, n. 18.618 — Art. 102.
Heraldo Maciel, n. 18.482 — Art. 81.
Antenor da Silva, n. 18.620 — Art. 102.

Antônio Martins, n. 18.907 — Art. 102.
 Antônio Gomes, n. 18.974 — Art. 248 L.
 Ernesto Stampa Berg., n. 19.203 — Art. 102.
 João Dias Marques, n. 19.568 — Art. 248 L.
 Eduardo Alves Pimenta, n. 19.736 — Arts. 81 e 82 e 248 L.
 João de Araujo Filho, n. 20.029 — Art. 102.
 Joaquim Monteiro Campos, n. 20.208 — Art. 102.
 Lauro Ferreira da Costa, n. 20.237 — Art. 102.
 Diva Oliveira Martins, n. 20.278 — Art. 102.
 Nicolau Hermes, n. 20.522 — Art. 102.
 Alberto Dias Teixeira Filho, n. 0.916 — Art. 102.
 José Godim Holanda, n. 20.957 — Art. 102.
 João Gonçalves da Silva Junior, n. 21.870 — Art. 102.
 Elísio Alves Ferreira, n. 22.299 — Art. 102.
 Jeferson Tavares Pais, n. 22.368 — Art. 102.
 Roberto Carlos Coelho da Rocha, n. 22.543 — Art. 248 L.
 George Tomaz Land, n. 23.090 — Art. 248 L.
 Mario Molinari, n. 23.386 — Art. 81.
 Carlos Alberto Moreira da Rocha, n. 23.765 — Art. 102.
 Davi Fucks, n. 24.202 — Arts. 98 e 100.
 Moisés Luiz de Melo, n. 24.685 — Arts. 257 e 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — Pelo Inspetor, Americo Augusto, chefe de Secção.

SOCIEDADES ANONIMAS

CASA BANCARIA IRMAOS LOPES, S. A.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo	
Valores depositados:	
Depositado no Banco do Brasil...	105:000\$000
Idem no Banco Hip. Lar Brasileiro	150:000\$000
	<u>255:000\$000</u>
Contas diversas:	
Pelas pagas	24:155\$998
Caixa:	
Pelo saldo em cofre	126:844\$002
	<u>406:000\$000</u>
Passivo	
Capital:	
Pelo realizado	400:000\$000
Lourival Lopes Ferreira e/sup ^o ..	
Pelo seu suprimento	6:000\$000
	<u>406:000\$000</u>

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — João Luiz M. Franco, guarda-livros. — Lourival Lopes Ferreira, diretor-gerente.

(C-7.330-18-10-937-55\$100)

FIRMA VETERE & COMP.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo	
Caixa	36:138\$000
Prestamistas	355:400\$500
Apólices adquiridas	538:743\$900
Diversas contas	76:180\$400
Apólices de Porto Alegre	16:000\$000
	<u>1.022:462\$800</u>
Passivo	
Capital da Secção	40:000\$000
Juros de apólices	17:694\$200
Secção Comercial	256:798\$700
Apólices a prazo	526:487\$000
Contas correntes	52:500\$000
Diversas contas	128:982\$900
	<u>1.022:462\$800</u>

Vetere & Comp — Waldemiro Speridito, contador.

(C-7.327-18-10-937-44\$200)

AGÊNCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo	
Correspondentes no estrangeiro	1.810:639\$300
Valores à cobrança	34:117\$300
Títulos depositados	67:252\$000
Mobiliário e utensílios	17:162\$900
Diversas contas	527:237\$800
Caixa:	
Em moeda corrente	43:413\$700
Em outras espécies	4:897\$546
No Banco do Brasil	696:882\$900
Em outros Bancos	67:201\$800
	<u>812:395\$946</u>
	<u>3.268:805\$246</u>
Passivo	
Governo Português	2.422:918\$038
Contas correntes (sem juros)	73:217\$300
Credores por valores à cobrança	34:117\$300
Credores por títulos depositados	67:252\$000
Diversas contas	671:300\$608
	<u>3.268:805\$246</u>

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — O diretor, José B. Costa. — O contador, A. S. Moreira.

(C 7.326 — 18-10-937 — 59\$200).

FINANCIAL STANDARD S. A.

Organização de Crédito e Administração

End. Teleg.: FINSTANDARD

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo	
Apólices	5.092:782\$000
Apólices em suspenso	396\$000
Apólices caucionadas	2.128:100\$000
Secção Bancária	20:000\$000
Correspondentes	30:617\$000
Ações caucionadas	60:000\$000
Prestamistas	8.151:543\$800
Agência em São Paulo	12:084\$300
Banco do Brasil e/cobrança	38:300\$000
Móveis e utensílios, Rio	49:352\$300
Idem, São Paulo	9:160\$700
	<u>58:513\$000</u>
Instalações, Rio	37:246\$500
Idem, São Paulo	13:153\$200
	<u>50:399\$700</u>
Caixa e nos bancos	7:673\$100
Caixa e Secção Bancária	4:000\$000
	<u>11:673\$100</u>
Depósitos e caução São Paulo	5:037\$000
Diversas contas	255:892\$300
	<u>15.915:338\$200</u>
Passivo	
Capital	1.200:000\$000
Apólices negociadas	9.014:759\$000
Contratos a prazo	3.963:485\$700
C/credores caução	1.328:171\$800
Prêmios a pagar	110:000\$000
Caução da diretoria	60:000\$000
Prêmios de apólices	15:543\$000
Obrigações a pagar	9:300\$000
Juros de apólices	8:840\$100
C/credores a prazo fixo	19:970\$600
Idem e/aviso	6:000\$000
	<u>25:970\$600</u>
Diversas contas	179:268\$000
	<u>15.915:338\$200</u>

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1937. — Avelino Souza, chefe da Contabilidade. — Francisca M. La Porta, diretor-presidente.

(C-7.321-18-10-937-98\$900)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo	
móveis	1.053:018\$100
Contas correntes	23:746\$200
Caixa em Bancos	11:073\$200
Diversas contas	208:747\$010
	<u>1.296:554\$510</u>
Passivo	
Capital	240:000\$000
Conta garantia	901:487\$100
Diversas contas	155:067\$410
	<u>1.296:554\$510</u>

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário, *Herbert H. Barker*, contador.

(C. 7.325 — 18-10-937 — 42\$800)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONOMICA"

BALANCETE EXTRAÍDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo	
Consignações	1.519:436\$100
Caução da Diretoria	10:000\$000
Caixa	3:239\$100
Despesas gerais	68:751\$600
Móveis e utensílios	5:000\$000
Impostos	5:566\$900
Aluguéis	2:700\$000
	<u>1.614:693\$700</u>
Passivo	
Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	20:000\$000
Ações em caução	10:000\$000
Contas correntes	940:719\$000
Obrigações a pagar	265:000\$000
Juros e descontos	238:974\$700
	<u>1.614:693\$700</u>

Hilton de Souza Meirelles, diretor-secretário. — *Amyntas Bastos de Queiroz*, guarda-livros.

(C. 7.318—18-10-37—47\$900)

CASA BANCÁRIA MENDEL BERMAN

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo	
Títulos descontados	217:329\$700
Bancos c/cobrança	43:515\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	14:798\$100
Em depósitos nos bancos	1:599\$300
Diversas contas	3:628\$000
Total	<u>280:870\$100</u>
Passivo	
Capital	50:000\$000
Depósitos a prazo fixo	140:000\$000
Títulos redescantados	41:000\$000
Títulos descontados em cobrança	43:515\$000
Diversas contas	6:355\$100
Total	<u>280:870\$100</u>

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1937. — *Mendel Berman*. — *Jayme Novak*. — *Murillo Mello*, contadores.

(C. 7.432—18-10-37—61\$200)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITAJUBA' CARIOCA, S. A.

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo	
Letras descontadas	86:839\$200
Móveis & Utensílios	3:000\$000
Caixa	3:779\$500
Diversas contas	11:056\$700
	<u>104:675\$400</u>
Passivo	
Capital bancário	50:000\$000
Suprimentos à Caixa	38:743\$150
Diversas contas	15:932\$250
	<u>104:675\$400</u>

Carta patente n. 1.317, de 6 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — *Lauro Dias*, diretor-presidente. — *Oscar L. Freire*, contador.

(C — 7.428 — 18-10-1937 — 42\$800).

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 16 DE OUTUBRO DE 1937

Ativo	
Títulos redescantados	777.692:843\$800
Despesas gerais	18:728\$000
	<u>777.711:571\$800</u>
Passivo	
Tesouro Nacional	730.000:000\$000
Fundo de reserva	25.827:242\$900
Banco do Brasil — C/corrente	3.211:190\$700
Redescantos	18.610:138\$200
	<u>777.711:571\$800</u>

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "GARANTIA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No dia 13 de outubro de 1937, na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia", à rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, achando-se reunidos por si e como procuradores 29 Srs. acionistas, representando 6.771 ações, com direito a 1.348 votos, o diretor, Sr. Arlindo Fernandes do Vale, comunica que, achando-se presentes Srs. acionistas representando número legal, podia a assembléia funcionar, indicando para presidir os trabalhos, o acionista Sr. coronel Paulo Vieira de Souza, o que é aprovado pela assembléia. O Sr. presidente, ao ocupar a mesa, agradece a indicação e aprovação dos Srs. acionistas, e convida, então, para 1º e 2º secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Francisco Gonçalves Ferreira e José Gomes de Freitas. Em seguida, o Sr. presidente pede ao 1º secretário, Sr. Francisco Gonçalves Ferreira, que proceda à leitura do anúncio da convocação da presente assembléia geral extraordinária. A seguir, o Sr. presidente solicita do 2º secretário, Sr. José Gomes de Freitas, que proceda à leitura da ata da última assembléia geral extraordinária, realizada em 1 de setembro de 1937, que é posta em discussão e aprovada por unanimidade. O Sr. presidente declara, então, aos Srs. acionistas, que o motivo da presente assembléia tinha por fim dar cumprimento às exigências formuladas pela Caixa de Amortização, em virtude da na ata da última assembléia geral extraordinária, realizada em 1 de setembro de 1937, na qual tinha sido concedida à diretoria autorização para vender até o limite de oitocentas e cinquenta (850) apólices, não terem sido mencionados os números e qualidades dos títulos a serem negociados, pelo que, apresentava à assembléia uma relação desses títulos, que constaria da ata desta assembléia. Lendo esse relação, o Sr. presidente submete a mesma à discussão dos

Srs. acionistas presentes, e, não havendo quem se manifestasse sobre o assunto, o Sr. presidente põe a mesma em votação, o que é aprovado por unanimidade. O Sr. presidente declara, então, que, de conformidade com a autorização já concedida à diretoria, pela assembléa geral extraordinária, realizada em 1 de setembro de 1937, a diretoria da Companhia de Seguros Marítimos e Terrrestres "Garantia" estava autorizada a vender até o limite de oitocentas e cinquenta (850) apólices, constantes da relação abaixo, a saber:

Apólices de diversas emissões

11 apólices	(decreto n. 11.691-28/8/915)	ns. 305.764 a 305.774.
7 apólices	(decreto n. 10.135-25/3/913)	ns. 146.674 a 146.680.
18 apólices	(decreto n. 10.135-25/3/913)	ns. 146.883 a 146.900.
11 apólices	(decreto n. 10.135-25/3/913)	ns. 158.096 a 158.106.
11 apólices	(decreto n. 10.135-25/3/913)	ns. 165.855 a 165.865.
11 apólices	(decreto n. 10.135-25/3/913)	ns. 184.088 a 184.098.
22 apólices	(decreto n. 11.612-21/7/915)	ns. 271.881 a 271.902.
20 apólices	(decreto n. 12.159-9/8/916)	ns. 322.374 a 322.393.
50 apólices	(decreto n. 9.345-24/1/912)	ns. 101.799 a 101.848.
50 apólices	(decreto n. 10.135-25/3/913)	ns. 123.815 a 123.861.
50 apólices	(decreto n. 10.135-25/3/913)	ns. 145.696 a 145.745.
50 apólices	(decreto n. 10.135-25/3/913)	ns. 151.070 a 151.119.
2 apólices	(decreto n. 12.857-30/1/918)	ns. 423.203 a 423.204.
10 apólices	(decreto n. 9.345-24/1/912)	ns. 098.547 a 098.556.
1 apólice	(decreto n. 11.694-28/8/915)	n. 251.012.
11 apólices	(decreto n. 14.200-2/6/920)	ns. 451.450 a 451.460.
1 apólice	(decreto n. 17.499-30/10/926)	n. 990.403.
23 apólices	(decreto n. 16.907-20/5/925)	ns. 818.640 a 818.662.
2 apólices	(decreto n. 17.499-30/10/926)	ns. 978.517 a 978.548.

Apólices uniformizadas

1 apólice	(decreto n. 4.330-28/1/902)	n. 43.446.
5 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 219.929 a 219.933.
15 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 399.613 a 399.657.
28 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 410.627 a 410.651.
1 apólice	(decreto n. 4.330-28/1/902)	n. 415.170.
3 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 296.746 a 296.748.
67 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 375.912 a 375.978.
14 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 38.975 a 38.988.
4 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 57.227 a 57.230.
1 apólice	(decreto n. 4.330-28/1/902)	n. 162.609.
8 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 414.195 a 414.202.
2 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 443.818 a 443.819.
1 apólice	(decreto n. 4.330-28/1/902)	n. 443.825.
1 apólice	(decreto n. 4.330-28/1/902)	n. 16.739.
15 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 33.379 a 33.393.
20 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 44.761 a 44.780.
1 apólice	(decreto n. 4.330-28/1/902)	n. 44.821.
1 apólice	(decreto n. 4.330-28/1/902)	n. 49.552.
1 apólice	(decreto n. 4.330-28/1/902)	n. 73.051.
10 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 76.938 a 76.947.
10 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 88.099 a 88.108.
3 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 141.759 a 141.761.
20 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 148.404 a 148.423.
10 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 150.565 a 150.574.
7 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 161.049 a 161.055.
1 apólice	(decreto n. 4.330-28/1/902)	n. 161.977.
1 apólice	(decreto n. 4.330-28/1/902)	n. 177.906.
1 apólice	(decreto n. 4.330-28/1/902)	n. 198.223.
1 apólice	(decreto n. 4.330-28/1/902)	n. 216.900.
1 apólice	(decreto n. 4.330-28/1/902)	n. 216.922.
8 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 224.440 a 224.447.
20 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 227.863 a 227.882.
24 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 257.066 a 257.089.
21 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 262.134 a 262.154.
2 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 269.024 a 269.025.
9 apólices	(decreto n. 4.330-28/1/902)	ns. 273.343 a 273.351.
1 apólice	(decreto n. 4.330-28/1/902)	n. 314.321.

Apólices Reajustamento Econômico (decreto n. 24.233-12/5/934)

36 apólices	constantes da cautela n. 007.382.
3 apólices	constantes da cautela n. 004.166.
1 apólice	constante da cautela n. 006.215
85 apólices	constantes da cautela n. 002.675.
3 apólices	constantes da cautela n. 002.670.
3 apólices	constantes da cautela n. 006.274.
3 apólices	constantes da cautela n. 006.090.
3 apólices	constantes da cautela n. 006.135.
3 apólices	constantes da cautela n. 006.103.
9 apólices	constantes da cautela n. 006.107.
1 apólice	constante da cautela n. 000.728.
5 apólices	constantes da cautela n. 002.080.

360 total

O Sr. presidente suspende então a sessão, para que seja lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, o Sr. presidente pede ao 1º secretário, Sr. Francisco Gonçalves Ferreira, que proceda à leitura da mesma, sendo aprovada por unanimidade, ficando desta forma ra-

tificada e retificada a autorização da assembléa geral extraordinária, de 1º de setembro de 1937, sendo em seguida assinada pela mesa e por todos os Srs. acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1937. — **Paulo V. de Souza**, presidente. — **Francisco Gonçalves Ferreira**, 1º secretário. — **José Gomes de Freitas**, 2º secretário. — **José Pinto de Carvalho Osorio**. — **Jurandyr Martins de Castro**. — **Maximino Rodrigues Cruzeiro**. — **José Pinto Duarte Almeida Cardoso**. — **José Pinto Duarte**. — **Armando Fernandes do Valle**. — **Antonio Louçã de Moraes Carvalho**. — **Raymundo Gabriel Vianna**. — **Noemia da Costa de Almeida Fagundes**. — **Alice de Andrade Pinto Cardoso**. — **Americo José Cardoso**. — **José d'Oliveira Bonança**. — **Ermelinda de Sá Bonança**. — **Candida Neves Bonança da Oliveira**. — **Alvaro de Andrade**. — **Leonor de A. Ribeiro de Lessa**. — **Ary de Almeida e Silva**. — **Henrique José Gonçalves**. — **P. p. de Octavio Ferreira Noval**. — **Henrique José Gonçalves**. — **Americo Rodrigues**. — **Castro, Silva & Comp.**. — **Eduardo Sanz**. — **Adelino de Souza Coelho**. — **Domingos da Silva Pinho**. — **Virgínia da Costa Van Erven**. — **Maria da Luz Lamego Carvalho**.

(Todas as firmas acima foram reconhecidas pelo tabelião Milanez).

(C — 7.427 — 18-10-337 — 287\$600.)

BANCO HIPOTECARIO LAR BRASILEIRO S. A. DE CRÉDITO REAL

Rio de Janeiro — São Paulo — Baía

Cartas-patente n. 1.420, de 18-11-936, n. 1.518, de 31-5-937 e n. 979, de 4-1-932, com apóstila de 31-5-937

BALANCETE GERAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1937, DA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO E DAS SUCURSAIS EM S. PAULO E BAÍA

Retificação

Passiva

Capital:

Carteira comercial	2.000.000\$000
Carteira hipotecária	10.000.000\$000 12.000.000\$000

e não como, por engano, saiu publicado, no "Diário Oficial", de 16 do corrente.

S. A. DUPONT DO BRASIL

Ata da assembléa geral extraordinária dos acionistas da S. A. Dupont do Brasil (em liquidação), realizada em 23 de setembro de 1937.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 1937, nesta cidade do Rio de Janeiro, no local onde se procede a liquidação da S. A. Dupont do Brasil (em liquidação), numa das salas do prédio sito à avenida Graça Aranha n. 43, reuniram-se em assembléa geral extraordinária os acionistas da S. A. Dupont do Brasil (em liquidação) verificando-se pelo livro da presença que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social.

Assumindo a presidência da assembléa o liquidante Wilfred Wallace, convidou o mesmo para 1º e 2º secretários respectivamente os Srs. E. C. Kuehl e A. Fanjul.

Assim constituída a mesa declarou o senhor presidente que a presente assembléa tinha por fim deliberar sobre o encerramento da liquidação, tomando conhecimento do relatório e das contas oferecidas pelos liquidantes, relativas ao exercício das suas funções e do parecer do Conselho Fiscal sobre as mesmas, o bem assim deliberar sobre o plano de partilha dos bens sociais, organizado pelos liquidantes, nos termos do art. 164 da lei das Sociedades Anônimas, tudo conforme convocações publicadas no "Diário Oficial" da União, de 14 e de 20 do corrente mês.

Pelo segundo secretário foi então lida a última das referidas convocações, do teor seguinte:

S. A. DUPONT DO BRASIL (EM LIQUIDAÇÃO)

Assembléa geral extraordinária

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a fim de se reunirem em assembléa geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 23 do corrente mês de setembro, às 16 horas, na sede social, avenida Graça

Aranha n. 43, Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) discussão e votação das contas e relatórios dos liquidantes já com parecer do Conselho Fiscal;
- b) discussão e votação do plano de partilha;
- c) encerramento da liquidação.

Esta convocação é publicada pela segunda vez, devido a uma alteração no dia e hora da reunião a que se refere.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1937. — Os liquidantes.

O senhor presidente em seguida declarou que nos termos daquela convocação iria mandar proceder à leitura do referido relatório e contas e bem assim do parecer do conselho fiscal, afim da assembléa discutir e votar os mesmos, declarando mais, que ambos os liquidantes estavam à disposição de quaisquer acionistas para dar os esclarecimentos que porventura fossem necessários. Foram então lidos pelo primeiro secretário os referidos relatório, contas e parecer, respectivamente do teor seguinte:

Relatório relativo à liquidação da S. A. Dupont do Brasil,

(Em liquidação)

Os infra-assinados, liquidantes da S. A. Dupont do Brasil (em liquidação), eleitos pela assembléa geral extraordinária dos acionistas da Companhia, realizada em 22 de abril do corrente ano, cuja ata foi devidamente arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, e publicada no "Diário Oficial" da União de 18 de maio de 1937, vêm submeter à apreciação dos acionistas o relatório sobre o desempenho que deram às suas funções e bem assim uma demonstração das contas da Companhia, e o plano de partilha a que se refere o art. 164 da lei das Sociedades Anônimas. Dando cumprimento às suas funções os liquidantes conseguiram receber e liquidar todas as dívidas ativas da Companhia, e ao mesmo tempo efetuaram o pagamento de todas as dívidas passivas, depois de terem verificado a sua autenticidade e exatidão. Nessa conformidade a situação da Companhia é a de não ter nenhum passivo, tornando-se possível a sua imediata liquidação de acordo com o plano de partilha que oferecem com o presente.

Os "stocks" de mercadorias de propriedade da Companhia, existentes ao tempo em que foi deliberada a sua dissolução, já foram vendidos em condições favoráveis, e bem assim o imóvel pertencente à Companhia, sito nesta Capital, à avenida Venezuela n. 169, que alcançou um preço perfeitamente satisfatório, considerando-se o valor que estava atribuído ao mesmo na escrituração da Sociedade, tendo a venda deste imóvel se processado com toda a regularidade.

Uma vez que todas as obrigações da Companhia para com terceiros já foram satisfeitas, e todos os bens que compunham o ativo social estão realizados em dinheiro, os liquidantes podem à assembléa que se pronuncie sobre as contas que acompanham o presente, e depois de estarem as mesmas aprovadas, examine o plano de partilha que também será submetido à sua aprovação, afim de em seguida, feita a partilha dos bens do ativo, ora consistentes apenas em dinheiro, encerrarem o exercício de suas funções de liquidantes.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1937. — Alexander Anderson. — Wilfred Wallace, liquidantes.

Contas: Balanço em 22 de setembro de 1937.

Ativo: Caixa, depositado no The National City Bank of New York — 2.310.079\$500.

Passivo: Capital, 2.300.000\$000; despesas a pagar, 8.358\$900 (sendo só proporcional a distribuição do capital, 8.280\$000; idem a Surplus, 78200; imposto sobre a renda, 71\$700); Surplus a distribuir, 1.720\$600; total passivo, 2.310.079\$500.

Parecer do conselho fiscal

Os membros do conselho fiscal da S. A. Dupont do Brasil (em liquidação), tendo cuidadosamente examinado o relatório e as contas dos liquidantes Wilfred Wallace e Alexander Anderson, datados de 22 de setembro de 1937, e relativos a todo o período de liquidação daquela Sociedade Anônima, desde a data em que foi deliberada em assembléa geral extraordinária a sua dissolução, e depois de terem feito os necessários exames nos livros de contabilidade da mesma, estão de inteiro acordo em reconhecer a exatidão daquelas contas e o perfeito cumprimento dado por eles às suas funções, sendo de parecer pois, que tanto o relatório como as contas sejam aprovados pela assembléa geral dos acionistas da Companhia.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1937. — K. M. Grahame. — John C. Watkins. — Norman Riley, membros do conselho fiscal.

Declarou então o Sr. presidente em discussão e votação esses documentos que acabaram de ser lidos e como nenhum acionista desejasse manifestar-se a respeito, por os mesmos em votação, verificando-se a sua unânime aprovação, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Em seguida, declarou o Sr. presidente que ia mandar proceder à leitura do plano de partilha elaborado pelos liquidantes. Foi então lido pelo 2º secretário o seguinte plano de partilha:

Plano de partilha

A repartir, conforme balanço:

Capital — Valor de 4.600 ações ao portador de 500\$000 cada	2.300.000\$000
Surplus	1.720\$600
Rs.	2.301.720\$600
J. W. Turner	1.360 680.521\$800
C. M. Mote	1.000 500.370\$000
J. R. Patten	1.000 500.370\$000
A. M. Silva	1.000 500.370\$000
Wilfred Wallace	10 5.003\$700
Alfonso Fanjul	10 5.003\$700
- Kuehl	10 5.003\$700
M. M. Knox	10 5.003\$700
D. W. H. Shilson	50 25.018\$500
S. Thompson	150 75.055\$500
4.600	2.301.720\$600

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1937. — Liquidantes.

Pôsto em discussão o plano de partilha, pediu a palavra o acionista A. M. Silva e disse que achava que a assembléa devia opinar pela aprovação do mesmo, notando-se, entretanto, que, em aditamento ao mesmo, propunha ficassem os liquidantes incumbidos de dar execução imediata ao plano uma vez que o mesmo fosse aprovado e em consequência fossem todas as cautelas de ações representativas da totalidade do capital social entregues aos liquidantes à medida que fossem pagos os acionistas, afim de serem incontinentemente inutilizadas pelos mesmos, desde que dessa data em diante deixavam as mesmas de ter qualquer valor. Como ninguém mais pedisse a palavra, foi posto em votação o plano de partilha com a proposta de acionista A. M. Silva, tendo se verificado a unânime aprovação daquela proposta e da proposta, ficando assim, os senhores liquidantes incumbidos de darem execução ao plano de partilha, de acordo com os termos do mesmo e da proposta aprovada.

Pediu então a palavra o acionista Edward Moore Knox e disse que, tendo exercido o cargo de diretor da S. A. Dupont do Brasil, até a data em que foi deliberada a sua dissolução e liquidação e tendo a diretoria uma caução de ações para garantia de sua gestão, tornava-se necessária a aprovação da assembléa de todos os atos praticados pela diretoria, até aquela data, afim de ser levantada a caução daquelas ações, para só depois as mesmas serem entregues aos liquidantes, os fins já declarados.

Posta em discussão a votação essa proposta do acionista Edward Moore Knox, foi a mesma unânime e aprovada, deixando de votar os acionistas presentes que exerceram os cargos de diretores da companhia durante o último exercício.

Pediu a palavra então o acionista C. M. Mote e disse que propunha à assembléa considerasse encerrada a liquidação da S. A. Dupont do Brasil e ao mesmo tempo fosse dado um voto de louvor aos liquidantes Alexander Anderson e Wilfred Wallace, pela maneira com que tinham conduzido a liquidação e como já tinham sido aprovados o relatório e as contas pelos mesmos apresentados, propunha que ficassem eles expressamente exonerados de quaisquer responsabilidades relativas à liquidação que ora se encerrava.

Posta em discussão e votação essa proposta, foi a mesma unânime e aprovada, abstendo-se de votar os referidos liquidantes.

Declarou então o Sr. presidente que, em nome de ambos os liquidantes, cujas funções tinham terminado nesta data, agradecia à assembléa as manifestações de confiança e os aplausos que tinha recebido, e que daria a palavra a qualquer acionista que desejasse fazer uso da mesma. Não havendo quem quizesse se valer dessa faculdade, foi suspensa a assembléa, sendo a presente ata lida e unânime e aprovada.

Eu, E. C. Kuehl, servindo como 1º secretário, mandei lavrar esta ata que subscrevo e assino com os membros da mesa, de acordo com a proposta unânime e aprovada pela assembléa, que autorizou também a assinatura de todos os acionistas e dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1937. — E. C. Kuehl. — J. W. Turner. — C. M. Mote. — J. R. Patten. — A. M. Silva. — Wilfred Wallace. — Alfonso Fanjul. — Edward M. Knox. — D. W. H. Shilson. — Sterling Thompson. — Os membros do conselho fiscal: Kenneth Grahame. — John C. Watkins. — Norman Riley.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de S. A. Dupont do Brasil (em liquidação), pelo senhor diretor geral, de 13 de outubro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.481, os seguintes documentos: Ata de assembléa geral extraordinária, realizada em 23 de setembro do corrente ano, que aprovou as contas dos liquidantes, dando por dissolvida a sociedade; publicas-formas referentes ao pagamento do sêlo por verba, feito na Recebedoria do Distrito Federal, devido sobre a distribuição do capital e lucros, e ao Imposto de Renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilha federal e um sêlo de Educação).

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo. Visto. — Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor de seção. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C-7.430-18-10-937-309\$100).

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS COMERCIANTES ATACADISTAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS COMERCIANTES ATACADISTAS DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1937.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e sete, às quinze horas e meia, presentes os quotistas cujas assinaturas constam do respectivo livro de presenças, reuniu-se, extraordinariamente, em terceira e última convocação, a assembléa geral dos quotistas da Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro. Na forma do artigo trinta (30) parágrafo primeiro, letra "h" dos estatutos, o senhor presidente Charles Alfred Barrenne, declarou aberta a sessão, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Antenor Menezes e Antônio Rodrigues Tavares que aceitaram, ficando assim constituída a mesa. Com a palavra, o Sr. presidente, após proceder a leitura da convocação da assembléa, feita pela imprensa, como determinam os estatutos, declarou que era uma necessidade a reforma dos estatutos na parte cujo projeto a diretoria apresentando, teve em mira tão somente uma melhor situação para os quotistas, situação essa que, no momento, estava delineada em lei, conforme se via do disposto no decreto mil setecentos e cinquenta e seis (1.756) de um de julho de mil novecentos e trinta e sete, publicado no *Diário Oficial* de nove do mesmo mês e ano, cuja leitura foi procedida pelo senhor secretário. Iniciando os trabalhos, o senhor secretário leu o artigo nono (9º), cuja redação após discussão e votação, ficou a seguinte: "Cada associado poderá subscrever o número de quotas partes que entender, dentro dos limites mínimo de duas (2) e do máximo de cinquenta (50); porém, uma quota parte não poderá pertencer a mais de um associado, nem haverá fração de quota parte". Em continuação, o senhor secretário leu o artigo dezoito, suas alíneas e parágrafos, do projeto de reforma apresentado pela diretoria, o qual depois de discutido e votado, foi aprovado com a seguinte redação: "Artigo 18. Constituídas as reservas obrigatórias previstas na legislação vigente, o lucro líquido será assim distribuído: a) vinte por cento (20 %) para um fundo de reserva de contingência; b) dez por cento (10 %) no mínimo, para um fundo de reserva especial, destinado à restituição eventual de quotas partes de capital, à associados que se retirarem; c) até vinte por cento (20 %) para remuneração extraordinária aos técnicos; d) e o saldo, para o fundo de bonificação aos segurados. Parágrafo primeiro (§ 1º). Desde que a reserva de contingência atinja a metade do capital realizado, a quota da alínea "a" reverterá, anualmente, para o fundo de bonificação aos segurados. Parágrafo segundo (§ 2º). Uma vez atingido o fundo de restituição eventual de quotas partes a metade do capital realizado, a quota da alínea "b" reverterá igualmente, para o fundo de bonificação a que se refere o parágrafo anterior. Finalmente, foi, pelo senhor secretário lido o artigo dezoenove do projeto, o qual depois de discutido e votado, foi aprovado com a seguinte redação: Artigo 1º O saldo do fundo de bonificação será, em cada exercício encerrado, distribuído aos associados na proporção dos prêmios de seguros por eles pagos, descontadas quaisquer dívidas que tenham para com a cooperativa. Solicitando a palavra e sendo-lhe concedida, o Sr. E. Spiller Júnior, disse que, lido os estatutos notára que o mandato da atual diretoria terminaria em vinte e sete de dezembro do corrente ano, época imprópria, de vez que não chegava a terminar o ano financeiro, sendo assim, necessário realizar-se duas assembléas gerais num espaço de tempo muito curto.

pelo que prôpos e foi unanimemente aprovado que o mandato da atual diretoria ficasse prorogado até quinze de março, data da assembléa geral ordinária. O senhor presidente informou que a diretoria foi eleita na assembléa de constituição, em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, com mandato pelo prazo de dois anos, certo que, em igual data do corrente ano terminaria o seu mandato, porém, o artigo vinte e nove, tratando da administração diz que a diretoria é eleita em assembléa geral ordinária, pelo prazo de dois anos. Que nos termos do referido artigo dos estatutos, combinado com o de número vinte e quatro, davam a certeza de que o mandato da diretoria implicitamente estendia até a data da assembléa geral a que se refere o parágrafo primeiro do mencionado artigo vinte e quatro e que assim sendo, a proposta que acabava de ser aprovada por unanimidade, vinha por termo a qualquer dúvida. Agradecendo mais uma vez a confiança dos senhores quotistas o senhor presidente diz que, de acordo com os resultados apresentados no balancete aprovado pela assembléa em quatorze do corrente, a situação da Cooperativa era de molde a acreditar-se ser ela uma das mais fortes entre suas co-irmãs. Nada mais havendo a tratar, nem quem quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão para que se lavrasse esta ata, o que depois de feito, foi lida e aprovada em sessão, sendo assinada pela mesa e pelos quotistas que desejarem. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1937. — Charles Alfred Barrene, presidente. — Antenor Menezes, 1º secretário. — Antonio Rodrigues Tavares, 2º secretário. — Cornelio Jardim, vice-presidente. — Vasco Borges de Araújo, 1º tesoureiro. — Nermenegildo de Andrade e Silva. — E. Spiller Junior. — Clemente Rodrigues Mourão. — Francisco Lopes Anjo. A presente cópia confere com o original, lançado no respectivo livro de atas de assembléas gerais. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1937. — Charles Alfred Barrene. — Antenor Menezes. — Antonio Rodrigues Tavares.

(C 7.328 — 18-10-937 — 110\$200).

MOSTEIRO DAS MONJAS PASSIONISTAS-CALVÁRIO BEATA GEMMA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Denominação: — Mosteiro das Monjas Passionistas-Calvário Beata Gemma.

Sede: — Cidade de Botucatu, Estado de S. Paulo.

Termo de duração: — Indeterminado.

Fins:

a) receber pessoas do sexo feminino para exercitarem entre si a caridade e a prática da oração litúrgica da Igreja Católica Apostólica Romana;

b) dar, gratuitamente, instrução cívica e religiosa a crianças pobres aos domingos e outros dias determinados pela regra;

c) dar asilo, periodicamente, a pessoas do sexo feminino que desejarem se reunir para fins piedosos e instrutivos;

Modo pelo qual é administrada e representada: — É administrada, gratuitamente, por uma diretoria, composta de uma presidente, de uma vigária e de duas conselheiras.

É representada pela pessoa eleita para este fim, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente.

Fundo social e sua aplicação: — A constituir-se.

Dissolução e destino do patrimonio neste caso: — A dissolução far-se-á pela vontade unanime das associadas, passando o patrimonio existente a pleno dominio do Mosteiro das Monjas Passionistas de Tarquinia, na Italia, ou á Santa Sé.

Responsabilidade: — As associadas não serão subsidiariamente responsáveis pelas obrigações contraídas pela Sociedade.

Reforma dos estatutos: — Os estatutos poderão ser reformados pela diretoria.

Diretoria atual: — Diretora-presidente, madre Maria Gemma do Divino Amor. — Secretária-vigária, madre Maria Anna de São José. — Socias-conselheiras: madre Maria Francisca das Cinco Chagas. — Madre Maria Serafica.

(C-3.908-18-10-1937-35\$700);

ANÚNCIOS

Banco de Cordeiro S. A.

EXTRAVIO DE AÇÕES

Tendo-se extraviado a ação nominativa integralizada (antiga da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco de Cordeiro"), de n. 1.665, pertencente á D. Olga Monçada do Rio Apa e havendo sido pedida a emissão da cautela da nova ação, correspondente áquela, será a mesma entregue na hipótese de não haver reclamação dentro de 30 dias, a contar desta data.

Cordeiro, 14 de outubro de 1937. — A diretoria.

(C 7.323 — 18-10-1937 — 108\$000)

Declaração

Alvaro Bragança, filho de José da Silva Bragança, declara, para os devidos fins, que perdeu os certificados dos exames de preparatórios de Português, Inglês, Aritmética e Geometria e Trigonometria, concedidos pelo decreto de 1918 o o de Física-Química, prestado em 1920, todos do Colégio Pedro II.

(C 7.099 — 15-10-1937 — 24\$500 — 3 vezes)

Universidade de São Paulo**FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA****EDITAL**

De ordem do senhor vice-diretor em exercício, levo ao conhecimento dos interessados que as inscrições para o concurso de livre docência que, de acordo com o edital publicado, deveriam encerrar-se em 15 do corrente, em consequência do que dispõe o § 2º do artigo 9º, da lei federal n. 444, de 4 de junho de 1937, ficam transferidas para o mês de janeiro de 1938.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 14 de outubro de 1937. — O secretário, prof. *Archimedes Baillet*.

Reconheço a firma do Dr. *Archimedes Baillet*

São Paulo — Tabelionato Veiga, 14 de outubro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Ignacio U. da Veiga*, tabelião interino.

(C 7.100 — 15-10-1937 — 157\$100 — 8 vezes)

Rádio Philips do Brasil S. A.

Ficam os acionistas convocados para uma assembléa geral extraordinária, no dia 20 do corrente, às 11 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 11, 4º andar, para tratar da dissolução da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1937. — A diretoria.

(C 7.316 — 15-10-1937 — 21\$400 — 3 vezes)

Vendas judiciais

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, designada pelo Dr. juiz da 2ª Vara de Órfãos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 25 do corrente, por intermédio de seu síndico, 120 ações da Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, pertencentes ao espólio de Raoul Breves Dunlop.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1937. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, secretário.

(C 7.434 — 18-10-1937 — 12\$200)

Vendas judiciais

O corretor Ari de Almeida e Silva, autorizado por alvará do Dr. juiz da 3ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 20 do corrente, 130 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., penhoradas na execução de sentença que a massa falida de A. M. Queiroz & Comp., move contra a Companhia de Papeis e Artes Gráficas.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de outubro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

(C 7.433 — 18-10-1937 — 12\$200)

Companhia Imobiliária Montemar S. A.

São convidados todos os acionistas para a assembléa geral ordinária, a realizar-se a 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, para o exame, discussão e deliberação sobre o balanço, leitura do parecer do conselho fiscal, e bem assim, para a eleição d'êste e seus suplentes, para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — A diretoria.

(C 7.322 — 18-10-1937 — 10\$200)

Hospital dos Estrangeiros**NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DA DIRECTORIA**

De acórdão com o art. 14 dos estatutos desta sociedade, a diretoria eleito em 9 de setembro próximo passado, reunindo-se para o fim acima referido, nomeou os seguintes nomes para os cargos da diretoria a serem exercidos até a próxima assembléa geral de 1938:

Sr. R. H. Greenwood — Presidente;

Sr. C. D. K. Fraser — Secretário;

Sr. G. L. Chandler — Tesoureiro.

Os nomeados aceitaram a escolha e ficaram imediatamente empossados, sem outras formalidades.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1937. — *H. L. Banfill*. — *G. D. Bentley*. — *G. L. Chandler*. — *R. H. Greenwood*. — *F. G. Hayes*. — *H. G. Horne*. — *J. H. Moorby*. — *Edgar Pulen*. — *Ramon Siaca*. — *H. C. Tucker*.

(C 7.320 — 18-10-1937 — 21\$400)

Sociedade Exportadora de Café S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Sociedade Exportadora de Café S. A., para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 24 de novembro vindouro, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 199, 2º andar, nesta Capital, tendo por objeto aprovação de balanços e contas, eleição da diretoria e do conselho fiscal, e tratar de outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos interessados, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1937. — A diretoria.

(C 7.319 — 18-10-1937 — 17\$300)

Clube Naval**A V I S O****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores sócios a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 26 do corrente, às 21 horas, para tratar da alteração do § 1º do art. 82 dos estatutos, do parágrafo único do art. 2º das "disposições transitórias", dos mesmos estatutos e da remodelação do edifício do clube, no que diz respeito ao seu financiamento.

Secretaria do Clube Naval, 18 de outubro de 1937. — *Edmundo Jordão Amorim do Valle*, 1º secretário.

(C 7.321 — 18-10-1937 — 58\$100 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.608, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.556, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 1\$5000

Volume IV 1\$5000

Volume V 1\$5000

Volume VI 1\$0000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 8\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903

..... 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 8\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 3\$400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 8\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$00

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000	lo da receita e pagamento de despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000	Capatacias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000	Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	20\$000	Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000	Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000	Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Brasil em Ilha (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000	Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500	Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000	Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000	Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	4\$500
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000	Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000	Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000	Código do Agente Fiscal	10\$000	Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500	Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000	Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000	Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000	Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:		Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000	Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000	Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000	Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000	Constituição da República (revista), 1926	2\$000	Comercidários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000	Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000	Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
4º volume — 1932 a 1933.	8\$000	Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	20\$000	Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):		Contadores e Guarda-Ivros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000	Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
1º volume	10\$000	Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000	Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937.....	1\$000
2º volume	10\$000	Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
3º volume	10\$000	Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000	Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000	Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000	Contratado (Tabela).	6\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume		Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1928, por Lindolfo Camara)	6\$000	Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936.....	5\$000
— Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937.....	1\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000	Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000		
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000	Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	2\$000		
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000				
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-					

D

Decretos do Governo Provisório:	
De março de 1890	1\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ... 25\$000

Idem 2º — volume..... 25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 1\$000

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.) 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume 60\$000
2º volume 30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas 1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. 1\$000

Distrito Federal (Lei orgânica). 1\$500

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. 30\$000

Distrito Federal (Lei Orgânica). 2\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro 8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 13.673, de 7 de julho de 1922 1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) 1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). 1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 2\$000

Ensino Comercial e Regular da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle 8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agromensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. 1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 28 de março e 18 de abril de 1934 2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo 3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 1\$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000

Filosofia da fase colonial 1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e acudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandell 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bala, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis de) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 2\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000
De 1934 — 7 volumes	130\$000
De 1935 — 4 volumes	60\$000

Leis de Orçamentos:

De 1892	1\$000
De 1895	1\$000
De 1897	1\$000
De 1898	2\$000
De 1908	2\$000
De 1912	3\$000
De 1913	3\$000
De 1914	3\$000
De 1915	3\$000
De 1920	3\$000
De 1922 (Receita)	2\$000
De 1923 (Receita)	3\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000
De 1924 (Receita)	2\$000
De 1924 (Receita) fascículo	2\$000
De 1924 (Despesa)	3\$000
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000
De 1925 (Receita)	2\$000
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000
De 1925 (Despesa)	3\$000
De 1927 (Despesa)	5\$000
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000
De 1927 (Receita anotada)	5\$000
De 1928 (Receita)	1\$000
De 1928 (Despesa)	6\$000
De 1929 (Receita)	2\$000
De 1930 (Receita)	2\$000
De 1930 (Despesa)	12\$000
De 1931 (Despesa)	6\$000
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000
De 1932 (Despesa)	6\$000
De 1932 (Rec. e Despesa)	1\$000
De 1933 (Receita)	1\$000
De 1933 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000
De 1935 (Rec. e Despesa)	6\$000
De 1936 (Rec. e Despesa)	15\$000

Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:

De 1930 a 1933	20\$000
De 1934	25\$000

Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:

3º volume — 1901 a 1910	16\$000
-------------------------------	---------

Legislação Parquetária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:**De 1828 a 1929:**

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro (1904).

10\$000

Legislação Eleitoral:

IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000
V—Legislação e Jurisprudência	2\$000
VI—Representação das Associações Profissionais	2\$000
F (Legislação e Pareceres)	2\$000
VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras	2\$000
VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000
IX—Decretos ns. 23.091 e 23.102. Fixação da data da Assembléa Constituinte. Jurisprudência	2\$000
X—Documentos referentes à eleição da Assembléa Constituinte	4\$000

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra.

3\$000

Letras de cambio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais

1\$000

Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.315, de 1920

2\$000

Livramento Condicional — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924

1\$000

Loterias — Decreto n. 3.597, de 1911

1\$000

Locações de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921

1\$000

Lavradores (Registro de)

1\$000

Licenças (Legislação Geral) ..

2\$000

M**Mensagem Presidencial:**

De 1924	5\$000
De 1927	5\$000
De 1928	5\$000
De 1929	20\$000
De 1930	15\$000

Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931

1\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924

2\$000

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis

2\$000

Minas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)

1\$000

Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931) ...

2\$000

Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)

3\$000

Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...

1\$000

Mapa Botânico do Nordeste do Brasil

3\$000

Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936

\$500

N**Navegação aérea (Regulamento para os serviços civis de) ...**

1\$000

Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)

2\$000

Nova luz sobre o passado

10\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Outubro de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 238

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ultima reunião

Sob a presidência do sr. Francisco Coelho, diretor geral do D. N. P. I., e com a presença de todos os seus membros, realizou-se na ultima sexta-feira, 15 do corrente, a sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, á falta de expediente, passa-se ao julgamento dos processos em pauta.

Recursos

Baixaram em diligência:

Ns. 1.676, 1.677, 1.678 e 1.679, respectivamente, processos ns. 15.805-35, 7.882-36, 10.646-34, 15.804-35 — termos ns. 38.571, 43.146, 30.997 e 38.570 — Marcas FRUTAL FLORAL — Recorrentes, Polak's Frutal Works (N. V.); recorridos, Zapparoli & Serena Ltda. e o D. N. P. I.

N. 1.682 — processo 9.076-36 — termo 43.446 — Marca NIVEOGENO — Dep. e recorrente, Vicente Gilielmi; recorridos, P. Dolersdorf & Co., A. G. e o D. N. P. I.

N. 1.689 — processo 6.144-36 — Caducidade da marca UNICO, n. 34.037 — Recorrente, Lourenço Horácio Monaco & Cia. Ltda.; recorrido, D. N. P. I.

A requerimento do auditor, foi adiado:

N. 1.498 — processo 17.795-35 — termo 39.100 — Marca LABORATÓRIO NUNAN — Dep. e recorrente, Frederico Brandão Nunan; recorrido, D. N. P. I.

Ainda foram apreciados os seguintes:

N. 1.556 processo 20.826-35 — termo 39.886 — Marca CAFÉ UNICO — Recorrente, Ferreira, Ribeiro & Cia. Ltda.; recorridos, A. Gomes da Costa & Cia. Ltda. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.617 — processo 14.839-35 — termo 38.314 — Título BAR CARIOCA — Dep. e recorrente, Teixeira Rocha & Cia.; recorrido, D. N. P. I. — Pela recorrente, falou o advogado Osvaldo Murgel de Rezende. — Deu-se provimento.

N. 1.633 — processo 8.584-36 — termo 43.309 — Marca VIKING — Dep. e recorrente, Aktiebolaget Ljaskopings Vikingsgar; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento.

N. 1.655 — processo 2.218-36 — termo 41.837 — Título SOCIEDADE TÉCNICA DE ANÚNCIOS E REPRESENTAÇÕES STAR — Dep. e recorrente, Sociedade Técnica de Anúncios e Representações, Ltda. recorrido, D. N. P. I. — Pela recorrente, falou o agente oficial Julio Melo. — Deu-se provimento ao recurso para ser concedido o registro, como título de estabelecimento, feita, porém, a apresentação de novo clichê em que as letras S. T. A. R. figurem separadas por pontos.

N. 1.674 — processo 11.049-36 — termo 43.931 — Marca LEITERIA MACACO — Dep. e recorrente, Emilio Bouzan e Cia. Ltda.; recorridos, Gaspar Ribeiro & Cia. e o D. N. P. I. — Pela firma recorrida, falou o agente oficial Eduardo Dannemann. — Negou-se provimento.

N. 1.675 — processo 11.163-36 — termo 43.966 — Marca BENZOPHYTOL — Recorrente, Laboratórios Silva Araujo Roussel Ltda.; recorridos, Laboratórios Reunidos Ltda. e o D. N. P. I. Pela recorrente, falou o agente fiscal Julio Melo. — O julgamento foi adiado, por ter pedido vista do processo o sr. Dermeval Lessa.

Ns. 1.680 e 1.681 — processos ns. 3.565 e 3.566, de 1936, respectivamente; termos 42.125 e 42.126 — Marcas MARATHON — Dep. e recorrente, Deutsche Edelmetallwerk Aktiengesellschaft; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento aos recursos.

N. 1.683 — processo 11.637-36 — termo 44.050 — Marca DOCTA — Dep. e recorrente, Laboratórios Franco-Brasileiros Docta Ltda.; recorrido, D. N. P. I. Pela firma recorrente, falou o advogado Gabriel Carvalho. — Negou-se provimento.

N. 1.684 — processo 10.561-36 — termo 43.812 — Marca IMPAREAL — Dep. e recorrente, Schmeling & Horzfeldt; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.685 — processo 9.710-36 — termo 43.604 — Título PAULISTANO HOTEL — Recorrente, Luis Pereira de Almeida; recorridos, Blondina Laffronte e o D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.686 — processo 9.596-36 — termo 43.583 — Marca OPILOL — Dep. e recorrente, Antônio de Carvalho Jor.; recorrido, D. N. P. I. Pelo recorrente, falou o agente oficial Ipanema Moreira. — Deu-se provimento.

N. 1.687 — processo 10.882-36 — termo 43.877 — Marca PURGATOL — Dep. e recorrente, Dr. G. Eberle & Cie.; recorrido, D. N. P. I. Pela recorrente, falou o agente oficial Ipanema Moreira. Deu-se provimento.

N. 1.688 — processo 13.169-36 — termo 44.427 — Título BAR O PONTO — Dep. e recorrente, Antônio da Silva Simões; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

Esgotada a pauta, são encerrados os trabalhos, depois do sr. presidente convocar a próxima reunião para sexta-feira, 22 do corrente, ás 14 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 16 de outubro de 1937

Privilégios de invenção

Frederico Reiche — Novo fecho para recipientes metálicos contendo líquidos voláteis, tais como o chlorêto de ethyla (termo numero 44.878). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Virgil Jackson Dorset — Aperfeiçoamentos em vacinas e no processo para a fabricação de vacinas (termo n. 17.079). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Zacarias de Oliveira Brasil — Gazometro para produzir gases humidos a altas e baixas temperaturas para matar formigas saúva ou outra qualquer pragá (termo n. 17.131). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Tomás Bonnin — Processo de disposição dos medicamentos injetáveis (termo n. 18.196). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Valdemar da Silveira Lora e Gustavo Tenius — Pasta flexível e elástica, de crina ou pelos animais, para colchões, estofos, e outros fins (termo n. 18.275). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Imperial Chemical Industrials Limited — Processo de acabamento ou apresto de materiais textéis (termo n. 18.312). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Etablissements Poron — Processo e dispositivos para enrolar fio sobre um suporte (termo 18.400). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Buhrechemie Aktiengesellschaft — Processo para a fabricação de catalisadores para síntese de gasolina (termo n. 18.413). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Abadie, Jean Baptiste Joseph Marcel — Aperfeiçoamentos em electrodos, sua fabricação e suas aplicações (termo n. 18.427). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Alberto Otto — Nova aplicação de hélices para propulsionar veículos suspensos (termo n. 18.514). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Aristides Corrêa — Aperfeiçoamentos em torneiras econômicas (termo n. 18.639). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Georges Keller — Aparelho que se adapta a garrafas comuns destinado a gazificar qualquer líquido (termo n. 18.653). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923, por estar irregularmente formulado.

Roberto James Shalders — Fecho para sacos de papel (termo n. 18.657). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por estar irregularmente formulado.

Willy Mantoufel — Processo de fabricar recipientes, barricas, espulas, e outros produtos, de tiras de madeira, papel papellão, tecido, metal ou outro material (termo n. 18.672). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente formulado.

Israel Araujo de Matos — Dispositivo separador de fios de seda ou de algodão e para outros fins (térmo n. 18.942). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelos de utilidade

Manuel Soares e Frederico Stuckrath — Novo tipo de chuveiro elétrico (térmo n. 18.042). — Rejeito o pedido nos termos do art. 42, do decreto 16.264, de 1923, para que seja facultado aos requerentes apresentarem novo pedido como privilégio de invenção para aperfeiçoamento.

Deborah Ribeiro Brito — Original e pratico modelo de torneira (térmo n. 18.520). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Joaquim Rodriguez Perez — Novo tipo de puxador para fechaduras (térmo n. 18.579). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Afusa Lobo — Novo e pratico modelo de registro para água (térmo n. 18.756). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

S. J. Francesconi & Cia. — Novo tipo de distribuidor automático de cera em pasta ou líquida (térmo n. 18.776). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

João Abukater e Benvenuto Orlando — Novo tipo de paliteiro higiénico (térmo n. 18.819). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

João Abukater e Benvenuto Orlando — Novo tipo de ralador (térmo n. 18.825). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Miquelina Bollani — Aparelho protetor de papel vegetal destinado a envolver produtos alimentícios (térmo n. 18.827). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Melhoramentos

Samuel Botelho Pena — Vagão reversível V. H., — que faz objeto da patente n. 22.343 (térmo n. 18.517). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelo Industrial

The Dunlop Rubber Co. Ltd., — Novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos (térmo n. 18.654). — Deferido de acordo com o que dispõe o art. 1º do decreto 24.507 de 1934.

Registro de marcas

Consorcio Paulista S. A., — CAFÉ DA CASA S. PAULO — classe 41 (térmo n. 49.745). — Registre-se a marca está revestida de forma distintiva suficiente e as oposições não procedem por versarem sobre uso exclusivo de designação de produto e indicação de proveniência que a ninguém será lícito reivindicar.

Alfredo de Magalhães Queiroz — EUCATHAN — classe 3 (térmo n. 50.336). — Registre-se.

Laboratório Medical Limitada — SANYL — classe 3 (térmo n. 54.483). — Renove-se o registro.

The Wahl Company — EVERSHARP — classe 17 (térmo numero 54.495). — Renove-se o registro.

Transferência de privilégio

Hygienic Tube & Container Co., (22.731-37 — transferência para o seu nome do pedido de privilégio depositado sob o n. 18.858). — Anote-se a transferência.

Desistência de marca

K. Thurmann-Nielsen (23.803-37 — declara a desistência da marca "Lumo Print" (térmo 46.833). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Exigências

F. S. Magalhães & Cia., (térmo n. 45.868). — Provem que estão funcionando os estabelecimentos.

Jarbas Ramo. (termos ns. 54.404 e 54.405). — Satisfaza a exigência do art. 119 do decreto 20.377 de 1931.

Altivo Garcia Leão (térmo n. 48.675), Companhia Molinho Central de Ribeirão Preto S. A., (térmo n. 53.491), e Sociedade de produtos científicos Pan-Vital (termos n. 47.428 e 47.429). — Mantenho a exigência.

Sociedade de Produtos Científicos Pan-Vital (térmo n. 47.427). — Satisfaza a exigência do art. 119 do decreto 20.377 de 1931 mediante a apresentação de documento habil, bem como junte novos exemplares da marca reivindicando somente uma especialidade farmacêutica.

William Mitchell Spencer (6.233-37 junto da patente n. 24.252). — Satisfaza as demais exigências constantes do despacho publicado a 7 de abril ultimo e revalide o selo do documento de fls. 36v. que se acha emendado.

Pereira Queiroz & Companhia (térmo n. 51.846). — Apresentem novos exemplares da marca excluindo a referência ao emprego como título de estabelecimento.

J. Rademaker, procurador do Laboratório Zambelletti Ltda., (térmo n. 50.649). — Prove que já tinha mandato ao tempo do depósito da marca.

Irmãos Devisate & Cia., Ltda., (térmo n. 49.118). — Requeiram o desarquivamento do processo nos termos da portaria de 17 de setembro último.

Acessórios para máquinas Ltda., (térmo n. 49.880). — Preste esclarecimentos, à vista do parecer do examinador.

Roa Manufacturing Company, Inc., (térmo n. 52.848). — Apresente novos exemplares da marca de acordo com o clichê, constante do certificado do país de origem, e exclua, outrossim, os artigos mencionados pelo Arquivo.

Pereira Queiroz & Companhia (térmo 51.847). — Apresentem novos exemplares da marca excluindo a referência ao emprego como título de estabelecimento.

Diversos

Hanan & Son, Inc. (térmo 50.623). — Aguarde-se solução do térmo n. 7.227-37.

Batista Soares & Comp. (térmo 50.406). — Aguarde-se solução da transferência da marca impeditiva n. 50.944.

Henrique Lupe (térmo 49.564). — Aguarde-se a expedição do certificado

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 16 de outubro de 1937

Exigências

Lojas Paulistas Sociedade Anônima (térmo 50.527), e Agostinho Caldeira de Queiroz (térmo 50.513). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

Aredio de Souza (24.285-37 junto ao térmo 48.912). — Satisfaza a exigência constante da informação.

João Batista Barreto Leite (térmo 47.369). — Sele devidamente o documento de fls. 13.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas:

Sociedade Anônima "A Noite" (térmo 46.684-Sherlock), A. J. Renner & Comp. (térmo 42.205-Continental).

E' convidado o requerente abaixo mencionado a comparecer a este departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de prorrogação dos seguintes processos:

Gustav A. Braun (térmo 49.060 e 49.061).

— E' convidado o Sr. Simeon Paroche a comparecer a este departamento, afim de selar com a taxa de Educação e Saude o documento de fls. 13 v. do térmo 18.871.

— E' convidada a Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra-Limitada a comparecer a este departamento, afim de selar com a taxa de Educação e Saude os documentos de fls. 3, 10 e 10 v. do térmo 45.180.

— E' convidada a Companhia Antártica Paulista a comparecer a este departamento, afim de revalidar o selo do documento de fls. 27 do térmo 44.193.

— E' convidado o Sr. Nicomedes Gomes a comparecer a este departamento, afim de selar com a taxa de Educação e Saude os documentos de fls. 28 v. do térmo 49.624.

OPOSIÇÕES

Max-Lindemann-Etam (25.301 de 14-10-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 54.280 pela Setem S. A. Porcelana Mauá S. A. (25.297, de 14-10-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 54.262 — Mauá — São Gonçalo.

Max-Lindemann-Etam (25.300, de 14-10-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 54.281, pela Setem S. A. Landers, Frary & Clark (25.308 de 14-10-37), apresentaram oposição ao registro da marca depositada sob o n. 54.314, por Iolanda Porto.

Max-Lindemann-Etam (25.292.9, de 14-10-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 54.279.

Landers, Frary & Clark (25.307, de 14-10-37), apresentou oposição ao registro da marca "Universal", térmo 54.312.

Max-Lindemann-Etam (25.298 de 14-10-37), protestou contra o registro da marca "Etam", térmo 52.062.

Bernangens Tekniska Fabrikers Aktienbolag (25.329, de 14 de outubro de 1937), apresentou oposição ao registro da marca "Vademecum", térmo 53.781.

Companhia de Perfumarias Beijaflor (25.290, de 14-10-37), apresentou oposição ao registro da marca "Derby", termo 52.918.

Cia Química Rhodia Brasileira S. A. (25.217, de 14-10-37), apresentou réplica à oposição contra o registro da marca "Seringa Sintex", termo 53.572.

Cia. Química Rhodia Brasileira S. A. (25.218, de 14-10-37), apresentou réplica à oposição feita ao registro da marca "Cartuchos Sintex de Scurocaine", termo 53.571.

Manuel Barbosa Leite (25.332, de 14-10-37), protestou contra o registro da marca "Pilovila", termo 53.023.

Max-Lindemann-Elam (25.302, de 14-10-37) protestou contra o registro da marca "Elam" termo 52.061.

RECURSOS

Associação de Produtores de Manzanais do Chile (25.305, de 14 de outubro de 1937), recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca depcsilada sob o n. 47.901.

Evans Sons Lescher & Webb Ltd (25.306, de 14-10-37), apresentaram réplica ao recurso referente ao termo 44.509.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados, ou seus procuradores, são convidados a comparecer a este Departamento afim de satisfazerem ao pagamento da taxa final de expedição de certificados:

- Lopes Sá & Comp. — Louro fino — 40.881.
 Aktiebolaget Kriibhucoksbolaget i Malmö — Marca emblemática (Serhorse) — 41.422.
 Osmar Santos Moreira — Casa Osmar — 43.565
 V. Marques Rosa & Comp. — Marvelo — 44.300.
 Carl Leoni — Amato — 44.491.
 Drummond & Comp. Ltda. — Xarope Umburana — 44.914.
 Gelbert & Castro — Tenax — 45.212.
 Lib S.A. — Lib S.A. — 45.830.
 Benedito da Silva Castro — Cezanol — 46.082.
 Benedito da Silva Castro — Cedrocalcio — 46.093.
 Cipriano Lopes de Almeida — Rica — 46.141.
 Cavav Solero Ltda. — Aquila — 46.201.
 Benedito da Silva Castro — Xarope São Bento — 46.201.
 S.A. Les Parfums de Chimene — Narciso Verde — 46.229
 Paulo Bigler — Ciano-Formicida — 46.411.
 M. Ribeiro Branco — Hipotossina — 46.707.
 Melharia Seidan S.A. — Senhaneis — 46.788.
 Manuel José Pereira Filho — Pilper — 46.889.
 F. Gross — Sulfobileno — 47.144.
 Carlos Calil — Sabonete São Pedro — 47.288.
 A. Olson Sons & C.º Ltda. — Casa Wilson — 47.459.
 S. A. Composições Internacionais do Brasil — Eternoline — 47.481.
 Refinária Tupy S.A. — Refinária Tupy S.A. — 47.586.
 Laboratório Thebra S.A. Laboratório Thebra S.A. — 47.594
 Artúr Boseti — York — 47.628.
 João Severiano Rodrigues da Cunha — Unocalcio — 47.663.
 G. Waldeck Pinto — Casa Waldeck — 47.766.
 Simon, Bonato & Comp. Bitter Aguiar — 47.731
 Antônio Maia & Comp. — Loja Maia — 47.741.
 Companhia Castellos — Olga — 47.962.
 Perfumaria Mirta S.A. — Seda 9.844.
 Pilkington Brothers Brazil Ltda. — Vitrolite — 48.013.
 Floriano Leite de Rezende & Comp. — Armazem Universo — 48.021.
 O. R. Muller & Comp. — Alu Tek — 48.033.
 Treptow & Weinberger, Ltda. — Fig de u.º Peixe — 48.059.
 J. Ririlo & Filho — Taco de Ouro — 48.093.
 Antônio Garibaldi Perretti — Manipulação de Caramelos Garibaldi — 48.107.
 Anglo Mexican Petroleum C.º Ltda. — Xispa — 48.121.
 Tropical Timbo, Ltda. — Tupi — 48.131.
 F. Oliveira & Comp. Ltda. — Armazem Magestade — 48.161.
 Grandes Malterias de Exportação Schindler & Stein, S.A. — Cristal — 48.179.
 Dias Garcia & Comp Ltda. — Zebú — 48.183.
 M. Antunes da Cunha — Casa Paris — 48.211.
 Laboratório Científico Moderno Ltda. — Seiclina — 48.270.
 M. Faria — Ao Leilão dos Moveis — 48.295.
 Dianda, Lopez & Comp. Ltda. — Dialop — 48.300.
 Dianda, Lopez & Comp. Ltda. — Dialop — 48.301.
 Dianda, Lopez & Comp. Ltda. — Dialop — 48.302.
 Jacob Semer — Lomlex — 48.311.
 Paul Bockmann & Comp. — Cavasol — 48.314.
 André Sanches — Lavacaspia — 48.316.
 J. Benodetti — Clakoil — 48.318.
 A. Teixeira, Irmãos & Comp. Ltda. — Adegas Portugalia — 48.325.
 Antônio Augusto Cavalcanti de Albuquerque — Capsulas D.º Intoxicantes Cavalcanti — 48.325.
 S. I. M. A. Torcuato Di Tella S.A. — S. I. A. M. e — 48.331.
 S. I. M. A. Torcuato Di Tella S.A. — S. I. A. M. — Selo de Ouro — 48.336.

- José R. de Moraes — Moravia — 48.339.
 Heitor Ribeiro & Comp. — Nevecol — 48.355.
 Fábricas de Linhas Búfalo, S. A. — F.L.B. — 48.367.
 Laboratório Medical Ltda. — Emplasto Anjo — 48.377.
 Reis & Comp. — Edú — 48.381.
 Laboratório Thibaut Ltda. — Tonovin — 48.382.
 Martins, Fádiga & Comp. — Quinta Castinheira — 48.386.
 Varam, Gasparian & Comp. — Tico-Tico — 48.391.
 Irmãos Caruso & Comp. — Espanholites — 48.392.
 Emilia Palka — E — 48.394.
 A. Gonçalves Pinto — Primor — 48.395.
 M. G. Cordeiro & Comp. — Cordecalcaria — 48.396.
 J. Ellwanger Filho — Balsamo Contra Papos Serrano — 48.397.
 J. Ellwanger Filho — Tokulina — 48.398.
 J. Ellwanger Filho — Linimento Japonês — 48.399.
 Fábricas de Linhas Ltda. — Caminhão — 48.403.
 Armando de Oliveira — Cavajod — 48.411.
 Armando de Oliveira — Cavamon — 48.412.
 Armando de Oliveira — Cavo — 48.413.
 Armando de Oliveira — Cavobromin — 48.414.
 Armando de Oliveira — Cavodorm — 48.417.
 Armando de Oliveira — Cavomed — 48.419.
 Armando de Oliveira — Cavophan — 48.420.
 Armando de Oliveira — Cavosaly — 48.421.
 Armando de Oliveira — Cavozym — 48.422.
 Armando de Oliveira — Folieith — 48.423.
 Armando de Oliveira — Laxopurgin — 48.424.
 Armando de Oliveira — Radumel — 48.425.
 Armando de Oliveira — Testicil — 48.426.
 Armando de Oliveira — Ultracutan — 48.428.
 Armando de Oliveira — Ultravirnan — 48.430.
 Euclides Rocha de Souza — Gotas Antipertussicas — 48.433.
 Granado & Comp. — Laxofena — 48.441.
 Granado & Comp. — Preparados Granado — 48.442.
 Gabriel Costa Neves — Saci — 48.470.
 Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda. — Pinhivap — 48.471.
 Renato Palestino, Mammana & Comp Ltda. — Hepatovap — 48.473.
 Edgar Caldas — Capilófilo — 48.477.
 Estácio de Albuquerque — Cidade Jornal — 48.478.
 J. Segadais — Timoneiro — 48.513.
 V. Marques Rosa & Comp. — Ka-U-Eb — 48.570.
 V. Marques Rosa & Comp. — Lovel — 48.571.
 Márcio Martin — João — 48.578.
 Karlos Tissenbaum — Lidia — 48.583.
 Companhia Brasileira de Sedas Rhodiaseta S.A. — Nivalho — 48.601.
 T.ª Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries, Limited — Almore — 48.631.
 American Lead Pencil Company — Venus — 53.676.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.254, de 1923).

§ 2.º — Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo n. 19.526, de 14 de outubro de 1937.

José de Toledo Machado — Juiz de Fóra, Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção dos "aperfeiçoamentos em referências a um dispositivo aplicável a bebês e bonecos de qualquer natureza" (Privilegio de invenção).

1.º — Aperfeiçoamentos em referências a um dispositivo aplicável a bebês e bonecos de qualquer natureza, caracterizados pelo fato de permitir movimentar os olhos para cima, para baixo e para os lados, figs. 3, 4 e 5.

2.º — Aperfeiçoamentos em referências a um dispositivo aplicável a bebês e bonecos de qualquer natureza, como na reivindicação 1, caracterizados pelo fato do dispositivo ser suportado por meio de uma peça ou barra central, fixada no interior da cabeça do bebê ou boneco, na parte interna da testa, por um fio de arame que passe por dois orifícios existentes na peça central estampada em metal, formando um balanço para o movimento de elevação e abaixamento, fig 5, ao abrir e fechar dos olhos;

3.º — Aperfeiçoamentos em referências a um dispositivo aplicável a bebês e bonecos de qualquer natureza, como na reivindicação 2, caracterizados pelo fato da peça central ser ligeiramente curvada na parte interior, com furo para fixação de um pezo de chumbo ou boneco, na parte interna da testa, por um fio de arame que passa para impulsionar o balanço, fig. 3, havendo um outro furo acima desta para outro pezo, em caso de necessidade;

1. — Aperfeiçoamentos em e referentes a um dispositivo aplicável a bebês e bonécos de qualquer natureza, como nas reivindicações 1 a 3, caracterizados pelo fato das orêlhas, formadas por viras, existentes na fig. 5, na ordem de baixo para cima, serem providas de quatro furos paralelos, onde trabalham dois fios de arame em ângulo reto que vão ao eixo visual e atravessam o globo ocular, dando-lhes os movimentos laterais, fig. 3;

3. — Aperfeiçoamentos em e referentes a um dispositivo aplicável a bebês e bonécos de qualquer natureza, como nas reivindicações 1 a 4, caracterizados pelo fato de que na parte superior dos globos oculares na ponta do arame que os atravessou se acha presa uma pequena peça curva, em forma de palpebra, feita de folha de um metal flexível, fig. 3;

6. — Aperfeiçoamentos em e referentes a um dispositivo aplicável a bebês e bonécos de qualquer natureza, como nas reivindicações 1 a 5, caracterizados pelo fato de serem os dois fios de arame existentes na parte superior da fig. 5 tornam imóveis os fios de arame inferiores em ângulo reto;

7. — Aperfeiçoamentos em e referentes a um dispositivo aplicável a bebês e bonécos de qualquer natureza, como nas reivindicações precedentes, caracterizados pelo fato de que da parte posterior dos globos oculares partem duas hastes de arame, formando o nervo ótico, nas extremidades das hastes está fixado um fio de arame mais fino, tendo um peço ao centro para formar o balanço da lateralidade, e, ainda, por serem os ombros separados do tronco e ligados diretamente aos braços.

Tudo como substancialmente descrito e representam os desenhos anexos.

Térmo n. 19.527, de 14 de outubro de 1937.

Luiz Orlando Flores Sierra — Argentina.

Pontos característicos da invenção de: "um novo processo para a solidarização entre a palmilha sola-mescla, para alporcatas ou calçados em geral" (Privilegio de invenção).

1. — Um novo processo aplicável para a solidarização entre palmilhas soltas, alporcatas ou calçados em geral com fundo de feltro, juta, canhamo ou qualquer outra fibra vegetal e sola de borracha ou material semelhante para o revestimento dos artigos mencionados; caracterizado pelo fato da referida solidarização se estabelecer mediante encrustações ou ensabladuras, a frio, entre as faces fronteiras da palmilha-sola e da sola-mescla; encrustações essas suscetíveis de serem efetuadas, indistintamente, mediante uma gravação prévia de uma ou ambas as faces fronteiras de ambos os elementos, por meio de perfurações ou irregularidades prévias que alterem ou modifiquem o estriado natural, da palmilha-sola, ou a superfície lisa da sola-mescla nas faces fronteiras de um ou de ambos os elementos, ou por meio de uma estampagem direta com um dispositivo comum — prensa ou balancim — com placa gravada comum atuando por pressão sobre a sola e a palmilha; sendo a palmilha-sola impregnada, pela sua face fronteira à sola-mescla, com uma solução ou outra substância adesiva e submetidos, os ditos calçados posteriormente ao processo comum de vulcanização mediante exposição do conjunto à ação de uma autoclave; substancialmente como se descreveu e se demonstrou nos desenhos anexos.

Térmo n. 19.528, de 10 de outubro de 1937.

Raimon Barros — Argentina.

Pontos característicos da invenção de: "um dispositivo para carregar balas de revólveres". (Privilegio de invenção.)

1. — Um dispositivo para carregar balas em revólveres, caracterizado por consistir em reunir, em disposição circular, um número conveniente de cápsulas, ou cartuchos, providos das balas correspondentes, de tal modo, que as ditas balas fiquem dispostas em sentido perpendicular ao plano comum, formado pelos fundos das ditas cápsulas, substancialmente como descrito.

2. — O dispositivo para carregar balas em revólveres reivindicado em 1, caracterizado por serem as cápsulas, que constituem a carga, montadas numa base, que consta de um disco provido de aberturas ou perfurações, nas quais se encaixam, perpendicularmente, as ditas cápsulas, substancialmente como descrito.

3. — O dispositivo para carregar balas em revólveres reivindicado em 2, caracterizado por serem as aberturas ou perfurações do disco, que forma a base do dispositivo, rodeadas, parcial ou totalmente, de um reborbo, ou anel, formado, ou aplicado, à face posterior do dito disco, substancialmente como descrito.

4. — O dispositivo para carregar balas em revólveres, reivindicado em 2, ou 3, caracterizado por serem formados, nas perfurações do disco, que constitui a base do dispositivo, na face de entrada do projétil, rebaiços periféricos, que permitem a perfeita adaptação da culatra de cada projétil, substancialmente como descrito.

5. — O dispositivo reivindicado em 2, ou 3, ou 4, caracterizado por ser o disco, que forma a base do mesmo, provido de reborbo, ou nervos de reforço, substancialmente como descrito.

6. — Uma combinação com o dispositivo acima reivindicado, uma embalagem, destinada a facilitar o transporte do mesmo, caracterizada por consistir numa base, na qual são fixados perpendicularmente um ou vários pinos, lisos ou estriados, os quais mantêm, per-

feitamente separados uns dos outros, os projéteis contidos no dispositivo, substancialmente como descrito.

7. — A embalagem para balas dispostas num dispositivo de carga, como reivindicado em 6, caracterizada por consistir num invólucro, ou outros meios adequados, destinado a reter as balas em posição, em volta do dito pino ou pinos centrais, substancialmente como descrito.

8. — A embalagem para balas dispostas num dispositivo de carga reivindicado em 7, caracterizada por ser provida de meios de ser fechada e de meios de ser segura a uma cinta ou semelhante, substancialmente como descrito.

9. — A embalagem para balas reivindicada em 8, caracterizada por consistirem os meios de sujeição dela no cinto numa tira, provida de meios de regular o respectivo comprimento, substancialmente como descrito.

10. — Para adaptação de revólveres à recepção do dispositivo reivindicado de 3 a 5, a formação, nas bocas de entrada das câmaras do tambor do revólver, de rebaiços, que aumentam o calibre delas nesse ponto, para o alojamento, neles, dos reborbo ou anéis do disco de suporte das balas, substancialmente como descrito.

11. — Os tambores de revólveres, como reivindicado em 10, caracterizados por ser de forma anular o rebaixo praticado na boca das câmaras desses tambores, abrangendo esse rebaixo a parte correspondente do ejeter das balas, substancialmente como descrito.

12. — Nos tambores de revólveres, como reivindicado em 10, ou 11, o rebaixo da face posterior dos mesmos, em profundidade correspondente à espessura dos discos de suporte das balas, substancialmente como descrito.

Térmo n. 19.529, de 14 de outubro de 1937.

Kegham Amatouny e Max Gottlieb — Austria.

Pontos característicos da invenção de "isqueiro pirofórico para combustível líquido". (Patente de invenção.)

1. — Isqueiro pirofórico para combustível líquido caracterizado pelo fato do recipiente do combustível apresentar um tubo sobre ele aplicável, tubo este cheio de material suscetível de sugar, sendo que a abertura do tubo é tão grande que nela pode ser encaixada ou sobreposta uma cápsula-combustor e nela colocada em posições invertidas.

2. — Isqueiro pirofórico, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato da cápsula-combustor, afim de ser usada poder ser retirada e de novo encaixada no recipiente de combustível, conjunta ou separadamente do dispositivo de inflamação.

3. — Isqueiro pirofórico, como reivindicado em 1 ou 2, caracterizado pelo fato da cápsula-combustor, apresentar um pavio suscetível de sugar, conduzido através de um orifício e que, por exemplo, é evitado de correr para traz por meio de um alargamento.

4. — Isqueiro pirofórico, como reivindicado em 3, caracterizado pelo fato do pavio suscetível de sugar constituir uma laçada, um nó ou semelhante.

5. — Isqueiro pirofórico, como reivindicado em 1 ou 4, caracterizado pelo fato do espaço deixado livre na cápsula-combustor pelo pavio, ser enchido no todo ou em parte com material fibroso incombustível, por exemplo, fibras de asbesto, que se projetam acima da beirada da cápsula.

6. — Isqueiro pirofórico, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato da cápsula-combustor possuir um fundo aberto.

7. — Isqueiro pirofórico como reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo fato de em uma saliência ou semelhante do recipiente de combustível se projetar um pavio suscetível de sugar, o qual, por exemplo, por meio de alargamentos é impedido de cair para dentro do recipiente de combustível.

8. — Isqueiro pirofórico, como reivindicado em 7, caracterizado pelo fato do pavio suscetível de sugar, que se projeta do recipiente de combustível constituir uma laçada, um nó ou semelhante.

9. — Isqueiro pirofórico, como reivindicado em 1 a 8, caracterizado pelo fato de existirem alavancas para acionar o dispositivo de inflamação, sendo que ao fazer com que estas funcionem a cápsula-combustor pode ao mesmo tempo ser pegada e removida do recipiente combustor.

10. — Isqueiro pirofórico, como reivindicado em 9, caracterizado pelo fato de para fazer funcionar a rodinha de atrito existir uma alavanca, a qual quando deslocada de encontro a força de uma mola, faz girar a roda de atrito.

11. — Isqueiro pirofórico, como reivindicado em 9 e 10, caracterizado pelo fato da mola se encontrar em uma caixa que conforma o tubo de pedra, em cuja caixa estão fixadas as alavancas acionadoras.

Térmo 19.530 de 14-10-37.

Jão Del Nero — São Paulo.

Pontos característicos de invenção de: "uma combinação de dispensa armário e geladeira". Mod. utilidade.

1. — Uma combinação de dispensa, armário e geladeira, compreendendo, essencialmente: uma caixa inferior, de cantos arredondados, dividida verticalmente ao meio, comportando, de um lado, uma série de gavetas para gêneros de alimentação, e, de outro lado, uma geladeira comum, e um pequeno armário por cima da geladeira; e um armário, sobreposto à caixa-dispensa e a ela fixado pelo seu próprio peso, de modo a poder ser retirado para sofrer qualquer limpeza eventual.

2 — A combinação de dispensa, armário e geladeira, de acordo com o ponto 1, feita totalmente de folha metálica, fina e leve, pin-larga, mas de fundo estreito, de modo a ocupar muito pouco espaço, toda a tinta de esmalte, que se caracteriza por ser relativamente larga, mas de fundo estreito, de modo a ocupar muito pouco espaço, numa cosinha, por exemplo; e por ser a geladeira absolutamente isolada da parte em que se dispõem as gavetas dos gêneros, e dotada com prateleiras perfuradas para acondicionamento de virtualhas ou de vasilhas com líquidos, e de um fundo, também perfurado, com torneira de despejo para o exterior, aliás, de um fundo, também perfurado, para acondicionamento do gelo.

3 — A dispensa-armário-geladeira, de acordo com os pontos 1 e 2, compreendendo um depósito para a água proveniente do gelo derretido, com torneira de despejo para o exterior.

4 — A dispensa-armário-geladeira, de acordo com os pontos anteriores, em que os gêneros contidos nas gavetas são alojados por circulação do ar permitida por duas aberturas reticuladas, praticadas na face lateral da caixa-dispensa, correspondente às mesmas gavetas.

5 — A dispensa-armário-geladeira, de acordo com os pontos anteriores, em que o armário é formado na sua parte inferior com uma prateleira, reentrante, que serve para acomodar louças ou os utensílios de cosinha de uso diário; e em que o mesmo armário tem janelas envidraçadas, e os lados com tela de arame fina.

6 — Uma combinação de dispensa, armário e geladeira, substancialmente como descrito com referência ao desenho junto.

Termo 19.531 de 14-10-37.

E. G. Enel & Comp. — R. Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de: "uma nova disposição de base para lâmpadas de mesa em geral". Mod. utilidade.

1 — Uma nova disposição de base para lâmpadas de mesa em geral, que consistem numa caixa, constituindo a base de assentamento propriamente dita e relativamente pesada para garantir a estabilidade do conjunto da lâmpada; uma tampa, com aba descendente, e tendo diâmetro externo igual ao diâmetro interno da caixa; um braço vertical, com extensão superior curva, a que se prende a lâmpada, fixado por parafuso no fundo da caixa, adjacente a um dos lados da parede da mesma caixa; uma luva, em cone invertido, mantida na parte do braço vertical que fica dentro da caixa e tendo um flange mantido em contacto com a superfície inferior, correspondente, da tampa; uma manga envolvendo a parte reta do braço vertical, e tendo na sua parte inferior um pedestal exterior à tampa e ligeiramente distanciado desta última; um comutador usual, disposto no lado contrário, dentro da caixa, àquela em que está fixado o braço vertical; e uma mola, dentro da caixa, que serve para devolver a tampa à posição normal, depois de solta da compressão exercida para atuar o comutador.

2 — A base para lâmpadas de mesa em geral em que o braço vertical da lâmpada e a manga que o envolve parcialmente atravessam a tampa da caixa, do cima para baixo, por uma abertura praticada numa extremidade da mesma tampa; e em que esta extremidade da tampa se intercala entre a face inferior do pedestal da referida manga e a face superior da luva inferior do braço vertical, tendo aí folga suficiente para operar um determinado deslocamento, à maneira de balancim para dar à outra extremidade da tampa a inclinação, para baixo, precisa para calcar o botão ou pino do pressão do comutador, tanto para ligar como para desligar a corrente elétrica para a lâmpada; e em que a mola opera em qualquer dos casos para restaurar a tampa na posição horizontal ou neutra.

3 — Uma nova disposição de base para lâmpadas de mesa em geral, substancialmente como descrita com referência ao desenho junto.

Termo 19.532 de 14-10-37.

Artur do Carmo — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "um cabide para vassouras". Mod. utilidade.

1 — "Um cabide para vassouras", consistindo em uma haste metálica, de secção circular quadrada ou retangular, dobrada ao meio sobre si mesma, e cujas extremidades, abertas para fora, terminam em ganchos simétricos; tudo como substancialmente descrito, reivindicado e de acordo com os desenhos anexos.

Termo n. 19.533, de 14-10-37.

International General Electric Company Incorporated, Schenectady — Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos da invenção de — Controladores de sinal de tráfego. (Patente de invenção.)

1 — Em um controlador de tempo de sinal de tráfego, a combinação de um painel, um disco de controle e um eixo para o mesmo montado no dito painel, um suporte montado sobre eixo no dito painel, um motor de velocidade constante montado sobre o dito suporte e ligado para acionar o dito disco a qualquer uma de uma pluralidade de velocidades, sendo o dito suporte móvel em volta de seu eixo para predeterminadas posições correspondentes respectivamente às ditas predeterminadas velocidades, e meios indicadores fixos ao dito suporte e nele móveis para indicar as conexões de acionamento entre o dito motor e o dito disco.

2 — Em um controlador de tempo de sinal de tráfego, a combinação de um painel, um disco de controle e um eixo para o mesmo montado no dito painel, um suporte montado sobre eixo no dito painel, um motor assentado sobre o dito suporte e ligado ao dito disco por rodas de engrenagem para fazê-lo funcionar em velocidades correspondentes às respectivas relações entre as rodas de engrenagem, sendo o dito suporte móvel em volta do seu eixo para predeterminadas posições correspondentes respectivamente a cada relação de engrenagem usada entre o dito motor e o dito eixo do disco, e meios indicadores fixos ao dito suporte e nele móveis para indicar a relação de engrenagem e correspondente velocidade do dito disco.

3 — Em um controlador de tempo de sinal de tráfego, a combinação de um painel, um disco de controle montado no dito painel e móvel sobre ele, um suporte montado sobre eixo na parte trazeira do dito painel, um motor de velocidade constante montado sobre o dito painel e ligado para girar o dito disco a uma pluralidade de predeterminadas velocidades, sendo o dito suporte móvel em volta de seu eixo para predeterminar posições correspondentes respectivamente a cada uma das ditas velocidades, e meios indicadores fixos ao dito suporte e projetando-se através o dito painel para indicar as respectivas velocidades entre o dito motor e o dito disco.

4 — Em um controlador de tempo de sinal de tráfego, a combinação de um painel, uma base para o mesmo, e uma abertura no mesmo, um disco montado na dita abertura, um motor montado atrás do dito disco e no dito painel disposto de modo a fazer girar o dito disco, um grupo de contatos operados pelo dito disco montado na parte trazeira do dito painel acima do dito disco, um também controlador provido de um eixo de seguimento montado horizontalmente abaixo do dito disco, um solenóide provido de um piston móvel ligado ao dito eixo de seguimento disposto de modo a ser funcionado de acordo com o funcionamento dos ditos contatos pelo dito disco e montado no dito painel, e um segundo grupo de contatos operados pelo dito eixo de seguimento montado na dita base.

5 — Em um controlador de tempo de sinal de tráfego, um painel provido de uma base, um disco montado no dito painel, um motor montado no dito painel atrás do dito disco e ligado para acionar o dito disco, um eixo de tambor controlador montado no dito painel abaixo do dito disco, discos de segmentos no dito eixo providos de secções removíveis, meios para acionar o dito eixo do segmento em resposta à operação do dito disco, e contatos montados na base do dito controlador de tempo operáveis para fechar circuitos de acordo com as secções removidas dos ditos discos de segmentos montados no dito eixo de seguimento.

6 — Um disco de segmentos do tambor controlador compreendendo um cubo, um aro, e uma parte estreita entre os ditos cubo e aro, e fendas dividindo o dito aro em um número de secções correspondentes às posições de funcionamento do disco de segmentos, sendo as ditas secções do aro removíveis quebrando-se a parte estreita que suporta o aro podendo-se deste modo obter uma mudança de posição de contato nas várias posições de operação do disco de segmentos controlador de acordo com as secções mantidas e as removidas.

7 — Um disco de segmentos do tambor controlador compreendendo um cubo, um aro, uma parte estreita entre os ditos cubo e aro e fendas radiadas dividindo o dito aro em secções, qualquer uma das quais pode ser arrancada, quebrando-se, afim de formar um desejado disco de segmentos.

8 — Um disco de segmentos controlador compreendendo um cubo, um aro seccionado e uma parte mais estreita entre o dito cubo e o dito aro, sendo a dita parte mais estreita quebrável do modo que qualquer secção do dito aro pode ser removida conforme se queira para formar um desejado disco de segmentos que faz funcionar os contatos.

9 — Em um controlador de tempo de sinais de tráfego, a combinação de um painel provido de uma abertura, uma nervura fixa ao dito painel disposta através a dita abertura, um disco montado entre os ditos nervura e painel, um motor montado na dita nervura e ligado de modo a fazer funcionar o dito disco em qualquer uma de uma pluralidade de diferentes velocidades, um tambor controlador de circuito de sinal montado no dito painel abaixo do dito motor e do dito disco, meios para funcionar o dito tambor, meios operáveis pelo dito disco para controlar o movimento do dito tambor incluindo chaves no dito disco, cuja posição pode ser ajustada, meios de comutação operados pelas ditas chaves e circuitos ligados entre os ditos meios de comutação e os ditos meios de funcionamento do tambor para controlar o movimento do dito tambor em predeterminada relação com o dito disco.

Finalmente, reclamamos os favores da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 18 de outubro de 1936.

Termo 19.934, de 15-10-37.

João Nelson Frota Júnior — Rio.

Pontos característicos da invenção de "Um taco para polo". (Modo de utilidade):

1 — Um taco para polo, compreendendo: uma peça de madeira muito leve e resistente, formando o terço superior do taco, fendida na sua parte inferior até certa altura; uma cana flexível, formando os dois terços restantes do mesmo taco, cuja parte superior se encaixa e é presa firmemente na citada parte fendida da peça de madeira, e cuja parte inferior sustenta o martelo usual; e uma empu-

nhadura de borracha asperizada, que torna firme e segura a pega pela mão do jogador.

2 — O taco de acordo com o ponto 1, em que a flexibilidade e vibratibilidade se exercem apenas nos dois terços constituídos pela cana propriamente dita, tornando-se assim mais firme e segura a pega na mão do jogador e, portanto, mais certa e eficaz a pancada do martelo na bola do jogo.

3 — O taco de acordo com os pontos 1 e 2, em que a cabeça aplicada ao topo do taco para segurar a parte superior da empunhadura de borracha é fendida em dois pontos opostos, para dar passagem às pontas da alça usual, vindo estas pontas alojar-se nuns rebaiços opostos praticados na parte superior da peça de madeira, onde são pregadas, ficando por fim cobertas pela manga de empunhadura, de borracha.

4 — Um taco para polo substancialmente como descrito, e como se ilustra nas figuras 3 e 4.

Térmo 19.536, de 15-10-37.

Companhia Geral de Indústrias — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "Um novo tipo de fogão a gás, lenha, carvão ou outro qualquer combustível". (Modelo de utilidade):

Em resumo reivindica como pontos característicos do modelo de utilidade, os seguintes:

1 — Um novo tipo de fogão a gás, lenha, carvão ou outro qualquer combustível, caracterizado pelo fato da parte externa ou corpo do fogão ser feito de uma única peça, ligada em dois pontos nas suas extremidades a uma chapa na parte trazeira.

2 — Um novo tipo de fogão a gás, lenha, carvão ou outro qualquer combustível, como reivindicado em 1. substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo 19.537, de 15-10-37.

The British Cotton Industry Research Association — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "Aparêlho para limpar e abrir o algodão ou outros materiais fibrosos, semelhantes". (Privilegio de invenção):

1 — Uma máquina para abrir e limpar o algodão ou outro material fibroso semelhante, que tem um batedor com puado que atua sobre o material procedente do mecanismo alimentador, levando-o para uma corrente de ar que entra por um canal na parte posterior da máquina; o referido canal tem uma parede superior que termina em um ponto próximo da entrada do material, e uma parede inferior que se liga à parede posterior de uma câmara de separação em um ponto atrás da entrada do material; a câmara de separação tem uma parede de secção côncava em relação ao interior da câmara, afim de formar um "joelho" abaixo da superfície do batedor e atrás do seu ponto mais dianteiro; a referida parede continua para além do "joelho", afim de formar, com o batedor, um canal que se estreita gradualmente.

2 — Uma máquina para o fim mencionado e de acordo com o ponto 1, tendo na sua parte posterior uma parede inferior convergente e uma parede superior, sendo que esta última, afim de assegurar uma corrente descendente de ar, termina em um trilho transversal, adjacente ao batedor, com ou sem uma peça ajustável sobre o referido trilho.

3 — Uma máquina para o fim mencionado e de acordo com o ponto 1, em que um rôlo de alimnetação inferior, de pequeno diâmetro, se apoia em mancais abertos e distanciados sobre um trilho transversal, e um rôlo de alimentação superior, de pequeno diâmetro, é comprimido por um rôlo de grande diâmetro que se apoia nele, e em que um batedor com puado atria o material para baixo ao longo da face adjacente de um trilho transversal; o espaço entre a superfície do batedor e a face inferior do trilho transversal é parcialmente fechado por uma peça ajustável.

4 — Uma máquina, de acordo com o ponto 3, em que a referida peça ajustável tem uma face inferior formada de modo a proporcionar uma transição suave para a superfície do batedor.

5 — Uma máquina, de acordo com o ponto 1, com um batedor rotatório de puado que tem uma chapa curva, colocada nas adjacências do referido batedor e bem ajustada a ele sobre a parte dianteira da câmara de separação.

6 — Uma máquina de acordo com o ponto 1, com um batedor rotatório de puado, que tem uma chapa curva colocada nas adjacências do referido batedor e bem ajustada a ele, acima do "joelho" e sobre a parte dianteira da câmara de separação; essa chapa coopera com uma chapa de proteção convergente, situada na frente do referido "joelho", sendo que uma forma o limite superior e a outra o limite inferior da corrente de ar à frente da câmara de separação.

7 — Uma máquina, de acordo com o ponto 5, em que a chapa curva ali mencionada tem uma secção em forma de crescente.

8 — Uma máquina, de acordo com os pontos 5 e 7, em que a referida chapa curva em forma de crescente se estende para a frente da região que está acima da câmara de separação.

9 — Uma máquina, de acordo com o ponto 1, em que há um banal para o transporte do material, formado pela continuação da referida parede de limite inferior e por uma chapa deflectora superior, fixa ou ajustável; o referido canal conduz o material para um ou mais tambores gradeados.

10 — Uma máquina, de acordo com os pontos 1 e 4, em que o mecanismo que forma a mecha está colocado depois do tambor ou tambores gradeados.

11 — Uma máquina, de acordo com o ponto 1, que se distingue pelo fato de que a base da câmara de separação consiste de uma tela capaz de ser movida e de formar uma junta de vedação com a câmara de separação.

12 — Uma máquina, de acordo com o ponto 1, em que a parede dianteira da câmara de separação, o "joelho" e a parte inferior da parede, que continua além do joelho, são fornadas por uma chapa que pode ser ajustada de modo que a posição do joelho possa variar ligeiramente para cima ou para baixo, para diante ou para trás.

13 — Uma máquina para abrir e limpar material fibroso, como se descreveu.

14 — Uma máquina para abrir e limpar algodão ou outro material fibroso semelhante, substancialmente como se descreveu e se mostrou nos desenhos anexos.

A requerente, reivindicando de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 22 de outubro de 1936, sob o n. 28.697.

Térmo n. 19.538, de 15-10-37.

Lock Joint Pipe Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Junta de expansão para canos de concreto para água" Priv. Inv.

1 — Uma junta de expansão para canos de concreto de pressão, formada pela combinação de duas secções de cano que se encontram tendo uma união de espigão e de campanula, sendo a extremidade da campanula mais longa de modo a formar um recesso ou ranhura anular, um cilindro de metal perfurado introduzido e projetando-se para fóra da extremidade do espigão e tendo nele uma parte dobrada, cuja parte que expande repousa de encontro à superfície da extremidade do espigão e um enchimento de concreto ou cimento para a ranhura encostando aí a extremidade saliente do cilindro e a dobra nele feita.

2 — Uma junta de expansão para tubos de concreto de pressão, formada pela combinação de duas secções de cano que se encontram, tendo uma união de campanula e de espigão, sendo a de campanula mais longa de modo a formar um recesso anular no interior e tendo a extremidade do espigão um revestimento de asfalto; um cilindro de metal perfurado introduzido e que se projeta na ranhura partindo da extremidade do espigão e tendo nele uma dobra, encostando-se à sua parte que se expande de encontro à superfície revestida do espigão e um enchimento de concreto ou de cimento para a ranhura.

3 — Uma junta de expansão para canos de concreto de pressão, formada pela combinação de duas secções de canos que se encontram, tendo uma união de espigão e de campanula, sendo a extremidade da campanula mais longa para formar uma ranhura ou recesso anular e tendo a extremidade do espigão um revestimento de asfalto, um cilindro perfurado de cobre introduzido na extremidade do espigão e que se projeta na ranhura, tendo uma dobra nele praticado, sendo que a parte que se expande repousa de encontro à superfície revestida da extremidade do espigão e um enchimento de concreto ou cimento para a ranhura e que envolve aí a extremidade saliente do cilindro de cobre com a sua dobra.

4 — Uma junta de expansão para canos de concreto de pressão, formada pela combinação de duas secções de canos que se encontram, tendo uma união de campanula e de espigão, na qual um dos elementos é mais longo que o outro, de modo a formar-se uma ranhura anular ou recesso, um cilindro metálico perfurado introduzido e projetado do elemento mais curto na ranhura e tendo nele praticado uma dobra, e cuja parte que se expande se encosta à superfície ou cimento para a ranhura no qual a extremidade saliente do cilindro extrema do dito elemento mais curto e um enchimento de concreto com a sua dobra é mergulhada.

5 — Uma junta de expansão para canos de concreto de pressão, formada pela combinação de duas secções de canos que se encontram, tendo uma união de campanula e de espigão, na qual um dos elementos é mais curto que o outro para formar uma ranhura anular na junta, um cilindro de cobre perfurado introduzido e projetando-se do elemento mais curto, tendo nele praticado uma dobra que repousa de encontro ao dito elemento mais curto, um revestimento de asfalto para a face do dito elemento mais curto e um enchimento de concreto ou cimento para a ranhura no qual é envolvida a extremidade saliente do cilindro com a sua dobra.

6 — Uma junta de expansão para canos de concreto de pressão, formada pela combinação de duas secções de canos que se encontram, tendo uma ranhura ou recesso anular na linha da união, um cilindro perfurado de metal introduzido e projetado de uma secção do cano na dita ranhura e tendo nele praticado uma dobra, repousando a parte que se expande de encontro à superfície extrema de uma das secções do cano e um enchimento de concreto ou cimento para a ranhura no qual é envolvida a extremidade saliente do cilindro com a sua dobra.

7 — Uma junta de expansão para canos de concreto de pressão, formada pela combinação de duas secções de canos, que se encontram, tendo uma ranhura ou recesso anular na linha da união, um cilindro perfurado de cobre envolvido e projetado pela extremidade de uma secção na ranhura e tendo nele praticado uma dobra, sendo que a sua parte que se expande encosta-se à superfície de uma das secções do dito tubo, um revestimento de asfalto para a extremidade da dita secção e um enchimento de concreto para a ranhura na qual a extremidade saliente do cilindro com a sua dobra é envolvida.

8 — Uma junta expansível para canos de concreto de pressão, formada pela combinação de duas secções de canos que se encontram,

tendo uma ranhura na linha de união, um cilindro perfurado de metal envolvido em e projetado por uma seção na ranhura tendo nele praticada uma dobra, sendo que sua parte expansível repousa de encontro à superfície de uma das ditas seções do cano, um revestimento de asfalto na extremidade da dita seção, um enchimento de concreto ou cimento para a ranhura, e um metal de reforço que se projeta da seção não revestida para o dito enchimento de concreto.

9 — Uma junta de expansão para canos de concreto de pressão, formada pela combinação de duas seções de canos, que se encontram, tendo uma ranhura ou recesso na linha de união, um cilindro perfurado de metal envolvido em e projetado por uma seção na dita ranhura e tendo uma dobra nele praticada, sendo que a sua parte expansível repousa de encontro à uma das ditas seções do cano e tendo dobras nas suas extremidades envolvidas para formarem ancoragens e um enchimento de concreto ou cimento para a ranhura no qual é envolvida a extremidade do cilindro e suas dobras.

Térmo n. 19.539, de 15 de outubro de 1937.

Thomas Nissen — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "processo para a produção de cópias a partir de originais produzidos com tinta hectográfica" — Priv. Inv.

1º, processo para a produção de cópias a partir de originais produzidos com tinta hectográfica, caracterizado pelo fato do original ser apertado de encontro a uma base de reimpressão não-receptora da tinta e ligeiramente humedecida com um agente dissolvente da tinta, e pelo fato da cópia ser obtida a seguir da base de reimpressão pela aplicação do papel a ser impresso.

1º, processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do humedecimento da base de reimpressão com o agente dissolvente da tinta se fazer por meio das folhas a imprimir, que são previamente humedecidas com esse agente dissolvente.

2º, processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se imprimir sobre papel humedecido com um agente dissolvente da tinta, a partir de um original positivo e transmissível por cópia, escrito ou impresso, com o auxílio de um cilindro de forma e de um cilindro de reimpressão girado obrigatoriamente sobre aquele.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na repartição de patentes da Alemanha, em 15 de outubro de 1936, sob o n. 39.937, IVa/15.

Térmon. 19.540, de 15 de outubro de 1937.

Horacio de Assis Gomes — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "um novo processo de indicador urbano" — Priv. Inv.

Em resumo: reivindico como pontos característicos de meu pedido:

1º, um novo processo de indicador urbano caracterizado pela circunstância de estarem rigorosamente assinalados os cruzamentos das diferentes ruas com as suas respectivas transversais;

2º, um novo processo de indicador urbano, como reivindicado à alínea 1, caracterizado por serem as avenidas, bôcos, estradas, la-deiras, largos, mórros praças, ruas e travessas, que cortam as ruas principais designadas por sinais convencionais como representado no alto do modelo-espelho;

3º, um novo processo de indicador urbano, como reivindicado à alínea 1 e 2, caracterizado pela sua forma de livro-mapa.

Térmo n. 19.541, de 15 de outubro de 1937.

Geraldo Henrique Woerdenbag e Geraldo Henrique Woerdenbag Filho — Rio.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de: "conjunto mecânico destinado a dar aplicações industriais a energia elétrica conduzida através de um jato líquido" — Pat. Melhoramentos.

Conjunto mecânico, destinado a dar aplicações industriais à energia elétrica, conduzida através de um jato líquido, caracterizado pelo fato de poder ser empregado para o esurgo de cereais, em grão, sementes, folhas ou brótos, como também de frutas em geral, usando-se como agentes desse tratamento o efeito térmico ou a corrente eletro-estática e fazendo-se ditos cereais, sementes e frutas passarem entre os eletrodos, direta ou indiretamente, em calhas ou classificadores movediços ou por outro meio mais conveniente.

Térmo 19.543, de 16-10-37.

John Moffatt Bruce — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Sistema distribuidor de cervejas, e similares, a copo". Priv. Inv.

1 — Um processo para tratar e distribuir bebidas, que se caracteriza por habilitar o continente ou barril da cerveja, ou similar, trazendo da fábrica o calor isolador original, a fornecer o líquido que contenha, fazendo-se para isso circular sobre a parte externa do mesmo continente um fluido frio, água por exemplo, em temperatura e na quantidade suficiente para resfriar a bebida e mantê-la dentro de determinado alcance de distribuição, sendo a bebida puxada ou tirada à medida que for sendo necessária.

2 — O processo de acordo com o ponto 1, em que a cerveja resfriada é tirada ou sugada por meio de uma passagem que se estende apenas até curta distância do barril ou continente.

3 — O processo de acordo com os pontos 1 ou 2, em que o barril é suprido com gaz em pressão substancialmente igual à pressão do equilíbrio do gaz dissolvido na cerveja ou similar, refrigerada.

4 — O processo de acordo com os pontos anteriores, em que a bebida é extraída do seu continente por meio de um distribuidor; em que este distribuidor pode ser desligado periodicamente e substituído, então por outro, limpo e esterilizado, em que o dispositivo distribuidor substituído pode ser limpo e esterilizado para novo uso.

5 — O processo de acordo com os pontos anteriores, em que se dispõe uma pluralidade de continentes na posição de fornecer líquido, sendo resfriados, e sendo esses continentes dotados com os elementos extratores desejados; e em que a circulação do fluido refrigerante é constante em relação a todos os continentes ou barris para conservar o seu conteúdo dentro do grau de temperatura desejado até que os mesmos barris sejam totalmente despejados.

6 — Uma instalação distribuidora de bebidas para realizar o processo de acordo com os pontos precedentes, que se caracteriza por compreender uma pluralidade de continentes dispostos em posição de fornecerem líquidos, tendo estes continentes umas paredes isolantes e sendo associados com um dispositivo refrigerador que atua para borrifar ou espalhar líquido frio sobre os mesmos continentes ou barris na razão própria para trazer a cerveja de cada barril, quer em tiragem para distribuição quer em reserva, à temperatura própria para as distribuições.

7 — A instalação de acordo com o ponto 6, que se caracteriza por compreender tubos de tiragem substancialmente retos que partem dos barris, e os meios precisos para se fornecer o gaz sob pressão ao barril ou barris destinados a tiragens de líquido.

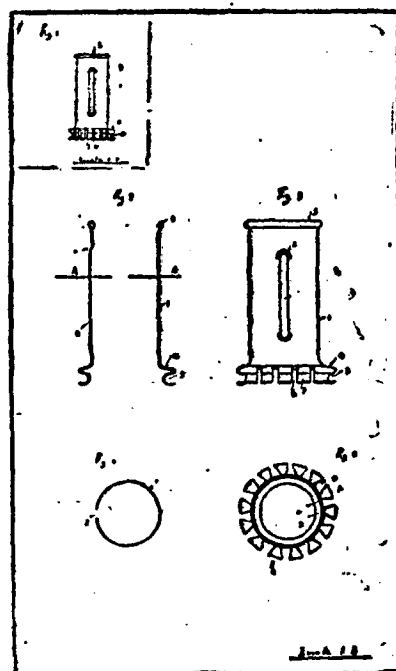
8 — A instalação de acordo com o ponto 6, em que cada continente ou barril tem na sua parte do fundo uma saída de tiragem normalmente fechada provida com uma válvula capaz de abrir e fechar; e em que ha os meios precisos para ligar, destacavelmente, um dispositivo de fornecimentos à referida saída de tiragens.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 17 de outubro de 1936, sob o número 106.088.

Térmo 19.542, de 16-10-37.

Naum Morgulis — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Tubo coletor para armação metálicas". Mod. Industrial.



O "Tubo coletor para armação metálicas" que consiste essencialmente no fato que é constituído de uma única peça sem juntas, soldas ou rebites, de formato corpo cilíndrico tubular, a parte superior é resbordada, tem no seu corpo uma fenda longitudinal que em toda o seu redor é um tanto abaulada, a parte inferior do corpo tubular é resbordada formando uma gola circular e a sua periferia é recortada produzindo os encaixes que se destinam a receber as hastes das armações para guarda-chuvas; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 10.264, de 1937)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 55.173, de 15-10-37

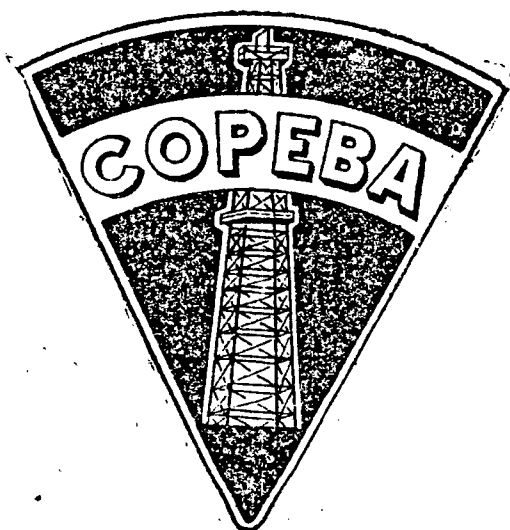
João F. Serra — Passa Quatro, Estado de Minas



Classe 44 — Fumo em corda, fôlha e pasta

Térmo n. 55.175, de 15-10-37

Companhia Petróleos da Baía S. A. — Capital Federal



Classe 47 — Petróleo e produtos derivados do petróleo

Térmo n. 55.178, de 15-10-37

Marcelino Luiz da Silva — Muriaé — Estado de Minas

Dóses
Crianças — até 10
anos: 1 a 2 por dia
conforme a idade,
de 10 a 15 anos: 2
a 4 por dia, progre-
ssivamente.
ADULTOS — 2 a 3
por dia, progre-
ssivamente.
Em todas as boas
Farmácias
Preço 5\$000

SANGUE EM PIGULAS
PODEROSO TÔNICO FERRUGINOSO
Preparado pelo Phco. Marcelino Luiz da Silva
Supregado com prodigioso successo EM TODOS OS CASOS DE ANEMIA,
e de effeito garantido aos seguintes males:

Pallidez	Dóres nas pernas e	Irregularidades da
Zumbido nos ouvidos	nos braços	menstruação
Palpitações	Dóres pelo corpo	Suspensão
Cansaço	Flores Brancas	Vista escura
Fraqueza	Azias	Opresões
Neurasthenia	Tonturas	Affecções
Desanimo	Inflamação do bazo	Falta de Appetite
Faludimto	Inflamação do figado	Marema
Dóres de cabeça		Convalescença
Nervosismo		Empachamento

De excellento resultado nos casos de obstrucções, Anzímicos, etc.
(Opilção, Congruor, Amarelão, etc.)

Classe 3 — Preparado farmacêutico (renovação)

Térmo n. 55.179, de 15-10-37

Vasconcelos, Carneiro & Comp. — Recife — Pernambuco

HEPATOSSEDINA

VASCONCELLOS, CARNEIRO & C^{IA}
RECIFE - PERNAMBUCO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 55.180, de 15-10-37

Vicente de Paulo Neto Guterres — Capital Federal

NETTO GUTERRES

V. P. NETTO GUTERRES
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produtos da classe

Térmo n. 55.181, de 15-10-37

Instituto Brasileiro de Microbiologia — Capital Federal



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 55.072, de 11-10-37

Braz Vita — Capital Federal

CASA VITA

Classe 60 — Título

Térmo n. 55.077, de 11-10-37

Lauro de Araújo Silva — Belo Horizonte — Estado de Minas

Campeão da Avenida

Classe 60 — Título

Térmo n. 55.102 de 13-10-1937

Georges Marcel Ferdinand Raiffaud — Capital Federal

Tinturaria Renovadora

Classe 1 — Título

Térmo n. 55.103 de 13-10-1937

Chibante & Medici — Suzano — Estado de São Paulo



Classe 41 — Título

Térmo n. 55.129, de 14-10-37

Fábrica de Conservas de Peixe Brasil Ltda. — Capital Federal

FABRICA DE CONSERVAS DE PEIXE BRASIL

Classe 41 — Título

Térmo n. 55.133, de 14-10-37

Ullmann Almeida Limitada — Capital Federal

"German Drug Store"

Drogaria Alemã-ULTRAMAR

RIO DE JANEIRO

Classes 2, 3 e 48 — Título

Térmo n. 55.145, de 14-10-37

Age & Cia. Limitada — Capital Federal

Banco Anglo Brasileiro

Classe 60 — Título

Térmo n. 55.149, de 14-10-37

Menezes, Braga & Comp. — Capital Federal

CASA-ARAÚJO

Classes 1, 11, 12, 15, 16 — Título

Térmo n. 55.152, de 15-10-37

Alberto Alvaro Pacheco — Viçosa — Estado de Minas
Classe 60 — Título

Térmo n. 55.155, de 15-10-37

J. T. da Silva Junior & Comp. — Capital Federal

SALÃO NOVA ERA

Classes 36 e 48 — Título

Térmo n. 55.162, de 15-10-37

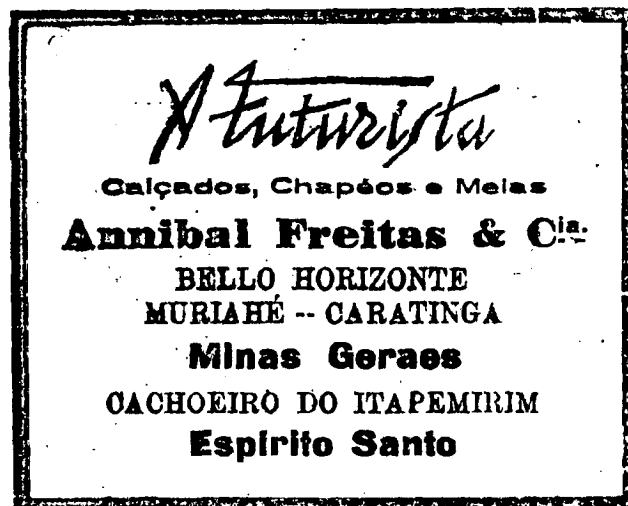
Antonio Ferreira Xavier & Comp. — Capital Federal



Classes 41, 42, 43, 44 e 46 — Título

Térmo n. 55.170, de 15-10-37

Annibal Freitas & Comp. — Muriaé — Estado de Minas e filiais em
Belo Horizonte e Caratinga no mesmo Estado



Classe 36 — Título

Térmo n. 55.171, de 15-10-37
 Companhia Brania de Petróleo S. A. — Capital Federal

COMPANHIA BRANIA DE PETROLEO S. A.

Nome comercial

Térmo n. 55.176, de 15-10-37
 Edifícios Vitória S. A. — Capital Federal

EDIFICIOS VICTORIA. SOCIEDADE ANONYMA

Nome comercial

Térmo n. 55.177, de 15-10-37
 Edifícios Vitória S. A. — Capital Federal

EDIFICIO VICTORIA

Classe 60 — Título

TERMO ANTERIOR

Térmo n. 47.779, de 14-11-36
 José Ferreira da Costa — Sorocaba — Est. de S. Paulo



Classe 41 — Café moido

Térmo n. 48.651, de 23-12-36
 Ayres & Silva — Rio de Janeiro

PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA LUSO-BRASILEIRA

Classes 41, 42 e 43 — Título

Térmo n. 53.312, de 26-7-37
 Luiz Otília da Rocha Lins — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 54.472, de 13-9-37 (depósito n. 4.672, de S. Paulo, de 19-8-37)

Laboratório Orbis Ltda. — São Paulo

TONADIPINA

LABORATORIO ORBIS LTDA.
 São Paulo.

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 54.966, de 7-10-37
 Joaquim Vieira dos Santos — Vila Vieira — Araquára — Estado de São Paulo

EPIDEMICO ESSE

Classe 5 — Inseticidas, formicidas, murucidas, baratioidas, parasiticidas e preparados veterinários e sanitários

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANGORA — PONTA DO CALABUÇO

Preço do número de hoje \$100